



Número: **0014412-30.2022.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 26.309.483,93**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE (AUTOR)		VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO (ADVOGADO(A)) BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (ADVOGADO(A)) IVO WAISBERG (ADVOGADO(A))	
SANDRA MARIA CALADO CAVALCANTI (REU)			
DANNY BITTENCOURT MORAIS (REU)			
CASSIO JOSE DE ABREU OLIVEIRA (REU)		Sérgio Marques Bruscky (ADVOGADO(A))	
WENDELL MEDEIROS MACEDO (REU)			
LEONARDO BARTHOLO PRANDO (REU)			
MARCELO GARCIA MAGALHAES (REU)			
DANIEL CAMARGO CORACINI (REU)		Sérgio Marques Bruscky (ADVOGADO(A))	
FABIO GUIMARAES DA SILVA (REU)		Sérgio Marques Bruscky (ADVOGADO(A))	
DOURADAMES BERNARDINO DA SILVA (REU)			
MARCO ANTONIO DE FREITAS FILHO (REU)			
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)		JANE OLIVEIRA CORREIA DE MELO (ADVOGADO(A)) NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
98697034	10/02/2022 16:14	Petição Inicial	Petição Inicial
98697037	10/02/2022 16:14	SANTA CRUZ - Requerimento Mediação Cejusc vf	Petição em PDF
98697044	10/02/2022 16:14	Doc. 1.1 - Estatuto Social SCFC 2021	Documento de Comprovação
98698663	10/02/2022 16:14	Doc. 1.3 - Ata Eleição 11 de fevereiro de 2021	Documento de Comprovação
98698670	10/02/2022 16:14	Doc. 1.4 - Ata 2019	Documento de Comprovação
98698673	10/02/2022 16:14	Doc. 1.5 - Atas CD 2020	Documento de Comprovação
98698677	10/02/2022 16:14	Doc. 2 - Procuração	Procuração
98698680	10/02/2022 16:14	Doc. 4 - Demonstrações Contábeis 2020	Documento de Comprovação

98700 183	10/02/2022 16:14	Doc. 5 - Demonstrações Contábeis 2019	Documento de Comprovação
98700 193	10/02/2022 16:14	Doc. 6 - Demonstrações Contábeis 2018	Documento de Comprovação
98700 207	10/02/2022 16:14	Doc. 7 - Planilha constricoes iminentes	Documento de Comprovação
98700 209	10/02/2022 16:14	Doc. 8 - Edital Leilão	Documento de Comprovação
98700 213	10/02/2022 16:14	Doc. 9 - Edital Leilão	Documento de Comprovação

Petição PDF em anexo.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA COORDENADORA DO CENTRO JUDICIÁRIO DE
SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC) DA COMARCA DE RECIFE/PE

**SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 2º, VII DA LEI Nº
13.140/2015).**

SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE/PE (“SANTA CRUZ”), entidade social esportiva e recreativa, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.996.999/0001-24, código do clube na CBF 00010PE, com sede na Avenida Beberibe, nº 1.285, Recife/PE, CEP 52120-000, (doc. 1), vem, por seus advogados (doc. 2), requerer a **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**, o que faz com fundamento no art. 20-B, IV da Lei 11.101/2005 c/c art. 165 e seguintes do Código de Processo Civil, e com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DO CABIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO

Considerando o grande número de ações judiciais, com consequente demora na prestação jurisdicional, os métodos alternativos para solução de conflitos ganharam visibilidade, eis que a comunicação entre as partes em conflito, bem como a garantia de maior liberdade no debate de suas desavenças, aumentam não só as chances de uma solução consensual, como também a disposição das partes para as cumprirem voluntariamente, evitando novos desentendimentos.

Não por outra razão, com a promulgação do Código de Processo Civil de 2015 e da Lei nº 13.140/2015 (Lei da Mediação), iniciou-se uma nova fase de orientação para a autocomposição destinada à



satisfação dos interessados por meio do uso de técnicas apropriadas e ambiente adequado para os debates.

Tanto é assim que, conforme se extrai do art. 3º, §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil¹, a intenção do legislador é clara: **estimular a adoção de métodos de solução consensual de conflitos**. A propósito, para viabilizar o ambiente adequado para as tratativas entre as partes, cuidou o legislador de determinar a criação de centros judiciários de solução consensual de conflitos (CEJUSC) em cada um dos Tribunais – a qual foi, inclusive, objeto da Recomendação nº 71² aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça –, os quais serão “*responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição*” (art. 165, caput, do CPC).

E, como não poderia deixar de ser, com o objetivo de atribuir maior segurança jurídica a assunto de tamanha relevância – afinal, a celeridade na solução de conflitos tem acertadamente sido priorizada pelos interessados –, a Lei nº 14.112/2020 alterou e incluiu seção específica na Lei 11.101/2005 (Seção II-A) para tratar dos métodos alternativos de solução de conflitos entre o devedor e seus credores, permitindo que a mediação e a conciliação sejam utilizadas até mesmo como tentativa de composição antecedente ao eventual ajuizamento do pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme expressamente autorizado pelo art. 20-B, IV³.

Neste cenário, em razão de sua grave, porém pontual crise financeira – que coloca em risco, inclusive, a continuidade das atividades esportivas do Santa Cruz Futebol Clube, conforme demonstrado adiante – o Requerente acredita que o procedimento de mediação envolvendo os seus credores com Execuções em curso, **de modo a organizar os interesses em comum e viabilizar uma saída conjunta, viável e não excessivamente onerosa às partes em relação aos os débitos inadimplidos**, provavelmente afastará a necessidade de ajuizamento de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial nos termos da Lei 11.101/2005.

¹ Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

§ 1º É permitida a arbitragem, na forma da lei.

§ 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

² Por meio da qual foi recomendado aos tribunais brasileiros a implementação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania Empresarias para “*o tratamento adequado de conflitos envolvendo matérias empresariais de qualquer natureza e valor*”.

³ Art. 20-B. Serão admitidas conciliações e mediações antecedentes ou incidentais aos processos de recuperação judicial, notadamente:

IV - na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores, em caráter antecedente ao ajuizamento de pedido de recuperação judicial.



Por essa razão, ao Requerente interessa a instauração do procedimento de mediação com seus credores com processos em curso e com atos de constrição iminentes, a fim de que possam renegociar as condições de pagamento dos débitos inadimplidos cujos atos de constrição colocam as atividades do Requerente em risco.

2. DA CRISE ENFRENTADA PELO REQUERENTE E CONSEQUENTE NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

Fundado em 3/2/1914, o Santa Cruz Futebol Clube nasceu a partir da iniciativa dos garotos que jogavam futebol no Bairro da Boa Vista, em Recife/PE. As seções de cartas dos jornais do início Século XX costumavam receber queixas diárias contra os *“jovens vândalos e negros desordeiros”* que *“chutavam bolas e trocavam pontapés”* na Boa Vista, na rua da Glória e no terreiro em frente à igreja de Santa Cruz. A polícia era chamada e interrompia as partidas, de modo que os jovens resolveram enfrentar a repressão com ousadia: fundaram seu próprio clube, o Santa Cruz, e já no ano seguinte se inscreveram para participar do recém-fundado campeonato regional clubes.

Para aumentar sua popularidade, os meninos escolheram a campina do Derby, vasto terreno plano onde hoje está a praça do Derby, para “mandar” seus jogos. Lá não havia arquibancadas ou muros, de modo que todos podiam acompanhar os jogos do Santa Cruz. Poucos anos depois, em 1919, o Santa Cruz foi o primeiro time da região a derrotar um rival do Rio de Janeiro (venceu o Botafogo por 3x2), de modo que sua torcida se tornou uma das maiores da região.

O crescimento do Requerente foi exponencial deste então, sendo hoje um dos clubes de futebol mais tradicionais do país. Em 1954, comprou o terreno que hoje situa seu famoso Estádio do Arruda (construído em 1970, e que ainda hoje é o 2º [segundo] maior estádio privado do país⁴), chegando ao 4º [quarto] lugar do Campeonato Brasileiro em 1960 e 1975, e a empatar com o Paris Saint-Germain (PSG) em 1979, ocasião em que ganhou o título de Fita Azul Internacional.

Durante essa centenária trajetória, o Santa Cruz Futebol Clube formou grandes atletas (como, por exemplo, Rivaldo, Ricardo Rocha, Nunes, Ramon, Givanildo e Grafite), ganhou incontáveis

⁴ Ficando atrás apenas do Estádio Cícero Pompeu de Toledo (Estádio do Morumbi), do São Paulo Futebol Clube.



títulos regionais e bateu diversos recordes de presença de público sendo, atualmente, o 23º (vigésimo terceiro) clube de futebol mais valioso do Brasil⁵, com a 12ª (décima segunda) maior torcida do país⁶, que alcança a 10ª (décima) posição em termos de presença em estádios⁷.

Não por outro motivo, com sua grande e fiel torcida mesmo em tempos de crise (como o que enfrenta atualmente), o Requerente alcançou a melhor média de público do Nordeste entre os anos de 2008 e 2017⁸.

Ocorre que, como é de conhecimento público, o Santa Cruz experimentou verdadeira catástrofe esportiva nos últimos 15 (quinze) anos. Em que pese integrar a Série A do Campeonato Brasileiro em 2006, o Requerente foi sucessivamente rebaixado, até compor a recém-inaugurada Série D em 2009.

Com o objetivo de retomar sua performance e reconhecimento nacional, em 2011 o Requerente fez grandes investimentos, de modo que conseguiu sucessivos acessos às divisões nacionais e conquistou títulos estaduais e regionais até que, em 2016, alcançou **(i)** a Série A do Campeonato Brasileiro; **(ii)** sua primeira participação na Copa Sul-Americana; **(iii)** seu primeiro título da Copa do Nordeste; e **(iv)** o 5º (quinto) título do Campeonato Pernambucano na década. Um período que honrou a vitoriosa história do “Gigante do Arruda”. Entretanto, em seguida, a incapacidade de arcar com os altíssimos investimentos necessários à referida retomada acarretou a incapacidade de cumprir o planejamento esportivo e, consequentemente, o rebaixamento para a Série B do Campeonato Brasileiro.

O mesmo ano de 2016 impôs um custo administrativo altíssimo ao Santa Cruz Futebol Clube. Conforme se verifica de matéria jornalística que analisou as demonstrações do clube na última década⁹, o exercício de 2016 seria o último que reportaria uma diminuição relevante de passivo:

⁵ Conforme relatório elaborado por agência especializada (doc. 3), em decorrência principalmente do alto valor de seu estádio.

⁶ Empatada com outros 7 (sete) clubes, quais sejam: Botafogo, Bahia, Fluminense, Sport, Fortaleza, Vitória e Ceará. (<https://cassiozirpoli.com.br/2021-recalculando-as-pesquisas-de-torcida-a-partir-da-estimativa-do-ibge-brasil-ne-pe/> - Acesso em 6/2/2022).

⁷ <https://cassiozirpoli.com.br/os-50-clubes-do-brasil-que-levaram-mais-torcedores-aos-jogos-de-2007-a-2018-via-pluri/> (acesso em 6/2/2022).

⁸ <https://cassiozirpoli.com.br/os-50-clubes-do-brasil-que-levaram-mais-torcedores-aos-jogos-de-2007-a-2018-via-pluri/> (Acesso em 6/2/2022).

⁹ <https://cassiozirpoli.com.br/balanco-do-santa-cruz-em-2020-tem-deficit-de-r-27-milhoes-e-passivo-passando-de-r-200-mi/> (acesso em 6/2/2022).



Evolução do passivo acumulado do clube (circulante + não circulante)

2011 (D) – R\$ 69.775.333

2012 (C) – R\$ 71.536.863 (+2,5%; +1,76 mi)

2013 (C) – R\$ 71.377.478 (-0,2%; -0,15 mi)

2014 (B) – R\$ 72.727.047 (+1,8%; +1,34 mi)

2015 (B) – R\$ 77.728.805 (+6,8%; +5,00 mi)

2016 (A) – R\$ 62.604.879 (-19,45%; -15,12 mi)

2017 (B) – R\$ 155.530.004 (+148,4%; +92,92 mi)

2018 (C) – R\$ 219.753.942 (+41,2%; +64,22 mi)

2019 (C) – R\$ 219.003.662 (-0,3%; -0,75 mi)

2020 (C) – R\$ 218.750.009 (-0,1%; -0,25 mi)

Conforme acima, insta salientar a vultosa piora do passivo reportada nos anos de 2017 e 2018 (R\$ 92.920.000,00 [noventa e dois milhões novecentos e vinte mil reais] e R\$ 64.220.000,00 [sessenta e quatro milhões duzentos e vinte mil reais]). Isto é, a rubrica, que em 2016 era de R\$ 62.604.879,00 (sessenta e dois milhões seiscentos e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais), mais que triplicou até o ano de 2018, alcançando o relevantíssimo total de R\$ 219.753.942,00 (duzentos e dezenove milhões setecentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais).

Veja-se que, embora alcançasse níveis estáveis em 2020, o Requerente se deparou com o início da pandemia de Covid-19, o que afetou de forma extraordinária sua capacidade de geração de caixa. Isso porque apenas até março de 2020 foi possível obter receitas de bilheteria (uma de suas principais fontes de renda¹⁰), conforme demonstrado pela análise da receita operacional bruta do Clube (doc. 4):

	31/12/2020	31/12/2019	
	13.753.050	21.909.640	-37,23%
Direitos de transmissão	4.309.419	8.349.488	-48,39%
Repasso de direitos federativos + solidariedade	799.290	1.770.249	-54,85%
Bilheteria	1.090.873	2.459.981	-55,66%

¹⁰ Relembre-se que os torcedores do Requerente são extremamente fiéis e, mesmo diante da atual crise, sua torcida é a 12ª maior do país, chegando a alcançar a melhor média de público do Nordeste entre os anos de 2008 e 2017.



Em 2021, por sua vez, ainda sofrendo os impactos da pandemia, **o Requerente conseguiu realizar apenas uma partida com público**, sendo certo, ainda, que o Estado de Pernambuco atualmente restringe a capacidade de público dos estádios pernambucanos a 3.000 (três mil) pessoas¹¹.

Ademais, atualmente o Requerente novamente encontra-se na Série D do Campeonato Brasileiro, sendo certo que a ausência de resultados positivos no futebol impacta severamente a capacidade de geração de receita do clube, principalmente em razão dos direitos de transmissão e patrocínios.

Ou seja, o Santa Cruz Futebol Clube está novamente experimentando grande desafio no âmbito desportivo, que impacta diretamente diversas rubricas. Como não poderia deixar de ser, os direitos de transmissão das divisões inferiores são menos valorizados, os patrocínios são mais escassos, há menos adesão da torcida em programas de sócio torcedor, bem como menor elasticidade para aumento de preços de ingressos e, por consequência, receita com bilheteria. Ademais, as restrições impostas pela atual pandemia reiteradamente atrapalham o planejamento comercial do Requerente.

Neste contexto, as demonstrações contábeis do Requerente apresentadas em 2020 (doc. 4) demonstram a delicada situação financeira que o Santa Cruz enfrenta. O déficit líquido do exercício em 2020 foi de R\$ 5.625.020,00 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil e vinte reais), ao passo que em 2019 tal déficit foi de R\$ 2.573.353,00 (dois milhões quinhentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais). Nessa toada, ao analisar as demonstrações contábeis apresentadas em 2019 e 2018 (docs. 5 e 6) é possível constatar que a ocorrência de déficit líquido anual é recorrente nos últimos anos.

Tal lamentável situação, conseqüentemente, acarretou considerável e contumaz aumento do passivo do Requerente ao longo dos últimos anos. Como exposto, entre os anos de 2017 e 2020, seu passivo circulante aumentou em aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), enquanto o passivo não circulante foi acrescido de em torno de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais). Ou seja, quase 30% (trinta por cento) do passivo da centenária história do Santa Cruz Futebol Clube foi construído nos últimos 4 (quatro) anos, o

¹¹ <https://ge.globo.com/pe/futebol/noticia/governo-de-pernambuco-prorroga-restricoes-e-mantem-limite-de-publico-nos-estadios-em-3-mil-pessoas.ghtml> (acesso em 6/2/2022).



que demonstra a situação de extrema delicadeza na qual se encontra o Requerente, de modo a ensejar o presente pedido de mediação.

Frente a isso, diante do grande número de Execuções e outros processos de cobrança em trâmite, se os atos de constrição deles decorrentes continuarem a ocorrer desordenadamente, e considerando que o Requerente, em razão da notória e malquista crise que vem enfrentando, não possui recursos em caixa para adimplir os valores devidos de maneira integral e imediata, **seu patrimônio será totalmente comprometido para satisfação dos referidos créditos.** Afinal, é inegável que ocorrerão – como estão prestes a ocorrer, conforme listado na relação anexa (doc. 7) – relevantes bloqueios e até mesmo leilão de ativos relevantíssimos do Clube¹², de **modo a não só esvaziar seu fluxo de caixa, mas principalmente inviabilizar totalmente a continuidade de suas atividades esportivas.**

Assim, ciente de que o ajuizamento do pedido de recuperação é um tanto burocrático e custoso a todos os envolvidos e, ainda, que a própria Lei 11.101/2005 é expressa ao prever a possibilidade de ser instaurado o procedimento de mediação antecedente ao pedido “na hipótese de negociação de dívidas e respectivas formas de pagamento entre a empresa em dificuldade e seus credores” (art. 20-B, IV), **o Requerente pugna pela instauração do procedimento de mediação nos termos do art. 165 e seguintes do Código de Processo Civil, a fim de que possa negociar o adimplemento dos débitos em aberto¹³ com seus credores,** tudo com o objetivo de conciliar a sua atual situação financeira e possibilitar o soerguimento do Santa Cruz Futebol Clube, evitando a efetivação de medidas constritivas sobre o seu patrimônio, sem que, no entanto, as partes tenham a oportunidade de negociar previamente.

3. DA NECESSÁRIA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Por fim, considerando a exposta malquista e notória crise que o Santa Cruz vem enfrentando nos últimos anos – tendo, inclusive, chegado ao lamentável ponto de ter seus principais ativos ofertados em hasta pública –, é fato incontroverso que **o Requerente não possui liquidez suficiente para quitar as altíssimas custas processuais do presente feito sem comprometer a manutenção de suas atividades.**

¹² Quais sejam, o Estádio do Arruda (seu principal ativo) e Centro de Treinamento Waldomiro Silva, que estão prestes a serem leiloados Execuções Trabalhistas nºs. 0099500-36.2007.5.06.0023 e 0001520-53.2010.5.06.0001 (docs. 8 e 9).

¹³ Listados na planilha anexa (doc. 7).



A título exemplificativo, as custas processuais deste procedimento de mediação superariam muitos dos débitos que o Requerente pretende renegociar nesta oportunidade – sendo evidente a impossibilidade de recolhimento de tamanho valor neste delicado momento.

Diante disso, é notável que a concessão do benefício da justiça gratuita prevista no art. 98 do Código de Processo Civil é imprescindível para distribuição do presente processo, em atenção ao art. 5º, LXXIV da Constituição Federal – sendo, portanto, de rigor seu pronto deferimento por este D. Juízo.

Em caráter absolutamente subsidiário, requer-se o diferimento do recolhimento das custas ao final do processo, considerando a absoluta incapacidade do Requerente de fazê-lo nesta oportunidade.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, com o objetivo de prestigiar os métodos autocompositivos e solucionar amigavelmente o conflito existente entre as partes, requer-se seja determinada a:

- a) **instauração do procedimento de mediação com todos os credores com Execuções e processos de cobrança em curso**, nos quais há atos de constrição iminentes que colocam as atividades do Santa Cruz em risco – listados no documento anexo (doc. 7);
- b) intimação dos referidos credores para que informem se possuem interesse na composição sobre os valores pendentes de adimplemento pelo Requerente;
- c) designação da competente audiência para instauração do procedimento de mediação; e
- d) concessão do benefício da assistência judiciária, uma vez que o Requerente não possui condições de arcar com as altas custas deste feito ou, em caráter absolutamente subsidiário, o diferimento do recolhimento das custas ao final do processo.

Por fim, requer-se que todas as intimações relativas ao presente pedido sejam feitas em nome dos advogados **Joel Luis Thomaz Bastos** (OAB/SP 122.443), **Ivo Waisberg** (OAB/SP 146.176), **Bruno Kurzweil de Oliveira** (OAB/SP 248.704), todos com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 13º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **Lucas de Holanda Cavalcanti** (OAB/PE 33.670), com escritório na Rua da Hora, nº 692, Recife/PE, CEP 52020-015; e **Eduardo Augusto Paurá Peres Filho** (OAB/PE 21.220) e **Victor Souza Soares** (OAB/PE



46.230), com escritório na Estrada do Arraial, nº. 2.483, Empresarial Quartier, 17º andar, Tamarineira, Recife/PE, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, § 5º, do CPC.

Dá-se à causa o valor de R\$ 26.309.483,93 (vinte e seis milhões trezentos e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), referente à somatória dos valores da causa das Execuções cuja mediação é pleiteada.

Ademais, em se tratando de procedimento de mediação, de rigor a atribuição de segredo de justiça aos presentes autos, em atenção ao art. 2º, VII da Lei nº 13.140/2015.

Nos termos acima, respeitosamente,
Pede-se deferimento.

Recife - PE, 10 de fevereiro de 2022.

IVO WAISBERG

OAB/SP 146.176

LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI

OAB/PE 33.670

GILBERTO GORNATI

OAB/SP 296.778

LUCAS RODRIGUES DO CARMO

OAB/SP 299.667

LUIZA SERODIO GIANNOTTI

OAB/SP 456.143

EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES FILHO

OAB/PE 21.220

VICTOR SOUZA SOARES

OAB/PE 46.230





95 1582

Estatuto do Santa Cruz Futebol Clube

A Assembleia Geral de Sócios do Santa Cruz Futebol Clube, reunido extraordinariamente, em 17 de abril de 2021, aprovou a reforma do Estatuto do clube de acordo com as determinações contidas nas Leis nºs 9.615, de 24/03/1998, 10.406, de 10/01/2002, 10.671, de 15/05/2003, 12.868/2013 e 13.155, de 04/08/2015, submetida à aprovação por Assembleia Geral nos termos que se seguem:

TÍTULO I - DO CLUBE E DOS SEUS FINS

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º O Santa Cruz Futebol Clube, entidade de prática esportiva, a seguir neste estatuto denominado Clube, é uma associação sem fins lucrativos, nos termos de inciso I, do art. 44, do Código Civil, fundada em 3 de fevereiro de 1914, por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade do Recife, na Av. Beberibe nº 1160, Estado de Pernambuco, onde é domiciliada, com personalidade jurídica distinta dos seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas, e tem por fins:

I - promover e incentivar os desportos, a formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, em todas as suas modalidades, realizando e participando de competições para o desenvolvimento físico e mental da juventude para promover a prática de esporte formal e não formal;

II - promover reuniões e atividades de caráter social, cultural e esportivo;

III - praticar desporto de rendimento organizado de modo profissional, não profissional, semiprofissional e amador.

§ 1º O Clube poderá constituir uma sociedade empresária, segundo um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, do Código Civil para administrar as atividades relacionadas aos seus atletas profissionais e não profissionais, com aprovação de votos de maioria absoluta dos membros efetivos do Conselho Deliberativo.

§ 2º Na formação do capital social da sociedade empresária não será vinculado o ativo imobilizado do Clube.

§ 3º A participação do Clube nas quotas da sociedade empresária que vier a ser constituída não poderá ser inferior a 51% (cinquenta e um por cento).

Art. 2º O Santa Cruz Futebol Clube destinará seus resultados integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais e não pode distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título.

CAPÍTULO II - DAS INSÍGNIAS

Art. 3º As cores do Clube serão sempre a preta, a branca e a vermelha, usadas em uniformes, distintivos, escudos, pavilhões, flâmulas e bandeiras. O símbolo do Clube é a cobra coral.

Art. 4º O distintivo do Clube obedecerá às seguintes disposições: um escudo com as cores preta, branca e vermelha, sendo a listra branca, que é central, estreita, alargando-se nas extremidades, com a configuração de uma âncora entre dois arcos opostos; ao centro, entrelaçadas, em formas de monograma, as letras S.C.F.C., na cor branca.



95 1582

Art. 5º A bandeira do Clube será dividida por cores da instituição social sendo a cor preta, a parte superior, vermelha, a parte inferior; separadas por uma branca, proporcionalmente mais estreita, tendo ao centro o distintivo do Clube.

Art. 6º Os uniformes do Clube são assim determinados:

- I. Uniforme 1: constituído de camisa com as cores do Clube, dispostas horizontalmente, sendo a listra branca proporcionalmente mais estreita, com o escudo no peito esquerdo, calção preto e meias brancas;
- II. Uniforme 2: camisa toda branca, tendo à altura do peito a listra preta, seguida da listra branca, e a vermelha, obedecendo-se as demais determinações do uniforme 1.
- III. Uniforme 3: camisa de listras verticais, obedecendo-se a mesma proporcionalidade e demais determinações do uniforme 1;

Parágrafo único. É permitido o uso diferenciado dos uniformes, desde que atenda aos interesses institucionais do Clube.

TÍTULO II - DOS SÓCIOS

CAPÍTULO I - DAS CATEGORIAS

Art. 7º O quadro associativo é constituído das seguintes categorias:

- I. Fundadores;
- II. Proprietários;
- III. Subscritores;
- IV. Patrimoniais;
- V. Contribuintes;
- VI. Atletas.

Parágrafo único. O Presidente do Executivo poderá criar denominações sociais diversas das constantes neste capítulo, mas novas denominações não ensejam a criação de novas categorias, devendo-se manter, na proposta associativa, os mesmos direitos e deveres correspondentes ao sócio contribuinte.

Art. 8º São sócios fundadores do Clube aqueles que assinaram a Ata de Fundação, a seguir relacionados: Quintino Miranda Paes Barreto, José Luiz Vieira, José Glycério Bonfim, Abelardo Costa, Augusto Franklin Ramos, Orlando Elias dos Santos, Alexandre Carvalho, Oswaldo dos Santos Ramos, Luiz de Gonzaga Barbalho Uchôa, Augusto Dornelas Câmara.

Art. 9º. São sócios proprietários e subscritores do Clube aqueles que cumpriram as formalidades e exigências quando da aquisição e subscrição dos referidos títulos.

Art. 10. São sócios patrimoniais do Clube aqueles que adquirirem um título patrimonial, mediante o pagamento de preço e condições fixadas e em observância às disposições deste Estatuto.

Art. 11. São sócios contribuintes do Clube aqueles que tiverem a sua proposta de admissão ao quadro social aprovada pelo Presidente do Executivo.



Parágrafo único. O sócio contribuinte, patrimonial, proprietário e subscritores ficam sujeitos ao pagamento de uma contribuição mensal.

Art. 12. Considera-se dependente do sócio contribuinte, para o gozo dos direitos sociais, com exceção do voto, cônjuge, filhos e/ou enteados menores de 18 anos e companheiro na forma da lei.

Parágrafo único. Em caso de dúvida poderá ser exigido documento público comprobatório da união estável.

Art. 13. São sócios atletas do Clube aqueles que sejam inscritos na representação do Clube nas modalidades não profissionais.

§1º Os sócios pertencentes a esta categoria devem estar registrados nas federações desportivas correspondentes.

§2º Os sócios atletas estão isentos da contribuição social.

§3º Para inscrição, poderá ser exigido parecer favorável do Departamento Médico do Clube.

§4º O Sócio atleta não terá direito a voto nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES, DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 14. São condições para ser admitido ao quadro social:

- I. gozar de bom conceito social e moral;
- II. não exercer atividade ilícita;
- III. assumir o compromisso de obedecer às normas estatutárias e respeitar o Clube e suas autoridades.

Art. 15. A admissão do sócio será formalizada pelo Presidente do Executivo.

§ 1º Deverá ser anexada à proposta, documentação conforme Regulamento do Clube.

§ 2º Apuradas, em qualquer tempo, declarações falsas na proposta, o sócio será excluído do quadro social.

Art. 16. Aos sócios de qualquer categoria, respeitadas as disposições deste Estatuto, cabem os seguintes direitos:

- I. frequentar a sede social com seus dependentes, de acordo com o art. 15;
- II. praticar esportes no Clube;
- III. propor sócios e manifestar-se, por escrito ao Presidente do Executivo, sobre a admissão ou inadmissão de qualquer pessoa ao quadro social;
- IV. apresentar, por escrito, ao Presidente do Executivo, quaisquer sugestões que tenham por fim o bem e o progresso do Clube;
- V. recorrer ao Conselho Deliberativo das decisões do Presidente do Executivo, no que lhe diga respeito;
- VI. tomar parte nas Assembleias Gerais e, desde que sejam cumpridas as exigências estatutárias, votar e ser votado, observado o disposto no art. 13, §4º.



- VII. convocar extraordinariamente a Assembleia Geral ou o Conselho Deliberativo, desde que indiquem o objeto da convocação, mediante apresentação de um requerimento assinado no mínimo por 1/5 (um quinto) dos sócios que estejam com os deveres sociais em dia;
- VIII. candidatar-se aos Cargos Eletivos previstos neste Estatuto, desde que estejam aptos a votar na Assembleia Geral Ordinária e preencham os demais requisitos previstos neste Estatuto.
- IX. receber a informação do número exato de sócios adimplentes sempre que solicitar formalmente.
- Art. 17. Os sócios proprietários, subscritores e patrimoniais terão participação no Patrimônio imobiliário do Clube, em conformidade com a Lei.
- § 1º O adquirente do título patrimonial será dispensado de sua contribuição mensal enquanto perdurar o prazo de pagamento da aquisição.
- § 2º Após o prazo para pagamento da aquisição, o sócio patrimonial pagará o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da mensalidade do sócio contribuinte.
- Art. 18. Aos sócios de qualquer categoria, além de outras obrigações estatutárias, cabem os seguintes deveres:
- I. cumprir fielmente os dispositivos do Estatuto Social e demais normas e regulamentos determinados pelos poderes constituídos do Clube;
 - II. pagar com pontualidade todas as contribuições estabelecidas, de acordo com as normas do Clube, exceto os sócios subscritores e conselheiros beneméritos, que farão as contribuições de forma opcional, e os sócios atletas, que são isentos;
 - III. prestar ao Clube todo o concurso material e moral que lhe for solicitado, principalmente quando no exercício de cargos para os quais venha a ser eleito ou designado;
 - IV. portar-se com a maior decência e urbanidade no recinto social e em quaisquer outras dependências do Clube, principalmente em dias de reuniões, quando investido de qualquer encargo;
 - V. aceitar, salvo justo impedimento, os encargos para os quais for eleito ou designado;
 - VI. respeitar decisões dos poderes do Clube e respeitar todos os seus membros, diretores, técnicos e funcionários;
 - VII. zelar pela conservação do material, dos bens e das benfeitorias do Clube, respondendo por qualquer prejuízo causar;
 - VIII. evitar discussões e conversas que possam produzir atritos pessoais, especialmente a respeito de assuntos políticos ou religiosos, nos recintos do Clube;
 - IX. apresentar documento de identificação civil ou equivalente, sempre que solicitado.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 19º - O sócio que infringir dispositivo deste Estatuto ou de qualquer outra disposição normativa do clube será punido pelo Executivo, sem prejuízo das medidas cabíveis contra o infrator nas esferas civil, administrativa e penal, com as seguintes penalidades, obedecendo à seguinte ordem:





- I. advertência;
- II. suspensão de até 90 (noventa) dias;
- III. exclusão do quadro social; e
- IV. multa, isolada ou cumulativa às demais penalidades, na forma do §3º.

§1º Faculta-se ao Presidente do Executivo ou do Conselho Deliberativo propor, excepcionalmente, a exclusão direta do sócio infrator, desde que observado:

- a) O grau de repercussão da infração;
- b) Extensão no dano à imagem do clube perante a sociedade;
- c) Dolo no cometimento da infração;
- d) Recusa do infrator em promover retratação ampla e suficiente que amenize as consequências de seu malfeito.

§ 2º A suspensão do sócio não o isenta do pagamento da contribuição social, privando-o, porém, dos direitos concedidos por este Estatuto.

§ 3º Quando a infração acarretar dano material ao Clube, a multa pode ser aplicada cumulativamente com a exigência de ressarcimento e/ou indenização.

§ 4º Ao sócio excluído, cabe recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Deliberativo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da comunicação da exclusão, que deverá apreciar de acordo com seu Regimento Interno.

§ 5º Caso o sócio, esgotadas todas as instâncias para sua defesa junto ao clube, venha a sofrer a pena de exclusão, perderá todos os direitos concedidos por este Estatuto.

§6º O sócio que deixar de cumprir os requisitos de admissão poderá ser excluído do quadro social.

Art. 20. O sócio que atrasar o pagamento de contribuição social por mais de 30 (trinta) dias não poderá frequentar o Clube.

§ 1º O associado que deixar de pagar por 12 (doze) meses ou mais, seguidos ou não, as contribuições sociais previstas neste Estatuto será excluído do quadro social, após notificação do executivo, garantido o direito de regularização, e terá sua inscrição cancelada no Cadastro de Associados do Clube.

§ 2º A adesão a qualquer plano de sócios posterior ao prazo estipulado no § 1º será considerada nova inscrição e implicará no reinício dos prazos para fruição dos direitos eleitorais previstos neste Estatuto.

§ 3º A adesão a qualquer anistia, bonificação, desconto ou ato equivalente sobre as mensalidades, que só poderão ser concedidos nas condições admitidas neste Estatuto, deverá respeitar a regra do parágrafo anterior.

Art. 21. São motivos para exclusão do sócio, além dos citados nos artigos precedentes, garantido o contraditório, as seguintes hipóteses:

- I. manifestar-se ofensivamente contra o conceito do Clube;





- II. não respeitar as deliberações dos poderes do Clube;
- III. faltar com o devido acatamento a membro dos poderes do Clube, quando em suas funções;
- IV. ofender outros sócios, conselheiros e diretores do clube por injúrias, calúnias ou difamações;
- V. condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, nos termos da Lei Complementar nº. 135/2010;
- VI. ter sido responsabilizado por atos ilícitos praticados contra o Clube ou por atos de gestão irregular ou temerária ou atos contrários ao previsto neste estatuto ou na Lei.

§ 1º Na hipótese de qualquer dirigente desta Instituição assumir concomitantemente a condição de dirigente de outro Clube filiado à Federação Pernambucana de Futebol, ocorrerá a destituição do cargo e a eliminação do quadro associativo, após notificação do executivo, garantido o contraditório.

§ 2º O sócio excluído nas condições deste artigo não poderá ser readmitido dentro do prazo de no mínimo 1 (um) ano até no máximo 10 (dez) anos, contados da data da exclusão, nos termos da sanção aplicada.

§ 3º A readmissão do sócio se processará nas mesmas condições da admissão.

Art. 22. Os sócios poderão propor ao Presidente do Executivo a punição de um sócio que incidir nas disposições deste capítulo, desde que, em número de 15 (quinze), assinem uma denúncia justificando os motivos da proposta, que deverá ser apreciada em até 30 (trinta) dias.

TÍTULO III - DOS PODERES

CAPÍTULO I - COMPOSIÇÃO

Art. 23. São Poderes do Clube:

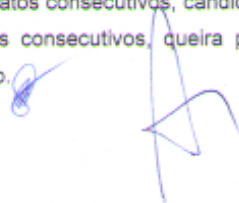
- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Deliberativo;
- III. Comissão Fiscal;
- IV. Executivo.

§ 1º Os Poderes têm funções próprias e são independentes e harmônicos entre si.

§ 2º O Mandato dos membros eleitos para os Poderes do Clube será de 3 (três) anos, admitida uma reeleição.

§ 3º O candidato que já tenha exercido 02 mandatos eletivos consecutivos não poderá se candidatar para um novo cargo eletivo pelo período de 06 anos.

§ 4º Excetua-se a regra do parágrafo anterior, aos mandatários que queiram, após o cumprimento de 02 mandatos consecutivos, candidatar-se à vaga de Conselheiro Efetivo ou o conselheiro que, após 02 mandatos consecutivos, queira postular qualquer outro cargo eletivo, incluindo a vaga do próprio Conselho.



95 1582

§ 5º Os membros do poder executivo, assim como os demais membros diretivos poderão ser remunerados, conforme critérios e padrões de receitas anuais orçadas, com parecer positivo da Comissão Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo.

§ 6º É assegurado por este Estatuto Social a existência e a autonomia da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO II - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24. A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano do Clube, será constituída de todos os sócios maiores de 18 (dezoito) anos de idade que estejam adimplentes com todas as suas obrigações sociais e que já integrem o quadro social há mais de 12 (doze) meses, contados na forma e no prazo previsto neste Estatuto, e se reunirá:

- I. Ordinariamente: Trienalmente, em dia não útil, necessariamente na primeira quinzena do mês de dezembro, para, no mesmo dia, por votação direta e secreta, eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Executivo e os membros do Conselho Deliberativo de acordo com as regras eleitorais previstas neste Estatuto;
- II. Extraordinariamente:
 - a) realizar eleições para o Conselho Deliberativo sempre que o número de Conselheiros eleitos estiver inferior à metade das vagas efetivas existentes;
 - b) decidir sobre a fusão ou dissolução do Clube, com aprovação de votos de no mínimo 2/3 (dois terços) do número de sócios aptos a votar;
 - c) Para referendar as alterações, reforma ou aperfeiçoamento do Estatuto do Clube, na forma deste estatuto;
 - d) Para destituir os membros de quaisquer dos Poderes do Clube, com aprovação de no mínimo 1/5 (um quinto) de votos do número de sócios aptos a votar;
 - e) Parágrafo único. Em primeira convocação, a Assembleia Geral somente poderá funcionar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total de seus membros e em segunda convocação, em até duas horas depois, com qualquer número.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 25. A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente do Executivo, ou por seu substituto legal mediante edital publicado 03 (três) vezes em jornal de grande circulação, na internet na página oficial do Clube e por outros meios que lhe garantam amplo conhecimento, com antecedência de 30 (trinta), 20 (vinte) e 10 (dez) dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.

§ 1º A data da realização da Assembleia Geral Ordinária será definida até o dia 31 de janeiro do ano da sua realização e será realizada obrigatoriamente em finais de semana, preferencialmente num domingo.

§ 2º A lista geral de sócios constantes no Cadastro de Associados do Clube, inclusive dos inadimplentes, será publicada no site oficial do Clube e por outros meios de comunicação que lhe garanta amplo conhecimento até o dia 31 de janeiro do ano da realização da Assembleia Geral Ordinária, identificando as datas das respectivas adesões.



§ 3º O sócio poderá apresentar impugnação à lista no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da lista publicada na forma do parágrafo anterior. O Presidente do Executivo terá o prazo máximo de 10 (dez) dias após esgotado o prazo do parágrafo anterior para apreciar o pleito.

Art. 26. Terão direito a voto na Assembleia Geral Ordinária os sócios de qualquer categoria que estejam adimplentes com todos os seus deveres e preencham os requisitos previstos neste Estatuto, observado o disposto no art. 13, § 4º, destacando-se ainda:

I. o voto é pessoal e intransferível, vedado o voto por procuração.

II. cada sócio, independentemente da categoria, tem direito a um único voto.

III. é vedada a concessão de anistia ou ato equivalente sobre as mensalidades nos anos das Assembleias Gerais Ordinárias.

§ 1º Além da divulgação do § 2º do art. 25, a lista específica com os nomes dos associados aptos a votar na Assembleia Geral Ordinária deverá ser publicada no site oficial do clube e por outros meios que garantam ampla divulgação até o quinto dia útil do mês de novembro do ano da sua realização.

§ 2º Serão considerados aptos a votar os sócios que não estejam suspensos, que já integrem o quadro social há mais de 01 (um) ano e que quitarem seus débitos até o último dia útil do mês de outubro do ano em que se realizar o pleito.

§ 3º O preenchimento dos requisitos, inclusive a contagem do prazo de adesão, deverá ser aferido em relação ao penúltimo dia útil de outubro do ano da sua realização.

§ 4º Será desconsiderada eventual inadimplência ocorrida entre a publicação da lista prevista no parágrafo anterior e o dia da realização da Assembleia, sem prejuízo da cobrança do débito.

§ 5º Poderá o clube promover, desde que verificada um número significativo de sócios aptos a votar em determinada região, a instalação de zonas eleitorais em outras cidades, com destaque para as cidades do interior.

§ 6º O clube deverá disponibilizar, a partir da Assembleia Geral Ordinária realizada em 2023, instrumentos de votação por meio virtual organizada por empresa especializada, contratada após deliberação do Conselho Deliberativo convocada para esta finalidade, desde que garantida o respeito às normas do presente estatuto, assim como a identificação dos votantes, e a segurança e confiabilidade do pleito, devendo a empresa contratada apresentar relatório técnico sobre o pleito e os métodos utilizados, inclusive reportando eventuais problemas ocorridos e permitindo que os dados da votação sejam auditados pelas chapas concorrentes.

Art. 27. A inscrição das chapas deverá ser efetuada mediante protocolo na secretaria do Clube até o penúltimo dia útil do mês de outubro do ano do pleito, contendo os nomes e as respectivas assinaturas de todos os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência do Executivo, bem como dos candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes.

§ 1º São requisitos para a validade da inscrição dos candidatos aos cargos previstos *caput*, além de outros previstos neste Estatuto:

I. estar apto a votar,



95 1582

- II. a autorização expressa do candidato, manifestada mediante assinatura subscrivendo o pedido de registro da chapa;
- III. entregar uma cópia, com recibo, de sua declaração de IRPF do exercício atual no ato da inscrição da sua chapa eleitoral, com exceção dos Conselheiros;
- IV. não ocupar cargos públicos eletivos, observado o disposto no art. 74 e excetuado o cargo de Conselheiro;
- V. demais requisitos exigidos por este estatuto e/ou por lei para cada cargo.

§ 2º Cada chapa deverá inscrever um único candidato à Presidência e outro à Vice-Presidência do Executivo, bem como, no mínimo, 220 e, no máximo, 300 candidatos a Conselheiros, com nomes indicados em ordem preferencial para ocupação do cargo.

§ 3º Cada chapa deverá apresentar um mínimo de 10% (dez por cento) de mulheres em sua composição.

§ 4º Independentemente do número de candidatos inscritos na chapa, serão Efetivos, no máximo, os 200 (duzentos) primeiros, conforme percentual obtido nas eleições de acordo com as regras eleitorais previstas neste Estatuto.

§ 5º Os inscritos na chapa que obtiver representação no Conselho e que excederem às vagas obtidas serão eleitos como Suplentes dos Efetivos de sua respectiva chapa.

§ 6º Nenhum registro de chapa poderá conter a indicação de sócio que já tenha sido inscrito por outra chapa. Havendo duplicidade, prevalecerá a primeira inscrição apresentada e assinada, salvo se o sócio, até 30 dias antes da Assembleia Geral Ordinária, manifestar formalmente a sua pretensão de substituição de chapa e desde que esta alteração não implique no desrespeito ao §2º do presente artigo e consequente inabilitação da chapa original.

§ 7º Caso comprovado o pagamento de mensalidades de sócios com objetivo de angariar votos para si, promovido por integrante de chapa ou seu representante, o registro da indigitada chapa deverá ser cassado, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, permitindo-se, inclusive, que os votos computados a favor da chapa sejam desconsiderados, caso a apuração de irregularidade se dê após a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 28. A secretaria do Clube, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições das chapas, divulgará no site oficial e nas dependências do Clube, todas as informações sobre as chapas inscritas e seus respectivos candidatos, podendo qualquer associado apresentar impugnação fundamentada dirigida à Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação.

§ 1º Findo o prazo previsto no caput, deverá a Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, julgar as Impugnações que houver e decidir acerca da validade das candidaturas e dos registros das chapas.

§ 2º Se a Comissão Eleitoral entender que houve irregularidade em alguma candidatura, será concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da notificação, para que a chapa proceda à substituição ou corrija as irregularidades.

§ 3º Encerrado o prazo previsto no parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral, em 24 (vinte e quatro)



horas, decidirá definitiva e motivadamente acerca do deferimento ou não das inscrições das chapas, excluindo as candidaturas indeferidas.

§ 4º Compete à Secretaria do Clube, no dia útil imediatamente seguinte, divulgar a decisão definitiva da Comissão Eleitoral.

Art. 29. No ano de Assembleia Geral Ordinária, para coordenar os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, deverá ser formada uma Comissão Eleitoral, com competência para decidir pelo registro ou indeferimento das inscrições dos candidatos e das chapas, julgando as Impugnações interpostas, observando-se ainda:

- I. a Comissão será composta por 03 (três) membros de notório saber jurídico e reputação ilibada, escolhidos pelo Conselho Deliberativo, de acordo com seu Regimento Interno, até o primeiro dia útil do mês de outubro do ano em que ocorrer a referida Assembleia.
- II. os membros da Comissão Eleitoral devem ser sócios do Clube e estar em dia com suas obrigações sociais, estarem aptos a votar naquela Assembleia Geral Ordinária e não serem candidatos.
- III. cada chapa poderá, no ato de inscrição, indicar 02 (dois) membros para acompanhar/fiscalizar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

§ 1º Cabe à Comissão Eleitoral escolher, entre seus membros, o seu Presidente, atuando os demais como Secretários e fiscais escrutinadores.

§ 2º Ao Presidente da Comissão Eleitoral, e na, sua falta, a um dos Secretários, compete:

- I. a direção dos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária;
- II. a proclamação dos resultados.

§ 3º A Comissão Eleitoral oficiará aos eleitos que não se acharem presentes, informando-os da sua eleição para os devidos efeitos.

§ 4º A Ata da Assembleia Geral Ordinária será redigida por um dos Secretários e assinada por todos os Membros da Comissão Eleitoral.

Art. 30. Cada associado votará em uma única chapa, em sua composição completa, sendo os votos computados para toda a chapa.

Art. 31. Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, desconsiderados os votos brancos e nulos.

§ 1º Ocorrendo empate entre as chapas concorrentes, será considerada vencedora a chapa do candidato à Presidente do Executivo mais idoso.

§ 2º A Presidência e a Vice-presidência do Executivo serão ocupadas pelos candidatos inscritos como tal na chapa vencedora.

Art. 32. O número de vagas para Conselheiros Efetivos a ser preenchido por chapa será obtido pelo respectivo quociente de votação, obtido pela divisão do número de votos válidos dados à chapa pelo número total de votos válidos, desprezada a fração, observando-se:

- I. para que a chapa alcance representação no Conselho Deliberativo com Conselheiros Efetivos terá que obter, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de votos válidos, desconsiderados os votos



brancos e nulos;

- II. a representação das chapas perdedoras fica limitada a, no máximo, 40% (quarenta por cento) das vagas para Conselheiros Efetivos, cabendo à chapa vencedora ocupar as vagas excedentes;
- III. as vagas de Conselheiros Efetivos serão ocupadas de acordo com a ordem preferencial indicada no ato de inscrição das chapas, na proporção do quociente eleitoral obtido por cada uma, respeitados os limites previstos, desconsiderando-se as frações.
- IV. os candidatos a Conselheiros que não ocuparem as vagas como Efetivos serão considerados Suplentes dos Efetivos de sua respectiva chapa, substituindo-os em caso de vacância, respeitando-se a ordem preferencial indicada no ato de inscrição.

Parágrafo único. As mulheres inscritas nas chapas terão preferência à lista de ordem a que se refere o art. 28, § 2º até o limite de 10% (dez por cento) das vagas de cada chapa, devendo, as demais, após preenchidas as vagas preferenciais, ocuparem as cadeiras na ordem da lista apresentada.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 33. A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente do Executivo, ou por seu substituto legal, ressalvada exceções previstas neste Estatuto, mediante edital publicado 03(três) vezes em jornal de grande circulação e na internet na página oficial do Clube e por outros meios que lhe garanta amplo conhecimento, com antecedência de 45 (quarenta e cinco), 20 (vinte) e 10 (dez) dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.

§ 1º No Edital de Convocação constarão obrigatoriamente os motivos que a ensejam.

§ 2º Para as Assembleias Gerais Extraordinárias, a lista de sócios com direito a voto será publicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

§ 3º Serão considerados aptos a votar os sócios, que não estejam suspensos, que já integrem o quadro social há mais de 01 (um) ano e que quitarem seus débitos até o dia de publicação da lista mencionada no parágrafo anterior.

§ 4º Aplicam-se às Assembleias Gerais Extraordinárias, subsidiariamente, as disposições relativas à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 34. Cabe ao Executivo, mensalmente, publicar no site oficial do clube e por outros meios que garantam ampla divulgação a lista de sócios adimplentes e inadimplentes com direito a voto, a qual deverá ser considerada para todos os fins relativos à convocação.

§ 1º O sócio poderá impugnar por escrito e de forma fundamentada qualquer nome da lista publicada em atenção ao parágrafo anterior em até 15 (quinze) dias úteis da publicação.

§ 2º O Presidente do Executivo terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da impugnação disposta no parágrafo anterior para apreciar o pleito.

Art. 35. A presidência da Assembleia Geral Extraordinária será exercida por um sócio aclamado.

§ 1º O Presidente do Executivo, ou seu substituto legal, abrirá os trabalhos e solicitará a Assembleia a indicação do sócio que deverá presidi-la, e este, uma vez aclamado, convidará dois sócios para servirem de secretários e pedirá a Assembleia que indique mais dois outros sócios para fiscais.





escrutinadores.

§ 2º No caso de os dois primeiros sócios aclamados rejeitarem a incumbência, a Assembleia será dirigida pelo Presidente do Executivo.

§3º A Ata da Assembleia Geral Extraordinária será redigida por um dos Secretários e assinada pelo Presidente da Assembleia e pelos Fiscais Escrutinadores.

Art. 36. O Presidente da Assembleia dará a palavra ao sócio que a solicitar pelo prazo de até 05 (cinco) minutos e, no máximo, por duas vezes, em cada matéria.

Parágrafo único. Na Assembleia Geral, abertos os trabalhos, terá início a votação com a chamada dos presentes devidamente identificados, que depositarão as cédulas em urnas apropriadas.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 37. O Conselho Deliberativo será constituído por até 100 (cem) Conselheiros Beneméritos e pelos 200 (duzentos) membros Efetivos e seus suplentes, com mandato até a eleição da Mesa Diretora subsequente.

§ 1º Poderá ser Conselheiro Colaborador o sócio que, tendo sido convidado a qualquer tempo por algum membro do Conselho Deliberativo, manifeste aceitação do encargo e tenha o nome acatado pela Mesa Diretora do Conselho Deliberativo.

§ 2º Cabe ao Conselheiro Colaborador os mesmos deveres e direitos dos demais Conselheiros, exceto o direito ao voto e à participação na Mesa Diretora.

§ 3º No mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo devem ser brasileiros.

§ 4º Para fins de quórum, serão considerados apenas os Membros Efetivos e Beneméritos nomeados em data anterior a este estatuto.

Art. 38. São Conselheiros beneméritos do Clube aqueles que, tendo prestado notáveis e relevantes serviços ao Clube, sejam contemplados com este título conferido pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º - As obrigações financeiras do sócio benemérito são opcionais.

§ 2º - Fica fixado em no máximo 100 (cem) o número de títulos de sócios beneméritos.

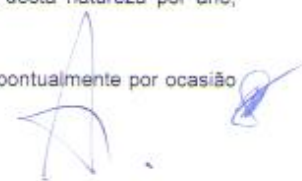
§ 3º - Atingido o limite máximo de títulos, apenas nos casos de morte ou exclusão do quadro social do detentor do título de sócio benemérito é que se poderá realizar a sua substituição.

§ 4º - O Conselheiro Benemérito não terá direito a voto e à participação na Mesa Diretora, salvo aqueles que tenham sido eleitos como Conselheiros Efetivos para aquela legislatura ou tenham sido contemplados com o referido título em data anterior a este estatuto.

Art. 39. O Regimento Interno do Conselho Deliberativo, garantindo o princípio democrático no processo de eleição, regulamentará o funcionamento de Comissões Temáticas Permanentes e Provisórias, sendo obrigatórias as Comissões Eleitoral e Fiscal, conforme previsto neste Estatuto.

§1º O Conselho Deliberativo deverá, na primeira reunião anual, definir um cronograma de reuniões abertas aos sócios, devendo ser realizadas no mínimo 3 (três) reuniões desta natureza por ano, respeitando os procedimentos estabelecidos em Regimento Interno.

§2º Com exceção dos temas sigilosos por sua própria natureza, decididos pontualmente por ocasião



95 1582

de sua deliberação pelos conselheiros, o clube deverá divulgar de forma ampla as atas e convocações do Conselho Deliberativo.

Art. 40. A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente e 01 (um) Secretário, eleitos entre os Membros Efetivos em Reunião Ordinária ocorrida em até 8 (oito) dias corridos após a eleição do Conselho Deliberativo, assegurando-se que:

- I. a candidatura para cada cargo se dará de forma independente;
- II. a Mesa Diretora será eleita por maioria simples dos presentes;
- III. a forma e os procedimentos para a eleição serão objeto do Regimento Interno do Conselho Deliberativo;
- IV. serão observados para candidatura à mesa diretora, os mesmos requisitos para candidatura à presidência do executivo.

§ 1º O Presidente do Poder Executivo da gestão anterior não poderá ser candidato a nenhum cargo da mesa diretora do Conselho Deliberativo da legislatura seguinte.

§ 2º Os candidatos à Mesa diretora não poderão ocupar cargos públicos eletivos, observado o disposto no art. 74;

SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 41. Ao Conselho Deliberativo compete:

I - Originariamente:

- a) dar posse ao Presidente e ao Vice-presidente eleitos do Executivo;
- b) eleger e dar posse aos membros da Comissão Fiscal, por maioria simples de votos dos presentes, assim como destituir qualquer membro, independente de justo motivo, por maioria dos presentes à reunião, desde que solicitada a destituição por 2/5 dos Membros;
- c) apreciar o relatório administrativo, econômico e financeiro do Executivo e das Diretorias de Base e Patrimonial, as demonstrações contábeis, acompanhados do parecer da Comissão Fiscal, relativos ao exercício anterior;
- d) apreciar o relatório social e esportivo, relativo ao exercício anterior;
- e) apreciar a proposta de orçamento do Clube;
- f) apreciar as contas e a proposta de orçamento do Conselho;
- g) fixar as contribuições ordinárias e extraordinárias dos Conselheiros, bem como dar desconto e anistia relativamente às referidas contribuições, além de deliberar, até o último dia de dezembro de cada ano, sobre a proposta apresentada pelo Executivo de contribuições ordinárias e extraordinárias dos sócios;
- h) abrir créditos extraordinários e suplementares ao orçamento aprovado, por sugestão do



95 1582

Presidente do Executivo, ouvida a Comissão Fiscal, e apreciar os que, por motivo de urgência, foram abertos sem a prévia anuência;

l) aprovar previamente as decisões do executivo que envolvam despesas, investimentos, contratação de dívidas, aquisições e alienações de bens móveis e/ou imóveis, cujos valores sejam superiores a 10% da receita anual do clube, em cada um destes itens individualmente;

j) deliberar quanto a qualquer operação de crédito, assim como sobre qualquer antecipação de receita, proposta pelo Executivo, ouvida a Comissão Fiscal;

k) zelar pelo patrimônio moral do Clube;

l) conferir o título de Conselheiro benemérito mediante proposta do Presidente do Executivo, apreciada por comissão composta de 05 (cinco) Conselheiros, com aprovação de votos de no mínimo 2/5 dos membros que compõem o Conselho Deliberativo, em votação secreta;

m) convocar, por meio de 1/4 dos Conselheiros com direito a voto, a Assembleia Geral;

n) fazer cumprir o disposto no artigo 74;

o) administrar a arrecadação das contribuições dos Conselheiros, transferindo de imediato 40% (quarenta por cento) do resultado a Diretoria de Futebol de Base; 25% (vinte e cinco por cento) para as atividades administrativas do Conselho Deliberativo e os outros 35% (trinta e cinco por cento) para o Poder Executivo;

p) elaborar e/ou modificar o Regimento Interno, por maioria simples dos presentes;

q) criar, extinguir, modificar suas comissões;

r) aprovar a compra e/ou a venda de bens imóvel do clube;

s) aplicar penalidades aos seus membros;

t) suspender contratos que infrinjam o presente estatuto e/ou sejam lesivos ao patrimônio do Clube, especialmente aqueles com preços acima do mercado, com aprovação de votos de, no mínimo, 1/3 do número dos Conselheiros com direito a voto;

u) afastar preventivamente os dirigentes e demais membros dos Poderes, com a aprovação de, no mínimo, 1/3 dos Conselheiros com direito a voto, assegurado processo regular e a ampla defesa, nos casos de inelegibilidade, posterior à sua eleição, de gestão fraudulenta, irregular e/ou temerária conforme previsto na legislação federal, com destaque a legislação eleitoral e desportiva; de prática de atos ilícitos e/ ou contrário ao estatuto social; e em especial nos casos de:

1. Condenação por crime doloso em sentença definitiva;
2. inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
3. inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
4. ter as contas reprovadas pelo Conselho Deliberativo;
5. inadimplência de contribuição previdenciária e trabalhista;



95 15 82



6. falência ou insolvência civil;

v) instaurar procedimentos de apuração de responsabilidade de ex dirigentes mediante requerimento escrito na forma do Regimento Interno;

x) declarar inelegíveis dirigentes e membros de demais Poderes, mediante requerimento escrito na forma do Regimento Interno, com aprovação de votos de, no mínimo, 1/3 do número dos Conselheiros com direito a voto;

II - Em grau de recurso, na forma de seu regimento interno:

a) Conhecer e julgar as decisões do Poder Executivo em até 60 (sessenta) dias da apresentação do respectivo recurso;

b) Conhecer e julgar as decisões da Mesa Diretora em até 60 (sessenta) dias da apresentação do respectivo recurso.

§ 1º No caso das alíneas u), v) e x), será designada uma comissão composta, para apurar as irregularidades, a qual apresentará relatório ao Conselho em, no máximo, 60 (sessenta) dias;

§ 2º Instaurada a comissão, o dirigente sob investigação ficará automaticamente afastado pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

§ 3º A formação e os procedimentos da Comissão a que se refere o parágrafo anterior serão regulados no Regimento Interno;

§ 4º O conselheiro poderá requerer vistas a documentação que embasou o relatório na forma do Regimento Interno;

§ 5º Apresentado o relatório, a Comissão convocará reunião do Conselho em até 10 (dez) dias, para deliberação sobre a aprovação do mesmo;

§ 6º Sugerida e aprovada a destituição em até 45 (quarenta e cinco) dias deverá ser convocada uma Assembleia Geral para destituição do dirigente, período este em que o dirigente permanecerá afastado;

§ 7º A assembleia geral, nos termos dos procedimentos dos parágrafos anteriores, somente será convocada para destituição de membros do poder executivo, devendo a destituição dos membros dos outros poderes, seguirem regras próprias descritas neste estatuto;

§ 8º Destituído o dirigente, este ficará inelegível, a qualquer cargo no clube, pelo prazo de 10 anos;

Art. 42. À mesa, por meio de seu Presidente, incumbe a direção dos trabalhos do Conselho Deliberativo, devendo:

I. Adotar as providências cabíveis, por solicitação do interessado, para a defesa de Conselheiro contra a ameaça ou a prática de ato atentatório do livre exercício de seu cargo e das prerrogativas do mandato do conselheiro;

II. Promover ou adotar, em virtude de decisão judicial, as providências necessárias, de sua alçada





ou que se insiram na competência;

III. Declarar a perda do mandato de Conselheiro, após deliberação do plenário, nos casos previstos neste Estatuto;

IV. Apresentar ao Plenário a proposta orçamentária do Conselho Deliberativo;

V. Prestar contas do Conselho ao Plenário;

VI. Apresentar ao Plenário do Conselho, na sessão de encerramento do ano legislativo, em conjunto com eventuais Comissões existentes, relatório dos trabalhos realizados.

Art. 43. Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I. presidir as reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Deliberativo, salvo quando convocadas diretamente pelos conselheiros, ocasião em que o presidente e o secretário da sessão serão eleitos entre os presentes por maioria simples;

II. decidir as questões de ordem e as reclamações;

III. convocar as reuniões do Conselho e anunciar o resultado das deliberações; IV - Convocar, por escrito, o Conselheiro Suplente para assumir cadeira vaga;

IV. aplicar aos conselheiros infratores, de forma fundamentada e comprovada, a penalidade de advertência, independente de procedimento de apuração de infração, garantindo o contraditório e a ampla defesa, assim como o procedimento previsto no regimento interno;

V. convocar reunião para eleição de comissão dos parágrafos do art. 41, inciso I;

VI. colocar em pauta, na próxima reunião após a conclusão do procedimento de apuração de infração, a deliberação sobre a aplicação de exclusão ao conselheiro infrator.

§1º O Presidente não poderá votar, em Plenário, exceto no caso de desempate.

§2º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente da Mesa diretora sempre que este se fizer ausente.

§3º Ao Secretário compete a redação das atas das reuniões do Conselho Deliberativo, com o consequente e competente registro em cartório de todas as atas.

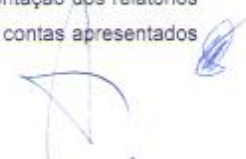
SEÇÃO III - DAS REUNIÕES

Art. 44. O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I. ordinariamente, até o quinto dia útil após a sua eleição, para proceder e deliberar obrigatoriamente sobre o disposto no art. 41, I, alíneas "a" a "c" e opcionalmente sobre os demais temas do referido dispositivo;

II. anualmente, de forma Ordinária, até o dia 31 de março para, de forma obrigatória, proceder e deliberar sobre o disposto no art. 41, I, alíneas "d" a "j" e opcionalmente sobre os demais temas;

III. trimestralmente, de forma Ordinária, sempre ao mês seguinte ao da apresentação dos relatórios pelas diretorias e demais poderes do clube, para apreciar os relatórios das contas apresentados



pelas diretorias e demais órgãos do clube e opcionalmente os demais temas;

- IV. extraordinariamente, quando convocadas, para proceder e deliberar sobre os temas não incluídos em caráter obrigatório nas alíneas antecedentes e também sobre o disposto no art. 41, I, alíneas b) e c).

Art. 45. Ausente o Presidente e Vice-presidente, a reunião será presidida por um Conselheiro eleito entre os presentes.

Parágrafo único: presente o Secretário, este secretariará a sessão, independente de quem seja o presidente da mesma; ausente o secretário, será também eleito um conselheiro entre os presentes para secretariar a sessão.

Art. 46. As convocações para as reuniões do Conselho Deliberativo serão enviadas nos termos do Regimento Interno com antecedência mínima de 08 (oito) dias, devendo conter a hora de início e a ordem do dia.

Art. 47. O Conselho Deliberativo se reunirá em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§1º Somente poderão ser deliberados nas reuniões os assuntos constantes do edital de convocação.

§2º Todos os assuntos serão decididos por maioria de votos, com exceção daqueles que exigirem quórum qualificado na forma da legislação nacional e deste estatuto.

§3º As atas das reuniões serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por 02 (dois) conselheiros presentes à reunião, escolhidos pelo Presidente e obrigatoriamente publicada nos portais oficiais do clube, desde que não contenham informações sigilosas.

SEÇÃO IV - DOS DIREITO E DEVERES

Art. 48. Somente tem direito a votos nas reuniões ordinárias e extraordinárias os conselheiros Efetivos e os Natos, observando-se:

- I. Cada conselheiro somente terá direito a um voto, sendo proibido o voto por procuração.
- II. O conselheiro não terá voto em matéria que lhe diga respeito sob o aspecto pessoal ou funcional, podendo, entretanto, discuti-la.
- III. Os conselheiros poderão obter da mesa a leitura dos documentos que julgarem necessários à sua orientação na discussão.
- IV. Os conselheiros sem direito a voto, inclusive os suplentes, terão direito a palavra, em todas as reuniões do Conselho Deliberativo.
- V. Os conselheiros com direito a voto têm direito a apresentar recurso ao Pleno em face das decisões da Mesa Diretora e das Comissões.

§1º Compreendem também direitos e deveres dos conselheiros os que forem estipulados no Regimento Interno e também os mesmos direitos e deveres dos sócios, salvo naquilo que for incompatível.



§2º Os conselheiros, reunidos em no mínimo 1/5 (um quinto) do total de membros Efetivos, poderão convocar a Reunião Extraordinária e a Ordinária, esta quando o Presidente não o fizer dentro do prazo estipulado.

Art. 49. São deveres dos Conselheiros:

- I. permanecer em dia com suas obrigações junto ao clube e ao conselho;
- II. comparecer a todas as reuniões do Conselho Deliberativo.
- III. manter todos os seus dados cadastrais atualizados, mediante protocolo, sob pena de todas as comunicações enviadas aos contatos antigos serem consideradas válidas.

§1º Os conselheiros natos e beneméritos são isentos das contribuições ordinárias e extraordinárias.

§2º O Conselheiro poderá requerer à Mesa Diretora a isenção das contribuições, comprovando a falta de capacidade contributiva nos termos do Regimento Interno.

SEÇÃO V - DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES E DA RENÚNCIA

Art. 50. O conselheiro, de qualquer categoria, que infringir normas do Clube previstas no estatuto, regimentos internos, regulamentos gerais e outros atos normativos, será punido, pela Mesa Diretora, com uma advertência escrita.

Parágrafo único. A forma, procedimento e prazos da advertência serão definidos pelo regimento interno do Conselho.

Art. 51. São hipóteses de exclusão do quadro do Conselho Deliberativo:

- I. atraso com as contribuições ordinárias e extraordinárias por 03 (três) meses, seguidos ou não, independente de advertência;
- II. receber 02 (duas) advertências em um período de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira advertência;
- III. faltar a 03 (três) reuniões seguidas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, dentro do período de 01 (um) ano civil;
- IV. cometer os atos previstos no art. 41, I, alínea "u", deste estatuto;
- V. caso faça parte de alguma comissão, o Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões seguidas da respectiva comissão também será excluído;
- VI. patrocínio, como parte ou procurador, de medida judicial contra o Clube, salvo se decorrente do exercício do próprio mandato;
- VII. perder a condição de sócio.

§ 1º É necessário a instauração de procedimento de apuração de penalidade, o qual será regulado pelo regimento interno, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A competência para exclusão do Conselheiro será do plenário do Conselho ou da Assembleia Geral.



95 1582

§ 3º A exclusão do Conselho Deliberativo somente poderá ser aplicada aos conselheiros eleitos e aos colaboradores, não se aplicando aos Beneméritos.

§ 4º Excluído o conselheiro, imediatamente será substituído pelo suplente da ordem, indicado quando da inscrição da chapa.

Art. 52. Assumindo qualquer cargo junto a qualquer outro órgão do clube, o conselheiro será suspenso automaticamente do Conselho, independente de comunicação ou de instauração de qualquer procedimento.

§ 1º Suspenso o Conselheiro, assumirá imediatamente o primeiro suplente da lista.

§ 2º Retornando o Conselheiro suspenso, será afastado o último suplente que estiver ocupando uma vaga, retornando o mesmo ao primeiro lugar da lista.

Art. 53. O Conselheiro poderá renunciar ao cargo a qualquer momento, bastando formalizar por escrito, mediante protocolo dirigido à Mesa Diretora, ou consignar em ata de reunião.

Art. 54. Em caso de renúncia de algum membro da Mesa Diretora, reunião deverá ser convocada para substituição, devendo, nesta mesma reunião, proceder à eleição de um novo membro para o cargo vago.

Art. 55. Mediante requerimento de 1/4 (um quarto) dos membros com direito a voto do Conselho Deliberativo, poderá ser convocada reunião para destituição de membro da Mesa Diretora.

§ 1º O Plenário do Conselho Deliberativo poderá destituir os membros da Mesa Diretora, mediante aprovação de metade dos membros do Conselho com direito a voto, em reunião especialmente convocada para tal finalidade em atenção ao requerimento previsto no caput ou em função de procedimento de apuração de infração previamente instaurada perante Comissão Especial, na forma do Regimento Interno.

§ 2º Cabe ao Plenário, de imediato, na mesma reunião que decidir pela destituição a que se refere o parágrafo anterior, eleger os novos membros da Mesa Diretora para mandato até a próxima eleição do executivo.

Art. 56. Os casos omissos serão regulados pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO FISCAL

Art. 57. A Comissão Fiscal, como órgão autônomo e independente, é um colegiado que busca, mediante os princípios da transparência e da equidade, contribuir com a adequação, a correção e o aperfeiçoamento do desempenho administrativo financeiro e patrimonial do Santa Cruz Futebol Clube.

Parágrafo único. A autonomia referida não a credencia adotar procedimentos ou medidas desprovidas de razões e fundamentos.

Art. 58. A Comissão Fiscal é composta por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes com formação e experiência nas áreas de administração, tributária, financeira, jurídica, contábil, econômica e de auditoria, eleitos pelo Conselho Deliberativo na assembleia ordinária competente, vedada a reeleição, com mandato até a próxima eleição da Comissão.

§ 1º Somente poderão ser candidatos à Comissão Fiscal os membros efetivos do Conselho Deliberativo.

§ 2º Não poderá ser membro da Comissão Fiscal o cônjuge, os parentes consanguíneos e ou afins.



até o segundo grau ou por adoção do Presidente do Executivo, os diretores ou funcionários do Executivo.

§ 3º Serão observados para candidatura à membro da Comissão Fiscal, os mesmos requisitos para candidatura à presidência do executivo.

§4º Os candidatos à Comissão Fiscal não poderão ocupar cargos públicos eletivos, observado o disposto no art. 74.

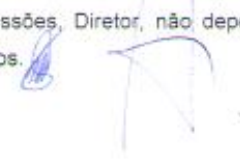
Art. 59. As deliberações da Comissão Fiscal serão tomadas por maioria, observando-se:

- I. Os membros do Conselho não poderão votar nas reuniões relacionadas a assuntos sobre os quais tenham particular interesse ou representem interesses conflitantes com os do Clube;
- II. Será permitido à Comissão Fiscal, coletivamente ou por intermédio de qualquer dos membros, comparecerem às reuniões do Conselho Deliberativo, discutir qualquer assunto, fazer propostas verbais ou escritas quando se tratar de assunto financeiro, sem ter direito de voto nem contar quórum para as reuniões.
- III. A Comissão Fiscal elegerá um presidente internamente.

Art. 60. Compete à Comissão Fiscal:

- I. conhecer as obrigações legais, estatutárias, regimentais e normativas dos Poderes do Clube, bem como os atos formais das Assembleias e as decisões e deliberações do Conselho Deliberativo;
- II. tomar ciência dos Planos de Contas do Clube, inclusive Termos de Cooperação e Termos de Parceria, onde deve constar o detalhamento dos recursos a serem repassados pelos Parceiros Públicos ou Privados e suas reais destinações;
- III. examinar, mensalmente, os livros contábeis, documentos e balancetes do Clube;
- IV. dar parecer, e apresentá-lo à Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, trimestralmente sobre os relatórios de contas a ele apresentado por força deste estatuto;
- V. acessar, até o 15º dia do mês subsequente, todos os documentos hábeis atestadores das contas do período antecedente, como análises, cópia de balancetes, demonstrações contábeis e financeiras, relatórios de execução física e financeira dos termos de parceria e de cooperação dos empreendimentos, pareceres, pronunciamentos da auditoria independente, documentação originária dos lançamentos contábeis de débito e crédito, de pessoal e material, referente à execução de contratos, termos de parceria, termos de cooperação e todo o acervo necessário para possibilitar verificações e análises, e comprovar os registros e lançamentos correspondentes ao mês de referência;
- VI. emitir, formalmente, entendimentos, opiniões e recomendações capazes de amoldar os atos e fatos com motivação fundamentada na legislação pertinente, possibilitando a adoção de medidas cabíveis, por parte dos demais Poderes do Clube;
- VII. promover os princípios de governança, em conjunto com os demais poderes do Clube, para o desenvolvimento de uma cultura interna que enfatize e demonstre a importância dos controles internos em todos os níveis;



- VIII. a Comissão Fiscal poderá exigir a contratação de empresa de auditoria contábil, atuarial ou financeira para realização de trabalhos específicos;
- IX. apresentar ao Conselho Deliberativo parecer anual sobre os relatórios administrativo, econômico e financeiro do Clube e sobre as demonstrações contábeis, analisando de forma minuciosa todos os itens exigido por lei e pelo Estatuto, com destaque a:
- a) receitas de transmissão e de imagem;
 - b) receitas de patrocínios, publicidade, luva e marketing;
 - c) receitas com transferência de atletas;
 - d) receitas de bilheteria;
 - e) receitas e despesas com atividades sociais da entidade;
 - f) despesas totais com modalidade desportiva profissional;
 - g) despesas com pagamento de direitos econômicos de atletas;
 - h) despesas com pagamento de direitos de imagem de atletas;
 - i) despesas com modalidades desportivas não profissionais; e
 - j) receitas decorrentes de repasses de recursos públicos de qualquer natureza, origem e finalidade.
- X. denunciar ao Conselho Deliberativo erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, para que possa em cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- XI. pronunciar-se acerca de qualquer assunto ou consulta que em matéria financeira seja formulada pelo Presidente do Executivo, pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou pelo Diretor Patrimonial, submetido ao seu parecer;
- XII. solicitar do Presidente do Executivo, do Tesoureiro ou da Diretoria Patrimonial, qualquer informação de caráter financeiro que necessite para o desempenho de suas atribuições;
- XIII. opinar sobre abertura de créditos adicionais ao orçamento;
- XIV. dar parecer sobre o projeto de orçamento;
- XV. opinar sobre alienação ou gravame dos bens patrimoniais;
- XVI. assinar conjuntamente com o Presidente do Executivo a relação das operações de antecipação de receitas realizadas e devidamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo;
- XVII. convocar o Conselho Deliberativo, por intermédio do seu Presidente, quando ocorrer motivo grave ou urgente.
- § 1º Qualquer membro da Comissão Fiscal, cientificando aos demais, poderá requisitar a apresentação dos livros e de todo e qualquer documento do Clube, afeto às atribuições, bem como informações aos membros do Conselho Deliberativo, Comissões, Diretor, não dependendo tais requisições de deliberação ou aprovação dos demais membros.
- 



§ 2º As requisições de que trata o parágrafo anterior serão encaminhados pelo Presidente da Comissão Fiscal, que delas dará ciência aos demais membros e, salvo deliberação em contrário da referida Comissão, fixará prazo para seu atendimento, nunca inferior a 10 (dez) dias corridos.

Artigo 61. São competências dos membros Efetivos e dos Suplentes quando em exercício:

- I. Propor, discutir e votar qualquer assunto de competência da Comissão Fiscal;
- II. Apresentar, por escrito ou oralmente, emendas ou substitutivos às conclusões, aos pareceres, decisões ou resoluções;
- III. Pedir "vistas" de processos ou compulsá-los;
- IV. Tomar parte nas discussões e votações dos assuntos tratados nas reuniões;
- V. Solicitar adiamento das discussões e votações quando não se achar inteiramente esclarecido sobre a matéria;
- VI. Apresentar moções, requerimentos e levantar questões de ordem.

Art. 62. O Presidente da Comissão Fiscal será o responsável pela comunicação do órgão com os demais poderes do clube, bem como pela convocação e pela direção das reuniões do órgão.

Art. 63. São hipóteses de vacância de cargo da Comissão Fiscal:

- I. falecimento;
- II. renúncia ao cargo;
- III. desligamento do quadro social;
- IV. não comparecimento do membro efetivo, sem justificção prévia, a 03 reuniões consecutivas ou 05 alternadas, durante o exercício da função;
- V. destituição do cargo pelo Conselho Deliberativo;
- VI. ausência ou impedimento igual ou superior a 90 (noventa) dias corridos;
- VII. patrocínio, como parte ou procurador, de medida judicial contra o Clube, salvo se decorrente do exercício do próprio mandato;
- VIII. inelegibilidade ou perda das condições básicas para o exercício de cargo eletivo.
- IX. caso o membro da Comissão Fiscal seja ou venha a se tornar, durante o exercício do mandato, cônjuge, parente consanguíneos e/ ou afins até o 2º grau ou por adoção do Presidente do Executivo, os diretores ou funcionários do Executivo.

§ 1º As hipóteses acima elencadas serão averiguadas pelos demais membros da Comissão Fiscal, os quais poderão individualmente formular pedido escrito e fundamentado ao Conselho Deliberativo, o qual deliberará sobre a exclusão ou não do conselheiro fiscal denunciado.

§ 2º No caso de afastamento, impedimento eventual e vacância, ocorrerá substituição imediata pelo respectivo suplente.

Art. 64. Os procedimentos internos da Comissão Fiscal e os casos omissos neste título serão regidos por um Regimento Interno, o qual será redigido e aprovado pela Comissão Fiscal por unanimidade.



951582

§1º O Regimento Interno da Comissão Fiscal valerá para todas as comissões fiscais existentes até sua eventual modificação.

§2º O quórum para modificação é o mesmo disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO V - DO EXECUTIVO

Art. 65. O poder Executivo será exercido pelo Presidente, pelo Vice-Presidente do Executivo e pelos Diretores nomeados pelo Presidente, mediante aprovação dos demais órgãos do clube, quando expressamente exigido por este Estatuto.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do Executivo são eleitos diretamente pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 3 (três) anos, com direito a uma reeleição.

§ 2º São inelegíveis o cônjuge dos ex-Presidentes reeleitos, bem como os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

§3º É vedado ao Presidente do Executivo concorrer à qualquer cargo na mesa diretora do Conselho Deliberativo no mandato imediatamente subsequente ao término de sua gestão.

Art. 66. Os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Clube devem reunir os seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. maior de idade;
- III. não possuir qualquer condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, nos termos da Lei Complementar nº. 135/10 de 04/06/2010 ou nos termos de qualquer outra lei que a substitua;
- IV. ter idoneidade moral e cívica, capacidade intelectual e desportiva para o perfeito desempenho de sua missão.

Parágrafo único: São inelegíveis os candidatos à Presidência e Vice Presidência do Poder Executivo que possuírem vínculo profissional ou comercial com o clube extinto há menos de um ano antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 67. O Presidente do Executivo poderá se afastar de suas funções por período não excedente a 06 (seis) meses, mediante licença concedida pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º Por período não excedente a 30 (trinta) dias, o Presidente do Executivo poderá afastar-se do exercício do cargo, passando-o ao substituto legal independentemente de licença, bastando, neste caso, uma simples comunicação ao Conselho Deliberativo.

§ 2º Uma vez terminada a licença ou esgotado o pedido de afastamento de que trata o "caput" deste artigo, será o Presidente do Executivo convocado por intermédio do seu substituto legal a reassumir o exercício do cargo no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento da comunicação. Decorrido este prazo e não tendo reassumido, será o cargo considerado abandonado.

Art. 68. Ocorrendo a renúncia do Presidente do Executivo, adotar-se-á o seguinte procedimento:



- I. O Vice-Presidente do Executivo convocará no prazo de 08 (oito) dias o Conselho Deliberativo para eleger o novo Presidente do Executivo.
- II. Quando a vaga de Presidente do Executivo ocorrer no último trimestre do mandato deixará de se proceder à nova eleição, assumindo o Vice-Presidente do Executivo o exercício da Presidência até o final do período administrativo.
- III. No caso de renúncia simultânea do Presidente e do Vice-Presidente do Executivo, em qualquer fase do período administrativo, a Presidência do Clube será exercida pelo Presidente do Conselho Deliberativo que, no prazo de 08 (oito) dias após a apresentação da renúncia, deverá convocar este poder para proceder à eleição dos substitutos.

Art. 69. O Presidente do Executivo poderá licenciar um ou dois Diretores por prazo não superior a 3 (três) meses.

Parágrafo único. Não será permitido estarem licenciados, na mesma época, mais de 02 (dois) diretores, salvo causa justificada.

Art. 70. O Presidente do Executivo nomeará mediante Portaria a sua Diretoria, garantindo-se a existência de, no mínimo:

- I. Diretoria Patrimonial;
- II. Diretoria de Base;
- III. Diretor Executivo.

§ 1º Os Diretores nomeados para as Diretorias previstas nos incisos deste artigo deverão ter seus nomes aprovados pelo Conselho de Deliberativo.

§ 2º O Diretor Executivo deverá ser remunerado e com dedicação exclusiva ao Clube.

§ 3º O Presidente do Executivo poderá criar outras Diretorias, se considerá-las necessário ao perfeito desempenho das atividades do Clube.

§ 5º A portaria que criar a diretoria estabelecerá os seus limites de competência e atribuições pertinentes, ressalvadas as previsões estatutárias.

§ 6º É condição para ser membro da diretoria indicado pelo Presidente do Executivo, não possuir qualquer condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, nos termos da Lei Complementar nº. 135/2010 ou nos termos de qualquer outra lei que venha substituí-la.

Art. 71. Compete à Diretoria Patrimonial:

- I. o controle da conta bancária vinculada e sob sua exclusiva movimentação, de toda e qualquer receita proveniente de:
 - a) vendas de títulos patrimoniais;
 - b) vendas de camarotes, cadeiras cativas e respectivas taxas de manutenção;
 - c) aluguel de cadeiras cativas e camarotes, inclusive em dias de jogos;



- II. a administração de qualquer receita constituída por operações de crédito ou doações, cuja destinação tiver por objetivo a aquisição, construção, ampliação, conservação ou reforma do patrimônio imobiliário do Clube;
- III. a fixação dos preços e condições da venda e manutenção de títulos patrimoniais, cadeiras cativas e camarotes;
- IV. contratar seguros contra riscos dos bens móveis e imóveis do Clube.
- V. zelar por toda estrutura patrimonial do Clube.

§ 1º A Diretoria Patrimonial poderá contratar profissionais remunerados para exercer cargos que entenda necessário, com a possibilidade de veto do Presidente do Executivo.

§ 2º É dever da Diretoria Patrimonial submeter relatório trimestral das contas à Comissão Fiscal e ao Conselho Deliberativo para aprovação dos referidos órgãos;

Art. 72. Compete à Diretoria de Base gerir, administrar e organizar o departamento de futebol de base do clube, sendo responsável pela administração das receitas oriundas dos repasses de 40% da arrecadação do Conselho Deliberativo, de doações diversas e de repasses que venham a ser efetivados pelo Executivo.

Parágrafo único. Na formação de elencos profissionais, obrigatoriamente 30% (trinta por cento) dos atletas deverão ser advindos das categorias de base.

Art. 73. Ao Presidente do Executivo compete:

- I. fomentar a inclusão de jovens nos departamentos e nas Diretorias, proporcionando ao Clube a formação e a renovação gerencial;
- II. admitir, punir e excluir sócios;
- III. executar atos administrativos mediante autorização escrita e sucessivamente numerada, ainda que tenha caráter reservado, sobretudo se os seus efeitos repercutirem na posição financeira das obrigações sociais;
- IV. divulgar os atos administrativos e as notas oficiais;
- V. fiscalizar todos os departamentos e dependências do Clube, bem como os serviços a cargo do Executivo;
- VI. apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo e trimestralmente para a Comissão Fiscal, para apreciação nos termos deste estatuto: relatório social e esportivo; relatório administrativo, econômico e financeiro do Clube, além das demonstrações contábeis, todos relativos ao seu mandato;
- VII. decidir sobre os programas desportivos e sociais, propostos pelos respectivos diretores;
- VIII. solicitar autorização ao Conselho Deliberativo para aquisição de títulos de crédito público;
- IX. firmar contratos e ajustes necessários ao Clube, ressalvado o que dispõe o este Estatuto quanto ao patrimônio imobiliário do Clube;
- X. decidir a respeito da cessão ou arrendamento de qualquer dependência do Clube com a



95 1582

anuência do Conselho Deliberativo, ouvida a Diretoria Patrimonial, salvo os casos que não importem períodos maiores que 15 (quinze) dias e habitualidade;

- XI. convocar o Conselho Deliberativo e a Comissão Fiscal em caso de necessidade;
- XII. indicar ao Conselho Deliberativo os nomes dos sócios que se tornaram merecedores do título de Benemérito, com a devida justificativa;
- XIII. organizar a proposta orçamentária de cada ano e enviá-la ao Conselho Deliberativo para apreciação, ouvida a Comissão Fiscal e cumpri-la;
- XIV. sugerir ao Conselho Deliberativo a abertura de créditos extraordinários e suplementares ao orçamento aprovado, ouvida a Comissão Fiscal, bem como a apreciação dos que forem abertos em regime de urgência;
- XV. estudar a conveniência da aquisição de imóveis, por recomendação da Diretoria Patrimonial, submetendo-a a aprovação do Conselho Deliberativo;
- XVI. autorizar o registro oficial dos sócios-atletas, quando propostos pelos respectivos diretores de departamentos, nas federações a que o Clube for filiado;
- XVII. manter a ordem e a disciplina internas;
- XVIII. submeter à apreciação da Comissão Fiscal os balancetes mensais e depois publicá-los;
- XIX. prestar a todos os demais poderes do clube os esclarecimentos que forem solicitados;
- XX. representar o Clube em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, de acordo com os dispositivos do Código Civil e do Código de Processo Civil;
- XXI. nomear os diretores-adjuntos, em face da indicação dos respectivos diretores;
- XXII. nomear os representantes do Clube junto às federações a que esteja filiado e bem assim os que forem necessários à representação externa, no país ou no exterior;
- XXIII. autorizar as despesas ordinariamente orçadas e as extraordinárias de imediata necessidade, submetendo a última à apreciação do Conselho Deliberativo no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- XXIV. visar todos os documentos atinentes à gestão financeira e assinar os cheques;
- XXV. assinar correspondência que julgue de maior relevância ou significação social;
- XXVI. publicar, até o último dia do mês de abril, a demonstração financeira na forma definida pela Lei nº 6.404/1976, após terem sido analisadas por auditores independentes;
- XXVII. instituir Embaixadas e Consulados Corais nos Estados e Municípios, respectivamente, mediante Portarias e conforme regulamento próprio elaborado pela Presidência;
- XXVIII. manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- XXIX. conservar em boa ordem, pelo prazo legal, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;



- XXX. apresentar ao Conselho Fiscal, anualmente, em conjunto à prestação de contas, Declaração de Rendimentos e patrimônio, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- XXXI. ser transparente na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;
- XXXII. instituir uma Ouvidoria para o clube buscando aperfeiçoar as relações de fortalecimento dos vínculos com o associado, disponibilizando assim, mais um canal de comunicação.
- XXXIII. zelar pelo sócio idoso, estabelecendo programas de melhoria contínua no acolhimento da terceira idade;
- XXXIV. fomentar Esportes Olímpicos e Paralímpicos, nos termos do art. 1º, I deste Estatuto, podendo, inclusive realizar parcerias com empresas e convênios com o governo e outras organizações não governamentais para gerenciamento, administração e captação de receita para o departamento;
- XXXV. realizar os repasses financeiros previstos neste Estatuto ou em Lei;
- XXXVI. Realizar e manter atividades de assistência social pelo Clube;
- XXXVII. admitir e/ou demitir funcionários, prestadores de serviços, entre outros que se façam necessário para o funcionamento do clube;
- XXXVIII. apresentar, todos os anos até o dia 01 de dezembro de cada ano, proposta de valores das contribuições ordinárias e extraordinárias dos sócios, a ser deliberada pelo o Conselho deliberativo;
- XXXIX. comunicar e justificar ao Conselho Deliberativo qualquer atraso de salário ou encargos sociais superiores a 80 dias, sob pena de aplicação do disposto art. 41, alínea u);

Parágrafo único. As informações financeiras deverão ser elaboradas e apresentadas rigorosamente em consonância com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, ou qualquer outro que o substitua, assim como às exigências de outras entidades Públicas ou não a que o clube estiver vinculado.

Art. 74. O Presidente do Executivo estará automaticamente destituído do cargo na hipótese de, não exercendo atividade político-partidária, vir a registrar candidatura a cargo eletivo para o Poder Legislativo ou para o Poder Executivo.

§1º Aplica-se o princípio estabelecido no *caput* deste artigo à Mesa Diretora do Conselho Deliberativo e à toda Comissão Fiscal e bem como, aos diretores, assessores e funcionários.

§2º Será passível de exclusão dos quadros sociais aquele que se utilizar da imagem, da marca, dos símbolos e dos hinos do Clube, em campanhas políticas.

§3º Serão destituídos também automaticamente aqueles que perderem a condição de sócio nos termos deste estatuto.

Art. 75. Ao Vice-Presidente do Executivo compete:



95 15 82

- I. substituir o Presidente do Executivo nos seus impedimentos e licenças na forma deste Estatuto;
- II. convocar o Conselho Deliberativo na hipótese de vacância do cargo de Presidente do Executivo assumindo a Presidência, até a eleição;
- III. desempenhar as missões e mandatos que lhe forem outorgados pelo Presidente do Executivo.

Art. 76 - Os dirigentes serão responsabilizados pessoalmente em caso de gestão temerária ou irregular e nos casos previstos na legislação.

TÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 77. O Patrimônio do Clube é constituído dos bens móveis, imóveis, direitos relacionados aos contratos com atletas, dos troféus e das taças que possua.

Art. 78. O patrimônio imobiliário do Clube somente poderá ser alienado para efeito de permuta, construção ou ampliação, com aprovação de votos de no mínimo 2/3 (dois terços) do número de membros que compõem o Conselho Deliberativo, convocado especialmente para tal fim.

§1º O patrimônio do Clube poderá ainda responder por garantia de operação de crédito, desde que para os fins especificados no "caput" deste artigo.

§2º A proposta de alienação deve ser formalizada pelo Presidente do Executivo, ouvida a Comissão Fiscal.

Art. 79. Qualquer iniciativa que se refira a coleta de importâncias destinadas à constituição do patrimônio do Clube necessitará aprovação do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO II - DA RECEITA

Art. 80. Constituição da receita, entre outras que poderão surgir:

- I. as mensalidades dos sócios e conselheiros, as contribuições extraordinárias e os donativos;
- II. os rateios e subscrições;
- III. as rendas dos jogos eventos, desportivos ou não;
- IV. as indenizações que lhe sejam devidas, por quaisquer títulos;
- V. as rendas dos seus imóveis;
- VI. o produto de aluguéis das suas dependências;
- VII. a comercialização de sua marca;
- VIII. as decorrentes de publicidade, negociação de atletas, as provenientes da transmissão ou retransmissão de imagens de espetáculos ou eventos desportivos de que participe, e outras correlatas;
- IX. as importâncias provenientes de operações de crédito autorizadas;
- X. as não previstas neste estatuto, mas previstas e aprovadas no orçamento anual do clube.

§1º É proibida a antecipação ou comprometimento de receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato;

§2º Excepcionalmente a receita do mandato subsequente poderá ser comprometida no



951582

percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao 1º (primeiro) ano do mandato subsequente em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento, após requisição aprovada pelo Conselho Deliberativo e pela Comissão Fiscal, cujos presidentes deverão assinar conjuntamente o relatório de operações de antecipação de receitas realizadas.

§3º As receitas do clube, assim como o seu uso, deverão obedecer o disposto em lei.

§4º Das receitas advindas de negociação de atletas formados nas categorias de Base, serão destinados obrigatoriamente 30% para investimentos na categoria de base.

TÍTULO V - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E DA DISSOLUÇÃO

Art. 81. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, desde que alcançado o quórum mínimo de 1/5 da totalidade dos sócios aptos para participação na Assembleia Geral, respeitando-se para tanto os procedimentos para convocação e realização de Assembleias previstos neste estatuto.

Art. 82. A associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, respeitando-se para tanto os procedimentos para convocação e realização de Assembleias previstos neste estatuto.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 83. No confronto de normas entre o presente Estatuto e qualquer outra lei ou regulamento das entidades organizadoras de competições em que o clube participe como desporto profissional, prevalecerá aquela se a norma legal ou das federações forem opcionais, e prevalecerão estas se as normas forem obrigatórias para a participação do clube.

Art. 84. São deveres e responsabilidades do Presidente e Diretores do Poder Executivo e Comissão Fiscal, aquelas constantes da Lei do PROFUT, nº 13.155/15, a que venha a substituir ou de qualquer outra norma do Ordenamento Jurídico Pátrio a respeito de Comissão Fiscal e/ou dirigentes de entidades de práticas desportivas.

Art. 85. Todo acervo de documentos da Comissão Fiscal em exercício, tais como Regimento Interno, Atas de Reunião, Pareceres, Cartas Modelos e demais documentos referentes ao exercício da função, deverá, ao término de cada mandato, ser transmitido à Secretaria do Conselho Deliberativo, que ficará responsável pelo acervo, a qual, após a posse da nova Comissão entregará aos membros fiscais sucessores, a fim de tomarem conhecimento do histórico do exercício findo para que possam tomar as providências necessárias à correção de possíveis desvios.

Art. 86. O Presidente do Executivo poderá, para comodidade dos sócios, terceirizar os serviços internos, cabendo-lhes fiscalizá-los rigorosamente.

Parágrafo único. É vedada a contratação de empresas cuja sociedade participem membros ou parentes de até 3º grau dos poderes do Clube, que venham a gerar despesas para o clube.

Art. 87. Deverá ser comemorada festivamente a data de aniversário do Clube.

Art. 88. O exercício social coincidirá com o ano civil.



Art.89. Os atuais Conselheiros Natos terão direitos equivalentes aos dos Conselheiros Beneméritos e os conservarão de forma vitalícia.

Parágrafo único. Também se mantém inalterado o direito adquirido de todos os conselheiros beneméritos em vida, ainda que, quando da entrada em vigor deste Estatuto, o número seja superior ao indicado no artigo supracitado.

Art. 90. Os casos de prevaricação contra o Clube serão punidos de acordo com este Estatuto, sem prejuízo do que dispuser a Lei.

Art. 91. Deliberada a dissolução do Clube pela Assembleia Geral, serão os seus bens, depois de resgatadas as dívidas existentes, divididos proporcionalmente a cada sócio portador do título patrimonial ou proprietário.

Art. 92. É proibida a utilização das dependências externas ou internas do Clube para utilização de propaganda político-partidária, sujeitando-se os infratores às penalidades do Estatuto e da Legislação Eleitoral.

Art. 93. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 94. Fica instituída a Comenda Gran Benemérito Presidente Aristófanes de Andrade, como a mais alta comenda do clube, podendo ser instituídas no máximo duas Comendas por ano e só será concedida a quem tiver prestado relevantes serviços ao Santa Cruz Futebol Clube.

§ 1º Para outorga da Comenda Gran Benemérito Presidente Aristófanes de Andrade é necessário a outorga com justificativas por escrito e assinadas em conjunto com os presidentes dos poderes Executivo e Deliberativo.

§ 2º A proposta deverá ainda ser aprovada por no mínimo de 2/5 dos conselheiros eleitos, em reunião específica para aprovação.

Art. 95. Qualquer solicitação aos poderes será apreciada em 30 (trinta) dias, salvo disposição em contrário.

Art. 96. As regras estabelecidas por este estatuto têm aplicabilidade imediata.

Art. 97. O presente Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária em 17 de abril de 2021, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, depois submetido à aprovação da Federação Pernambucana de Futebol, juntamente com a ata da reunião extraordinária que o aprovou.

Recife, 17 de abril de 2021


JOAQUIM JOSE BEZERRA NETO
PRESIDENTE DO EXECUTIVO


MÁRIO DE GODOY RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

8º Tabelionato de Notas do Recife
Tribunal de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife - Tarefas Públicas
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0237035] -- MARIO DE GODOY RAMOS
[0017265] -- JOAQUIM JOSE BEZERRA NETO

Selo digital: 0073783 RCY05202103.02113 e 0073783 ENT05202103.02115
Emplacamentos: 10.56 TSNR 1.72 FERC 0.86 FERM 0.08
FUNSEG 0.18 ISS 0.44 Total R\$ 11.00
Recife, 28 de Maio de 2021
RICARDO FRANCISCO DA SILVA ESCRIVÃO AUTORIZADO

Consulte a autenticidade em: www.tjpe.jus.br/validar



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas
Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollanda Caldeira

1º Substituto: José Alberto Marques Lisboa Filho

2º Substituto: Manuela Caldeira de Sousa

3º Substituto: Sandra Cássio de Oliveira



Apresentado hoje, protocolado e registrado sob n.º 961582

O que certifico a seguir. AVER. N. 01A207

SELO 0073460 OOTG5202101 00549

RECIFE, 15 DE JUNHO DE 2021

Av. Dantas Barreto, 189 - Torreio - Recife - CEP 50010-360

Fone (011) 3224 4028 - 3224 5686 - Email: atendimento@ttrarecife.com.br

EMOLUMENTOS R\$	647,59
TSNR R\$	145,52
FERC R\$	80,04
FERM R\$	7,28
FUNSEG R\$	14,55
ISS R\$	39,38



949279

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Santa Cruz Futebol Clube realizada no dia 11.02.2021, com início às 10:15m, com o objetivo de eleger a chapa que presidirá o Clube no triênio 2021/2023. O Presidente do Clube deu início aos trabalhos e, conforme o Estatuto, submeteu à apreciação da Assembleia o nome do Dr. João Marcelo Neves para presidi-la. Aclamado, indicou a mim, João Firmino de Paula Cavalcante Neto para 1º Secretário, e como 2º Secretário o Sr. André Luís Acioli Alves da Cunha. O escrevente Carlos Rabelo foi convidado para acompanhar a votação e assessorar na elaboração da presente ata. Ainda conforme o Estatuto, foram indicados como escrutinadores os Srs. José Anchieta Dantas Neto e Ricardo de Paula. No início da Assembleia foi identificada a existência de uma lista de sócios contendo 174 (cento e setenta e quatro) nomes não constantes das listas fornecidas pelo Clube. Ficou decidido que esses relacionados votariam e teriam seus votos colhidos em separado. O que foi feito. Por isso, foi admitido mais 01 (um) fiscal, em razão da necessidade dessa urna extra. A Assembleia transcorreu sem maiores incidentes. Realizada a apuração verificou-se o seguinte resultado: Total de votos 1.035 (mil e trinta e cinco), brancos e nulos 03 (três), resultando em 1.032 (mil e trinta e dois) votos válidos. A Chapa 10 (dez) teve 01 (um), voto. A Chapa 20 (vinte) 660 (seiscentos e sessenta) votos. A Chapa 30 (trinta) 371 (trezentos e setenta e um votos). O Presidente encerrou a Assembleia, declarando eleita a Chapa 20 (vinte) assim constituída: Presidente Joaquim Bezerra. Vice-Presidente André Frutuoso. Presidente do Conselho Mario de Godoy. Presidente da Patrimonial - Thomaz de Aquino. Comissão Fiscal - Eduardo Petribu. Nada mais foi tratado. Eu, João Firmino de Paula Cavalcante Neto lavrei esta ata,



949279

que vai assinada pelo Presidente da presente Assembleia e pelos escrutinadores.

Recife, 12 de fevereiro de 2021.

Presidente - João Marcelo Neves

Escrutinadores

Jose Archita Dantas Netto
Jose Archieta Dantas Neto

Ricardo de Paula.

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife
Oficial: Mabel de Hollanda Caldas
1º Substituto: Jose Alberto Marques Lisboa Filho
2º Substituto: Manuela Caldas de Siqueira
3º Substituto: Sergio Candido da Silva

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 949279
O que certifica e dá fé. AVER. N. 01A207
SSLO 0073460 BU003202101.01695

RECIFE, 8 DE ABRIL DE 2021

Av. Dantas Barreto, 160 - Torres - Recife - CEP 50010-380
Fone (81) 3224 4026 - 3224 5689 - Email: atendimento@ttdrecife.com.br

IMPLIMENTOS R\$ 3454500
TSEN R\$ 71630
TERC R\$ 42701
TERM R\$ 389
FUNSG R\$ 776
R\$ 1961



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Santa Cruz Futebol Clube, no dia 03 de fevereiro de 2019, em segunda convocação às 9h, no Anfiteatro Aristóфанes de Andrade, na sua sede social no bairro do Arruda, Recife-PE

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas, em segunda convocação, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Santa Cruz Futebol Clube. O Sr. Paulo Roberto Borba, segundo secretário do Conselho Deliberativo e Presidente em Exercício deu início a reunião festiva ao centésimo quinto aniversário do Santa Cruz Futebol Clube, convidando para a mesa diretoria o Sr. Constantino Novais da Silva Barbosa Júnior, Presidente Executivo, Sr. Ricardo Moura Alves de Paula, Presidente da Comissão Patrimonial, Sr. João Caixero de Vasconcelos Neto, ex-presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da Comissão Patrimonial, Sr. Evandro Carvalho, Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Sr. Edelson Barbosa de Souza, ex-presidente, Sr. Dirceu de Araújo Paiva, Coordenador da Sala de Memória, Sr. Aprigio José de Carvalho, membro da Comissão Fiscal e o Sr. Felipe Rego Barros, ex-Diretor. Sr. Paulo Borba começou com um discurso dizendo: "Hoje, três de fevereiro de dois mil e dezenove o Santa Cruz Futebol Clube completa cento e cinco anos de existência, graças ao projeto de um punhado de adolescentes, esses que no dia três de fevereiro de um mil, novecentos e catorze fundaram essa instituição aos pés da Igreja da Santa Cruz da Boa Vista, sem se dar conta da proeza desse ato para as gerações futuras. Nascia assim: o clube do povo de Pernambuco. Salve! Salve! Salve! Já no primeiro momento o SANTA CRUZ nasce diferente, miscigenado e para o futebol se diferencia das demais agremiações esportivas nascidas na época, essas que nasciam para o remo e outros esportes. O SANTA CRUZ nasce preto e branco, mas em pouco tempo adota a cor vermelha definitivamente na sua bandeira. Somos a união das cores da pele das nossas raças queimadas pelo sol escaldante da bandeira de Pernambuco. Pernambuco é nosso Estado. As Repúblicas Independentes do Arruda nunca te virarão as costas. Pernambuco nunca será pequeno para o SANTA CRUZ. Somos gigantes, e juntos estaremos unidos e fortes representando o nosso povo, a nossa cultura e o nosso futebol. Pernambuco Imortal! Imortal! Salve o clube do povo pelos seus cento e cinco anos de existência!". Em seguida passou a palavra para o Presidente do Executivo, Sr. Constantino Barbosa Júnior, que em seu discurso disse: "Cada um de nós tem um histórico, seja através do pai, de um parente ou amigo, com um amor que não tem preço, um amor que não tem divisão, apenas se sente, não se explica. Ser Santa Cruz é muito diferente, isso não é só aqui, é quando viajamos. Toda história tem comprovado isso, é um clube que nasceu para fazer diferente, nasceu para incluir, para abrir portas. Com muito orgulho, é o time do morro, é o time da favela, é o time do preto. Isso não diminui a gente de forma alguma. Essa humildade de conhecer de onde viemos, nunca sair dele. Achar que é maior que os demais, que não cabe num determinado espaço. Disse não ser Presidente, mas que está sendo e sabe que é muito novo para assumir um cargo deste, mas sempre admirando e podendo ter professores aqui ao lado que puderam ensinar e que podem ensinar. Tenho a humildade de perguntar, vou errar muitas vezes, não tenho dúvida nenhuma, mas vou ter sempre humildade de pedir conselhos com Rodolfo, Edelson,



com Dirceu, com João Caixero e conviver com pessoas que tem carregado o barco. Você ter ao lado Ricardo de Paula, ter o Jomar Marinho, um grande companheiro e que carrega esse clube com amor, uma pessoa excepcional e prova de amor que poucas pessoas têm. Tenho muito orgulho de estar presidindo o Santa Cruz, mas as vezes a energia diminui, mas o sonho de cada um de nós aqui dá essa força que eu preciso. Agradeço também ao Sr. Felipe Rego que hoje está como presidente o TJD, um amigo que numa hora muito difícil esteve ao meu lado. Talvez o ano mais difícil de toda essa trajetória. Lembrou que dois mil e onze foi um ano muito difícil, mas a economia era outra. Tínhamos patrocínios, tínhamos um incentivo maior com o torcedor muito mais estimulado, ou seja, basta dizer que tivemos a maior média de público do Brasil naquele ano. O ano de dois mil e dezoito foi muito difícil, viemos de dois rebaixamentos seguidos, perspectiva de receita zero, tudo o que tínhamos foi antecipado e só credores batendo na porta para receber. Tinha a plena convicção que passando dois mil e dezoito, com a tempestade passando o sol começará a brilhar. É só o início, mas consigo enxergar dois mil e dezenove um ano mais promissor, dentro e fora do campo, organizando as finanças. Tem muita gente boa trabalhando com suas contribuições aqui nos bastidores. Leva um tempo para você entender o que é o Santa Cruz, chega com muita efusividade, acreditam que tudo se resolve rápido, mas quando senta aqui vê que é tudo diferente. Agradeço o apoio de muitas pessoas que estão vindo colaborar e acredito ser muito importante rejuvenescer, ver pessoas novas, mas sem jamais esquecer quem passou a história, esses sim, que podem nos ensinar, indicar os caminhos e jamais os desprezará, porque ser Presidente e sentar aqui tem que ser muito respeitado, porque não é fácil. Temos exemplos como o Náutico que teve quatro presidentes em um ano apenas, tem pessoas que tomam remédios por que é pressão por todos os lados. Vivemos num mundo muito doente, pessoas que se manifestam por rede social achando que são donas do mundo. Quem está do lado conhece a verdade, não cai de paraquedas, não apareci por lado político, nada, apareci por que amo o Santa Cruz, e ver pessoas que dizem que eu só quero me aproveitar, não conhece nem o que a família está sofrendo. Não tenho medo, podem bater por que sei o que estou fazendo, mas respeita a família que abre mão de dias especiais, como hoje mesmo é o aniversário da minha filha, tenho orgulho dela ter nascido no dia do aniversário do Santa Cruz. Rodolfo Aguiar, João Caixero e Edelson passaram por isso e abriram mão de tudo para poder ter a esperança de ter cada vez mais dias melhores para o clube. Na totalidade de todos que aqui estão conhecem a dificuldade, os conselheiros, pessoas que sempre chegaram junto, no bom e no ruim. Agradeço a presença de todos, não só fisicamente, mas por mentalizar sempre coisas boas por que certamente farão diferente. Peço que acreditem e deem um voto de confiança para que possamos trabalhar juntos. Todos sabem das dificuldades, pelo país e do momento em que vive o futebol. Sempre tem algo para colocar o Santa Cruz para baixo, a imprensa seja algo direcionado, então não vamos deixar que esta corrente negativa se propague, vamos fazer com ações, com atitudes e com prova de amor que todos têm dado, vindo às reuniões e aos jogos, chamando mais gente, associando, que é muito importante por que o clube tem que buscar sua sustentabilidade, não adianta nós propagarmos que as vezes num jogo coloca



sessenta mil, mas tem menos de cinco mil sócios hoje. As pessoas cobram contratações estratosféricas, lembram que lá em setenta, mas era outra época, os dirigentes que aqui estão conseguiram fazer um Santa Cruz muito forte, primeiro por sua visão, que conseguiu naquela época crescer patrimonialmente, que é muito difícil. Você conta nos dedos os clubes que cresceram patrimonialmente a não ser turbinado financeiramente como o Palmeiras, não é uma realidade, aqui foi realizado com o suor, esforço e inteligência desses que aqui estão. Quero continuar tendo a humildade de perguntar e bater na porta, como tenho feito com o Presidente Rodolfo Aguiar e o Presidente João Caixero, com o amigo Edelson Barbosa e com outros presidentes que não estão aqui, mas que tem essa inteligência, o presidente Antonio Luiz Neto que é uma grande figura, uma pessoa excepcional, que acreditou no meu potencial, era muito jovem, mesmo vindo de uma situação adversa de uma eleição, ter disputado contra ele. Depois de conversar com Rodolfo que me convidou naquele momento, agradeço pela confiança e por Antonio ter me aceitado naquele momento. Cheguei ao Clube com humildade, o cara que veio da oposição. Trabalhei a confiança dos atletas, dos dirigentes e do Presidente no dia a dia, com respostas e com resultados. Minha trajetória não foi diretamente para ser presidente. Em dois mil e dezessete com a impossibilidade de Antonio Luiz Neto fui convidado para ser o candidato para assumir o clube. Com muito orgulho estou aqui como Presidente. É preciso que todos continuem unidos, é a união e a força de todos que fará o Santa Cruz continuar sendo muito forte. É na adversidade que crescemos, quando alguns duvidam, outros provocam, mas chegaremos lá. Não prometo título pernambucano ou no nordestão, mas subir, nós iremos, mas é preciso cada um de nós chamar sócios, comprar produto oficial, presenciar os jogos, chamar a torcida para virem aos jogos, porque é muito importante sentir esse abraço, o elenco se sentir abraçado, fazer uma corrente positiva e colocar o Santa Cruz em um novo patamar". Agradeceu mais uma vez a todos e parabenizou o Clube por seus cento e cinco anos. Sr. Paulo Borba passou a palavra para o Presidente da Patrimonial, Sr. Ricardo de Paula que em seu discurso falou: "Como o Presidente Constantino, sente-se muito orgulhoso em participar desta mesa em comemoração aos cento e cinco anos do Santa Cruz, este é um clube que aprendi a amar também pelos braços de meu pai André de Paula que em mil novecentos e setenta, aos oito anos, eu vinha com ele ao estádio e aprendi a admirar o Patrimônio, essa ligação do clube das massas, com todas as camadas, sim, nós que nascemos na beira mar de Boa Viagem, aprendemos a amar esse Clube tão poderoso que é o clube do povo, então entramos numa missão. Em dois mil e cinco e dois mil e seis, fui convocado para ser Presidente da Comissão Patrimonial, iniciamos com a recuperação da rua do anal, uma obra de duzentos e trinta e cinco mil reais, naquele momento foi muito importante, foi o marco zero da recuperação do Estádio José do Rego Maciel e tivemos sucesso numa campanha muito bonita de todos os tricolores, como tudo é realizado aqui no Santa Cruz, com o empenho de todos, cada um colocou o e podia. A partir daí, passados dois anos com algumas recuperações, seguimos recuperar parte das cadeiras que estavam inadimplentes, chegando ao zero de hum mil, duzentos e sessenta, um número alto, acima da média de todos presidentes. Na gestão de Antonio Luiz Neto compramos catracas novas,

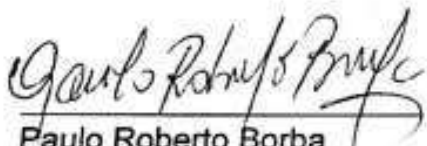


iniciando o ano implementando essas catracas, mesmo com o caixa mais baixo, com dificuldade que houve como a econômica, os resultados, então foi um ano de poucos investimentos, mas conseguimos plantar algumas sementes, modernizando o elevador que tem quarenta e seis anos, pelo valor de cento e vinte e cinco mil reais, mais trinta reais de mão de obra. Essa luta toda em correr com o patrimônio com extrema dificuldade, mas unidos vamos, com certeza. Foi o primeiro ano que o Presidente Constantino pegou com muita dificuldade, iniciamos o ano com mais atletas, um time mais aguerrido. Temos certeza que juntos daremos a contribuição nesses dois anos que faltam. É um orgulho participar da mesa nesses cento e cinco anos do Santa Cruz". O presidente em exercício, Sr. Paulo Borba, passou a palavra para o Presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Sr. Evandro Carvalho, que saudou a todos presentes e registrou seu prazer sempre renovado em comparecer ao Santa Cruz e sentir efetivamente todo esse ambiente de fortalecimento do Clube. "Sem dúvida o Santa Cruz é um clube que melhor representa Pernambuco neste aspecto de união na dificuldade, é um clube que é referência para nós na Federação em tudo o que diz respeito a ultrapassar barreiras. O Santa Cruz continua sendo, dentro da Federação, um filiado que contribui para o engrandecimento da Federação, contribui para que a Federação consiga se institucionalizar num ranking, afinal como uma grande Federação. Recebi uma notícia muito interessante na semana passada do legado da Copa, que a primeira referência lá no Rio de Janeiro, tão logo tivéssemos afirmativamente da FIFA a indicativa de algum recurso destinado a Confederação Brasileira de Futebol, o nosso projeto, o projeto de Pernambuco foi destinado um recurso que pudéssemos investir no Estádio do Arruda, que hoje demanda o maior volume de recursos para atender às demandas, as questões técnicas da legislação atual que é muito severa, uma legislação muito dura e que muito nos preocupa a condição do Estádio do Arruda em frente a esse nível tão crescente, tão representativo que a legislação atual impõe. O Sr. Murilo está à frente e tentarão efetivamente buscar os recursos para que se possa adequar o Estádio a essas normas de funcionamento. A Arena não tem problemas, os Afritos já foi configurado dentro de um modelo razoável, na Ilha as demandas são menores que as do Santa Cruz. Assim que tivermos esse benefício, sem dúvida será uma forma de contribuir para restaurar e reformar para atender a obrigação do Estatuto. Parabenizo ao Santa Cruz e ao seu Presidente Constantino Júnior e toda a sua diretoria, o Sr. João Caixero pelo trabalho grandioso no Centro de Treinamento. Acredito que alguns males vem para o bem, lembrando que o ano foi terrível, e continuar este ano terrível por conta dos resultados do ano passado, mas acredita que no próximo ano voltaremos a figurar no cenário como um estado de maior relevância de todo o norte, nordeste e centro-oeste de todo o Brasil". Sr. Paulo Borba passou a palavra para a Plenária para quem queira falar sobre o Aniversário do Santa Cruz. Sr. Luiz Alberto do Nascimento parabenizou a todos e fez um apelo de união, esse é o maior apelo que precisamos para trazer de volta o povo para dentro do Santa Cruz, que possamos estar mais presentes, juntos nesta empreitada que não é fácil ser Diretor, imagina ser Presidente de um Clube. Parabenizou o Presidente Constantino Júnior e sua Diretoria. Fez o apelo para que os torcedores se associem, paguem as mensalidades do Conselho, estar presente



no Clube e todos saiam desta reunião mais unidos e felizes. Sr. Jomar Marinho Parabenizou o Sr. Rodolfo Aguiar e o Sr. João Caixero, dizendo que são pessoas que lhe dão motivação para continuar aqui trabalhando pelo Clube, porque não é fácil este trabalho de abnegação, pois não é um trabalho remunerado, e são esses dois baluartes que dão a motivação de estar no clube, são um grande incentivo para várias pessoas. Parabenizou o Santa Cruz em nome dos dois. Sr. Paulo Borba falou que o ano de dois mil e dezenove é uma década que se encerra com o país ainda se recuperando do tombo com muitas dificuldades, o Santa Cruz na Série C, mas já passamos por momentos piores, apesar de tudo, apesar das dificuldades, apesar da crise, o Santa Cruz é na década o mandatário do Futebol Pernambucano. Apresentou os oito troféus conquistados em nove anos, que estavam expostos no Anfiteatro. Santa Cruz imbatível na década. Parabenizou a todos. O Presidente em exercício, Sr. Paulo Borba deu por encerrada a reunião, em seguida convidou o Padre João Carlos para celebrar a missa em ação de graças pelos cento e cinco anos do Santa Cruz Futebol Clube. Logo após a missa o cantor Ed Carlos foi convidado a cantar o hino do Santa Cruz, dando continuidade a celebração cantando músicas do Santa Cruz alegrando a todos os presentes.

Recife, 03 de fevereiro de 2019.


Paulo Roberto Borba
Presidente em Exercício


Aprigio José de Carvalho
Secretário em Exercício



Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Santa Cruz Futebol Clube, no dia 01 de outubro de 2020, em segunda convocação às 20h, com transmissão via Internet, Recife-PE

Em um de outubro de dois mil e vinte, às vinte horas, em segunda convocação, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Santa Cruz Futebol Clube com transmissão via internet, plataforma Zoom, devido à situação de quarentena contra do Covid19. O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Paulo Roberto Borba deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes, leu as pautas do dia e em seguida convidou o Diretor Administrativo, Sr. Roberto Wanderley Freire para falar sobre a revisão orçamentária em virtude da pandemia, e projetos para adequação do equilíbrio financeiro da instituição. Sr. Roberto Freire informou que houve algumas versões do orçamento. Elaboraram uma versão em dezembro de dois mil e dezanove com um orçamento de trinta milhões de reais. No início da pandemia foi realizada uma revisão e caiu para dezoito milhões. Durante a pandemia foi realizada uma nova revisão e o orçamento caiu para quinze milhões. Esta última revisão apresentada nesta reunião chegaremos ao número próximo de dezesseis milhões e meio. Fora isto tem uma série de projetos que irá "startar", um deles já "stardado" que é o investimento no sócio torcedor. Os recursos do Centro de Treinamento Waldomiro Silva, numa negociação que está encaminhada com um banco, que trabalha no mercado de futebol. Informou que este ano existe aproximadamente cinco milhões de acordos e empréstimos atrasados. Seguirão para uma tentativa de renegociação e transferir esses recursos para o próximo ano, obviamente será pago alguma coisa neste ano, considerando que os mercados voltem a sua normalidade econômica. Neste momento foi solicitada a participação de um sócio, o que foi aprovado por todos os presentes a sua participação. Sr. Roberto Freire avisou que serão liberados assuntos estratégicos do Clube e pediu que fique no âmbito do Conselho Deliberativo do Santa Cruz. Disse que a pouco tempo atrás iniciou o trabalho de procurar todos que estavam participando nos mais diversos seguimentos do Clube, para falar sobre alguns projetos que estavam em encaminhamento, mas que precisava manter reservas por conta da situação. Afirmou que foi bem atendido e não viu ninguém se pronunciar sobre os assuntos tratados nas reuniões, e pediu que todos mantenham reservas por conta de terem a possibilidade de o que comentarem nesta reunião em função de valores, ter os valores subtraídos por bloqueios. Falou ser importante que se discuta o assunto do Clube, porém internamente. O orçamento agora ajustado é para dezesseis milhões e meio de reais até o final do ano, no período de janeiro e dezembro de dois mil e vinte. Sr. Ítalo Mendes, Diretor Financeiro, compartilhou o modelo padronizado do licenciamento de clubes da CBF para todos os clubes do Brasil. Explicou como funciona e o que deve ser feito pelos clubes. Disse ter uma projeção para receber de João Paulo, na sessão de direitos econômicos. Existem alguns fatores novos impulsionados pela pandemia do Covid19, paralização das competições, empurrando, querendo ou não, o final da temporada para dois mil e vinte e um, sabe-se que só acabará em janeiro ou fevereiro de dois mil e vinte um, mas para efeito de orçamento, tem que ser o orçamento do ano de dois mil e vinte. Reforçou que são informações essenciais para a manutenção e sobrevivência do Santa Cruz, que ficar restrito apenas ao grupo de conselheiros é importante, qualquer tipo de vazamento de informação traz um dano irremediável para o Clube, porque existe um passivo ao longo do tempo, onde se tem procurado administrar da melhor forma possível, para menos impacto para o



clube. A cada vez que falam em temas relevantes, como a perda de um atleta que foi mal divulgada no passado, fica a torcida de certa forma e com razão indagando. É importante o clube poder gerenciar e fazer a divulgação no momento em que acontece principalmente depois que recebe, e ter a tranquilidade de utilizar os recursos da melhor forma possível para quitar as despesas do ano corrente. Se não fizer o clube será imposto a fazer de alguma forma, seja pelo fisco tributário, seja pela justiça do trabalho. Não irão aliviar no momento em que deixar de cumprir com as obrigações. Existe uma divisão de recursos da Timemania, um percentual das receitas correntes no ano que tem que entrar na justiça do trabalho, tudo tem que ser cumprido. O Clube tem a receber de direitos de atleta do Botafogo, quinhentos mil reais, João Victor do Vitória um valor total de oitocentos mil reais, já recebido a primeira parcela em janeiro no valor de cem mil reais, então existe um saldo de setecentos mil, que está previsto. O Clube está recebendo do São Paulo o valor de seiscentos mil como clube formador do Atleta Raniel, existe um saldo para receber do Atleta Keno do Clube São José do Rio Grande do Sul, o valor de duzentos e quarenta mil reais. Quando Keno retornou ao Santa Cruz houve uma proposta inicial de compra de participação de direitos econômicos, mas o prazo foi curto e ele ainda não tinha destaque que teve na temporada, o Clube naturalmente não tinha recursos para comprar e tão pouco poderia imaginar que ele teria o destaque que teve. Foi colocada uma participação de trinta por cento de vitrine no contrato de Keno, no qual o Santa Cruz Futebol Clube teve direito, já recebeu uma parte, foi amortizada uma dívida com o atleta, que ficou seis meses sem receber o salário em dois mil e dezesseis. O Clube tem ainda a receber um saldo de duzentos e quarenta mil reais, que está previsto para este ano. Sr. Roberto Freire pediu a palavra para informar que houve também uma negociação do Atleta Raniel do São Paulo para o Santos. Todas as vezes que Raniel for negociado, o Clube conseguiu tirar o passaporte dele, o Santa Cruz irá receber quatro e meio por cento de qualquer negociação que envolva o Atleta Raniel. Isso não tem nada a ver com os direitos econômicos que o Clube detém, de trinta por cento de Raniel. Não está computado porque entrará no orçamento do próximo ano. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas Guimarães, perguntou sobre a venda de João Victor para o Vitória, se foi dividido em parcelas de cem mil, com a primeira parcela em janeiro, perguntou se já há perspectiva de que seja pago o atrasado de imediato ou o parcelamento vai seguir a partir de agora. Sr. Roberto Freire informou que o Vitória, como o Santa Cruz, está sofrendo os mesmos efeitos da pandemia. Igual ao Santa Cruz o Vitória tem um atleta que está no Grêmio e foi negociado para o futebol alemão e irão receber agora trinta milhões de reais. Está negociado com o Presidente do Vitória que quando receberem esta parcela da venda do atleta, esse valor relativo ao João Victor virá para o Santa Cruz. O Conselheiro Efetivo James Thorp disse sentir falta de dois jogadores, Elias Carioca, o ex atacante que foi para o Atlético Paranaense, e o André Luiz. Perguntou se Clube irá receber algo por eles. Sr. Roberto Freire informou que o Clube recebeu no ano de dois mil e dezenove, relativo à parcela dos direitos econômicos que foram vendidos. Ainda existe participação nos direitos econômicos do Atleta. Sobre André Luiz já foi recebido em dois mil e dezesseis, na gestão de Alirio Moraes. Sr. Ítalo Mendes complementou dizendo que foi publicado no balanço de dois mil e dezenove, inclusive com detalhes. A venda de Elias Carioca foi um milhão e seiscentos mil reais, havia uma dívida do Santa Cruz junto ao Atlético Paranaense na CMRD de setecentos e pouco mil reais. Sr. Roberto Freire informou que foi relativo ao não cumprimento do acordo do repasse dos recursos do atleta André,



que o Atlético Paranaense tinha cinquenta por cento e o Santa Cruz cinquenta por cento. O Santa Cruz recebeu cem por cento e não repassou a parte do Atleta. O Atlético Paranaense colocou o processo na CMRD, o processo andou e com a venda de Elias Carioca foi quitada a dívida do Santa Cruz junto ao Atlético Paranaense. O Conselheiro Efetivo Mário de Godoy Ramos disse ter dúvida sobre o orçamento. Disse ter visto que colocaram em Receita Sócios quase três milhões, mas no ano passado foi um milhão e seiscentos mil reais. Em dois mil e dezoito um milhão. A pergunta é sobre o superávit que está em seis milhões para dois mil e vinte, quando em dois mil e dezenove foi negativo em dois milhões e quinhentos milhões. Perguntou se a gestão tem confiança nesses números. Sr. Ítalo Mendes afirmou ter total confiança, que desde dois mil e dezoito tudo está sendo registrado no sistema de gestão do Clube, não colocará seu RC para acobertar nenhum tipo de falcatrua, nenhum tipo de informação que não corresponda à realidade. Tudo está documentado, com contrato, com recibo. Disse que ele, junto com o Sr. Roberto Freire, desde dois mil e dezoito, tiveram que fazer um trabalho para virar esta chave. Sr. Roberto Freire fez uma ressalva neste ponto dizendo que tem cinquenta e sete anos, trinta e quatro anos de mercado, uma das coisas que mais o chateia no Clube é que todos que vão dirigir o Clube em algum momento é colocado sob suspeita. Disse ter se afastado por oito meses por conta de problemas de saúde e problemas de entendimento da gestão do Clube. É algo que afasta muita gente do Santa Cruz. Afirmou que, existindo qualquer dúvida, ele disponibilizará qualquer informação que for necessária sobre como ele conseguiu conquistar seu patrimônio. É preciso trazer pessoas do bem para dentro do Clube e disse ter vários amigos que já convidou, mas não vem, porque a partir do momento em que você assume uma parte da gestão do Clube acaba ficando sob suspeita. Falou ter sido bom o Conselheiro Efetivo Mário de Godoy colocar essa pergunta para fortalecer ainda mais aquilo que todos vêm pedindo, a transparência. Sr. Ítalo Mendes deu continuidade falando sobre as melhorias que foram feitas, as atualizações do Balanço, ainda tem espaço para o aprimoramento e o melhoramento das informações da Contabilidade, alinhado com o Financeiro. O licenciamento da Cobra Coral hoje com as empresas do Sr. William, tudo, por exigência contratual dele deter o Licenciamento de Clubes, essas empresas obrigatoriamente devem estar no Executivo do Santa Cruz. Houve uma dificuldade enorme em conseguir que a empresa que tinha o licenciamento anterior apresentasse seu livro de entrada e saída, teve que confrontar informações, para poder salvaguardar o Santa Cruz de qualquer tipo de prejuízo, quando a empresa estava acusando o Santa Cruz de um déficit de quinhentos mil reais, cruzaram informações e esse débito foi reduzido para cem mil reais. Por exigência contratual agora o contador das empresas que detêm o licenciamento da Cobra Coral tem que estar obrigatoriamente no Contador do Executivo do Clube, para poder ter justamente o controle, ver o faturamento com o responsável. A loja Cobra Coral ano passado teve um faturamento na ordem de três milhões e quatrocentos mil reais, que não é o CNPJ do Santa Cruz, o licenciamento está em outro CNPJ. A projeção de royalties para este ano está em novecentos mil reais. O aluguel da loja está sendo destinado para quitar a dívida com o antigo licenciador da marca. Serão abertas mais duas lojas ainda este ano, previsto uma para outubro e outra para novembro, no Shopping Boa Vista e no Shopping Recife. Foi aberta também uma filial de uma das lojas para atender apenas a parte do e-commerce, para o atendimento na pandemia e para haver uma separação do faturamento do e-commerce. Tem-se uma projeção do lançamento da camisa na ordem de cem mil



reais, dentro da situação da pandemia. Há um projeto de expansão, a ideia é abrir lojas em mais shoppings e abrir algumas lojas em todo o estado de Pernambuco, pulverizar a marca, ampliar o faturamento e gerar mais royalties para o Clube. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas Guimarães de Lima questionou a falta de resposta da pergunta do Conselheiro Efetivo Mário de Godoy sobre a Receita superavitária de Sócios. Sr. Italo Mendes disse ter chegado ao ponto da resposta à questão levantada pelo Sr. Mário Godoy. Disse que está com a projeção já por imposição da pandemia, em trinta em de julho de dois mil e vinte, quem participou desta reunião já viu essa apresentação, propondo uma redução de quarenta por cento, que daria um milhão e quatrocentos mil, sendo que agora está surgindo um fato novo na gestão do programa de sócios. A empresa Futebolcard está assumindo o programa de Gestão de Sócios, uma empresa que tem expertise no mercado, que trabalha com bastantes resultados satisfatórios, aumentando e incrementando a receita do Sócio Torcedor dos clubes. Dentro de uma projeção da Futebolcard, justamente por uma demanda reprimida que existe na torcida do Santa Cruz, foi realizada uma projeção do aumento do quadro associativo, do aumento dessas receitas onde está estimado de setembro de dois mil e vinte até janeiro de dois mil e vinte e um, um aumento de um milhão e oitocentos mil reais na receita diretamente de Sócios. O Conselheiro Colaborador Sr. Jhonny Lucas perguntou se é um valor estimado para setembro a janeiro. Disse ter feito um cálculo em que a média de seria entre quatro a quatro mil e quinhentos sócios. Perguntou se a empresa irá fazer a gestão da lista de sócios para fins de eleição ou continuará sobre a gerência do Departamento de Marketing. Sr. Roberto Freire informou que a lista já foi publicada e o que a Futebolcard irá fazer será importar os dados e trabalhar o plano de sócios. Associado a este Plano de Sócios virá outra ação também da Futebolcard, que é a criação de um banco digital do Clube, o Santa Bank, e nesses trinta meses existe uma perspectiva de faturamento de oito a dez milhões de reais. O Projeto Futebolcard está montando algo em torno de cinquenta milhões de reais para os próximos trinta meses. Sr. Roberto Freire convidou o CEO da Futebolcard, Sr. Rodrigo Koerich Calomeno, que defende o plano de sócios de vários clubes do Brasil, inclusive os daqui de Pernambuco. Informou que foram seis meses de negociação, consultaram empresas do mercado, como a Futebolcard tem experiências próximas ao Clube, então consultaram os times de Pernambuco, tendo uma indicação do pessoal do Náutico excelente sobre esta empresa. Hoje o Náutico tem uma receita de sócio maior que a do Sport, porque o ticket médio deles é maior. O Conselheiro Efetivo perguntou se havia um contrato com o Guilherme Leite, responsável pelo Sistema de Sócios atualmente. Sr. Roberto Freire afirmou que o Sr. Guilherme Leite está ciente, aprovou a operação e acompanhou toda a operação, ele é torcedor do Clube e entende o momento do Santa Cruz, abrindo mão da rescisão. Ele passará as informações e ficará no Marketing fazendo o trabalho dele, também fazendo o acompanhamento dos relatórios financeiros. O Conselheiro Efetivo Oberdan Rabelo de Santana questionou se seria o momento de troca desse contrato, tendo em vista que faltam dois ou três meses para acabar a gestão, pelo menos a de Constantino Júnior, caso não seja reeleito, fazer uma troca de toda a estrutura de empresa que gerencia o sócio, já ocasionando, inclusive, uma pré contratação de uma futura gestão, se seria razoável assumir o compromisso com um contrato de trinta meses. Sr. Roberto Freire respondeu que pensaram nesta questão e que o tema que mais se alongou na discussão do contrato com a Futebolcard foi o prazo de rescisão. Existe uma cláusula no contrato onde se diz que



poderá ser rescindido com um mês de pagamento. Se a gestão que assumir não concordar e não quiser fazer com que a Futebolcard continue, embora ela tenha todo um respaldo técnico e conhecimento, a rescisão será a média dos últimos três meses para no dia seguinte contrato encerrado. Esta medida foi pensada por saber das repercussões que vão acontecer, mas é preciso resolver o problema financeiro do Santa Cruz, todos cobram muito o resultado de futebol, da gestão do Clube, mas financeiramente é um exercício muito complicado fazer a operação rodar diariamente, por isso tiveram que buscar alternativas de receita que fizesse com que o Clube, pelo menos mantivesse o equilíbrio financeiro dele na gestão. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas perguntou como será o gerenciamento da receita de sócios, desta regularização que acontecerá se seria como é hoje diretamente no clube e o Clube notifica a Futebolcard. Ou já que ela irá fazer o gerenciamento de sócios a Futebolcard receberia esta receita, trataria desta adimplência e passaria para o Clube. Sr. Roberto Freire explicou que justamente pensando em resguardar o patrimônio financeiro do Clube, quem fará toda a arrecadação do recurso será a Futebolcard, existe um projeto financeiro onde quem fará este lançamento será a própria Futebolcard, protegendo financeiramente o recurso. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas perguntou se o contrato com a Futebolcard é sigiloso ou se será disponibilizado para os conselheiros. Sr. Roberto Freire explicou que antes do fechamento do contrato, foi disponibilizado para o Presidente do Conselho, o jurídico do Clube, foi exaustivamente debatido. Este contrato é o que é feito com todos os outros clubes do Brasil onde a Futebolcard tem negócios, apenas colocou no contrato um item de proteção ao patrimônio financeiro, por conta da nossa condição, mas irá aparecer no Balanço do clube publicado que o dinheiro entrar no clube e já tiver o seu destino de honrar os pagamentos. O Conselheiro Johnny Lucas perguntou se o repasse da Futebolcard segue sendo mensal como era a arrecadação direta do Clube. Sr. Roberto Freire informou que será como hoje e em seguida convidou o Sr. Rodrigo da Futebolcard. O Presidente do Conselho Deliberativo deu as boas-vindas ao Sr. Rodrigo Koerich, Sócio Fundador e CEO da Futebolcard. Sr. Rodrigo Koerich cumprimentou a todos e iniciou fazendo uma breve explicação sobre a sua empresa Futebolcard, para que todos entendam o seu passado e a sua reputação no futebol brasileiro, a empresa tem 15 anos, é uma empresa brasileira com capital nacional. A empresa tem futebol no nome e é uma empresa que só opera com futebol, que é a sua especialidade. Tem como clientes Haval, Figueirense, Curitiba, Palmeiras, Santos, Atlético Mineiro, Fluminense, Sport, Náutico, Santa Cruz, Vitória, Botafogo da Paraíba, Paysandu, ABC, Imperatriz e Londrina. Aqui o próprio Sport que também é de Recife é seu cliente há onze anos e já passaram por quatro presidentes e já está indo para a quinta diretoria, diferente do Náutico que está há três anos. Para a Futebolcard é um prazer muito grande por que já é fornecedor do Clube no que diz respeito à venda de ingressos e o controle de acesso, já fizeram melhoras no que diz respeito a operação de vendas de ingressos pela internet, venda de ingressos nas bilheteiras físicas, as catracas que estão operando no Arruda também são catracas da Futebolcard. O contrato do sócio torcedor na verdade é uma extensão de suas atividades dentro do Santa Cruz, será um prazer muito grande que esta confiança seja estendida. Sobre a questão do Sócio Torcedor a intenção é movimentar em quarenta milhões de reais até o final de dois mil e vinte e dois, sabem do tamanho do desafio e da responsabilidade que é buscar quarenta milhões de reais, é uma quantia realmente alta, mas esse número não foi dado esporadicamente, foi o



número estudado, existem planilhas que foram debatidas amplamente com Roberto Freire, com o próprio Guilherme Leite, com várias pessoas do Clube, também baseado em suas experiências no futebol inclusive no futebol do Nordeste. É de conhecimento e de notório saber que a torcida do Santa Cruz é quantitativamente maior do que as torcidas dos rivais do Recife. O tamanho da torcida do Santa Cruz, que é grande e apaixonada pelo Clube e essas projeções foram feitas com este propósito. A ideia, para que entendam como se chegou ao montante de quarenta milhões de reais, é que ainda em dois mil e vinte, nos meses que restam, a intenção é angariar cinco mil sócios, hoje o clube está com um pouco menos de dois mil sócios. O ano está acabando e ainda tem o período de implantação do sistema, lançamento do novo plano de sócio do torcedor, mas a intenção é que até trinta e um de dezembro deste ano o Clube tenha cinco mil torcedores pagantes no Santa Cruz. Final do ano de dois mil e vinte e um a perspectiva é que o clube tenha quarenta mil sócios pagantes e ao final de dois mil e vinte e dois o clube tenha cinquenta mil sócios. Hoje o sócio torcedor do Santa Cruz paga em torno de sessenta e cinco reais e setenta reais, a perspectiva é que desça um pouco o ticket médio para a casa dos trinta e oito reais ou quarenta reais, mas irá aumentar a base de sócios, e mesmo baixando um pouco o valor do ticket médio a intenção é alcançar quarenta milhões de reais em movimentação até o final do ano. Sr. Rodrigo respondeu à pergunta do Conselheiro Colaborador Jhonny Guimarães sobre os caminhos que o dinheiro passará a partir da virada da chave para seu sistema. Todo o valor que for arrecadado no Sócio Torcedor será processado, seja boleto, cartão de crédito, ou mesmo pagamento em espécie, irá para a conta da Futebolcard, farão todo o processamento e a conciliação bancária desses numerários e prestarão contas com o Clube mensalmente. Os números estarão disponíveis para o Clube na plataforma da Futebolcard e poderão ser consultadas em tempo real. Os acertos financeiros serão realizados mensalmente. Disse que o contrato já foi assinado há um mês e já começaram os trabalhos há alguns dias, já estão trabalhando na elaboração da pesquisa e será divulgada entre os torcedores para que possam entender qual o perfil de consumo do torcedor dos Santa Cruz, para que o plano de Sócio Torcedor seja feito sob medida para a capacidade e necessidade desse público, já estão fazendo toda a parte de migração de dados, informou que já estão tratando com o Guilherme Leite o recebimento da base de sócios, irão virar a chave até o final do mês de outubro. Sr. Roberto Freire informou que está sendo feito um cadastramento tão solicitado. Sr. Jhonny Lucas pediu uma explicação sobre este cadastramento por existir um pedido judicialmente tramitando. Sr. Roberto Freire informou que será realizado. Toda a lista que for lançada será feita uma triagem. O Conselheiro Efetivo Ivaldo Marciano pediu para que todos escutem o Sr. Rodrigo, depois façam as perguntas. Sr. Rodrigo continuou dizendo que estarão, tecnologicamente falando, prontos nos próximos dias, sua equipe de TI já vem desenvolvendo, existe um esforço de *marketing*, um estudo de mercado de elaboração dos planos, criação da campanha de *marketing* para que possam executar esta campanha num momento em que for entendido ser um momento ideal, se seria antes do público retornar aos estádios ou aguardar a liberação das autoridades, para que tenha público no estádio para realizar de forma conjunta, ainda um ponto que estão analisando. De toda forma é um trabalho de longo prazo, um trabalho que se espera resultados imediatos, é um trabalho contínuo e a empresa se considera amplamente preparada para o desafio com quinze anos de experiência no Brasil, sendo a maior empresa de vendas de ingressos no futebol.



...entregas que são completamente capazes para fazer esta entrega ao Santa Cruz. Não tem dúvida que irão fazer um trabalho que irá trazer os recursos que o Clube precisa. É um trabalho que vai exigir esforço de ambos os lados e o resultado evidentemente virá para todos. Sobre outro projeto que é o Santa Bank, a campanha já está pronta, inclusive já tem o website pronto, a plataforma está toda preparada, o próprio Guilherme Leite tem ajudado muito. O Santa Bank será o banco do Santa Cruz, assim como existe o Nubank, o banco Inter, o Banco Original, será direcionado aos torcedores do Clube. O banco estará disponível para abertura de contas para qualquer pessoa de qualquer profissão, de qualquer idade, esteja ela negativada ou não. As pessoas poderão abrir suas contas, poderão fazer TED, DOC, pagar boleto bancário, tributos, consultar extrato, terão um cartão de crédito internacional, o Cartão Santa Bank será o cartão MasterCard, que poderá ser usado em Nova York, Paris, Tóquio, ou mesmo em Boa Viagem. Além disso, o Santa Bank também terá as maquinetas que estão pelo comércio varejista com a marca do Santa Bank estampadas nela. A intenção é que espalhem essas máquinas pelo Brasil inteiro, mas evidentemente o grande polo será Recife, Pernambuco como um todo. Essas maquinetas aceitarão os cartões do Santa Bank, também irão aceitar cartões de bandeiras de qualquer outro banco. Evidentemente quanto mais contas conseguirmos abrir, quanto mais movimentação de dinheiro acontecer por dentro das contas que foram abertas no Santa Bank, maior será a rentabilidade do projeto, a rentabilidade do Santa Cruz. A pessoa terá o aplicativo do Santa Bank em seu celular, neste aplicativo ela terá condições de fazer uma Ted e ter o PIX e ao mesmo tempo vai poder comprar o ingresso para o jogo, poder acessar a conta dela do Sócio Torcedor e pagar a sua mensalidade, ver os vídeos do clube. Todos os interesses do torcedor poderão ser buscados através do aplicativo. Eventualmente vamos pegar um torcedor que não é sócio torcedor, mas vai passar a ser correntista do Santa Bank, e este torcedor será convencido a ser sócio torcedor. Sendo correntista ele terá benefícios, mas sendo sócio torcedor ele terá ainda mais benefícios. Será criada uma engrenagem de marketing que fará com que ele tenha cada vez mais proximidade com o Santa Cruz. O Clube terá esta plataforma, estará entregando para o seu torcedor, não só o futebol, mas entregando até mesmo a dignidade financeira, as pessoas que estão fora da rede bancária serão acolhidas pelo Santa Bank e atender tanto pessoa física quanto pessoa jurídica. A estimativa de receita para o Santa Bank é bastante conservadora, levantar mais ou menos dez milhões para o Clube até o final de dois mil e vinte e três. Sr. Roberto Freire perguntou se será apenas um cartão para sócio e passar na catraca. Sr. Rodrigo informou que a intenção é fazer com que o sócio torcedor tenha um cartão único, de sócio ou de crédito, podendo ativar ou não. A ideia é que uma vez o sócio com o cartão na carteira ele acabe ativando o cartão, ativando a sua conta e fazendo o uso dela, então começa a potencializar essas demandas, essa engrenagem começa a funcionar trazendo recursos para o Clube de todos os lados. O Conselheiro Colaborador João Paulo de Santana disse que iria tocar num ponto da gerência do Futebolcard com relação às eleições do Clube que está vizinho. Que o Santa Cruz tem um problema crônico de nomes fantasiosos na lista de sócios. Hoje o Clube tem uma lista de sócios que beiram uns quinze mil, e entre esta lista de sócios existem nomes de pessoas como, Cuscuz Júnior, Fulano de Tal, São Paulo, CPFs 000.000.000, entre outras incongruências, então se falou a respeito da modernidade da Futebolcard na gerência do Sócio do Santa Cruz, perguntou qual a participação que a Futebolcard terá nas próximas eleições dentro deste cenário apresentado de



vários nomes e uma quantidade de sócios, considerada sócios, mas não pagam. Sr. Rodrigo explicou que ainda não recebeu a base de sócios, não foi realizada ainda uma aferição em sua qualidade. Uma das etapas mais importantes nesse processo de implantação é receber a base de dados, higienizar esta base, ver quais dados realmente fazem sentido para que se possa popular o sistema com uma base de dados verdadeira e correta. Ainda não tem condições de opinar com relação a este fato, apenas quando tiverem esta base de dados do sócio. Garantiu que acontecem coisas bastante estranhas e é no Brasil inteiro, em outros clubes, e na prática tem coisas que não existem sistemas que possam controlar. Não se tem como fazer um controle, a pessoa vai fazer um cadastro dela, quer virar sócio torcedor, ela faz um cadastro e coloca Fulano de Tal, é uma opção dela fazer isso, o que dá para fazer, de tempos em tempos é uma aferição, uma confirmação de dados, um recadastramento, esse controle precisa ser feito de maneira frequente, de maneira sistêmica. De tempos em tempos é preciso promover um recadastramento. O Conselheiro Efetivo Ivaldo Marciano pediu a palavra para dizer que há certas colocações que não podem ser feitas junto ao Sr. Rodrigo, porque ele é um parceiro, não é parte dos órgãos de deliberação do Clube, portanto, há questões da ordem da política, e gostaria de pedir aos companheiros presentes que não coloquem em questão, porque independente do que seja, isso não diz respeito ao Sr. Rodrigo, ele é parceiro no âmbito econômico. O Conselheiro Colaborador João Paulo de Santana respondeu dizendo que o Sr. Rodrigo irá controlar a lista de sócios, e o Sr. Ivaldo Marciano não irá controlar sua fala. Conselheiro Efetivo Ivaldo Marciano pediu para o Sr. João Paulo não o interromper, que ele seja educado e o escute. Afirmou que com parceiros no âmbito do econômico não assusta, não afugenta. Em sendo abordado mais uma vez pelo Conselheiro Colaborador João Paulo de Santana, o Conselheiro Efetivo Ivaldo Marciano se dirigiu ao Sr. Rodrigo e pediu desculpas ao CEO da Futebolcard. Disse que o Santa Cruz sabe fazer negócio e que ele não irá se arrepender em trabalhar com o Clube. Então as questões na ordem da política, ficam na política. Deu as boas vindas ao Sr. Rodrigo, desejando que ele ganhe muito dinheiro e traga muitos recursos para o Santa Cruz. Apelou para que todos os Conselheiros sejam adultos, deve-se saber separar discordância política, deve-se saber separar política dos negócios. O Presidente do Conselho Deliberativo dirigiu a palavra ao Conselheiro Colaborador João Paulo de Santana, dizendo que a sua observação é perfeita, mas alguém que, indevidamente, vai no cadastro e coloca um CPF inválido e um pseudônimo qualquer, a culpa não é do Clube. Numa eleição será aferido o CPF da pessoa com o documento que ele irá apresentar. Sr. Rodrigo é muito experiente e está com esta base em grandes clubes do Brasil, que ele já deve ter se deparado com este tipo de brincadeira em vários clubes do Brasil, e com certeza o processo eleitoral não será complicado, interrompido por conta de alguém que faz uma brincadeira de mal gosto como esta. No momento dele votar será constrangido, até mesmo a oposição poderá embargar o voto dele. Estamos tratando de um processo de reformulação da base de dados do Clube para se profissionalizar mais ainda nosso modelo de sócios, para não sofrermos o que estamos sofrendo nessa pandemia com a falta de recursos. O Presidente que ganhar nas próximas eleições será o nosso Presidente. Não estamos nesta reunião pensando em eleição, estamos pensando na reformulação do trabalho para que a cada dia o Santa Cruz se profissionalize. Somos chamados tanto de amador e estamos profissionalizando com a maior empresa do Brasil que faz sistema de sócios, a Futebolcard. Pediu a todos que, apesar de divergir um com o outro, não



vamos perder a paciência e a compostura, porque todos aqui são colaboradores. Todos querem o melhor para o Santa Cruz, se a diferença for ideológica, for por causa de uma pessoa, dois ou três, será sancionado quando um presidente a, b ou c ganhar. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas comentou que a preocupação da lisura das eleições é o papel fiscalizador e o Conselho Deliberativo deve fazer, e o conselheiro que o faz está dentro de suas atribuições, mas entende a preocupação com este diálogo na frente de um terceiro, porém este terceiro ficará responsável por um setor que é o balizador das eleições no final das contas que é a lista de sócios, até a pauta de hoje trata diretamente das eleições. Fez um adendo dizendo que foi o advogado da ação que reconheceu essas irregularidades na lista de sócios, como o é até hoje, e o que houve no processo, que já foi regularizado, foi o reconhecimento de que parte das irregularidades partiu de dentro no Clube na época, mas são águas passadas. Dirigiu a palavra ao Sr. Rodrigo da Futebolcard dizendo que o Sr. Italo Mendes falou que esse aumento da receita de sócios se daria porque a parceria com a Futebolcard traria um incremento em média de um milhão e oitocentos mil reais, estimados daqui até fevereiro. Existe uma estimativa em que o Clube termine o ano com cinco mil sócios, após a virada de chave, que pretende se dar no final de outubro. São números para se alcançar o objetivo, o Clube deveria estar com nove mil sócios em dia, para que esta arrecadação em fevereiro batesse um milhão e oitocentos mil, trazendo para dezembro precisaria ter onze mil, duzentos e cinquenta. Pelos números apresentados tanto nas questões financeiras, quanto nas perspectivas de sócios e no ticket médio, lhe dá uma certa incerteza quanto a solidez desses números. Perguntou como se pretende, já irá virar a chave no final de outubro, em sessenta dias, num ano de pandemia, chegar à marca de cinco mil sócios. Sr. Rodrigo Koerich respondeu que atingirá esses objetivos de duas maneiras, a primeira delas é com trabalho e estar debatendo com todos este trabalho. A equipe da Futebolcard está trabalhando há bastante tempo neste projeto, mais especificamente na questão da virada da chave, inclusive estava em Recife na semana passada. Sr. Rodrigo e sua equipe trabalhando firme nesta demanda. Primeiro com muito trabalho e segundo com o envolvimento de todos vocês. Este trabalho não terá resultado apenas por mérito de sua empresa, de sua equipe que é super competente, mas sozinha não vai conseguir fazer nada. Só será alcançado o número de sócio torcedor se tiver um envolvimento da torcida como um todo, esse engajamento, esse movimento, essa viralização positiva precisa acontecer em primeiro lugar entre todos que são conselheiros e que é a referência da torcida. Sr. Rodrigo afirmou ter confiança nos números planejados, mas não conseguirá fazer sozinho, é preciso sim o envolvimento e o engajamento de todos os Conselheiros.

1:23:09 O Conselheiro Efetivo Anchieta Dantas Neto parabenizou o Presidente do Conselho, Sr. Paulo Borba por sua colocação, embora sejam um grupo oposicionista ao núcleo do Santa Cruz, mas querem o bem do Clube e isso está mais claro impossível, então reforça as palavras do Conselheiro Colaborador Jhonny Guimarães quando fala que este é um âmbito para debater. Perguntou ao Sr. Rodrigo de que forma haveria o ganho da empresa em cima dessa arrecadação do Santa Cruz e a questão dos cartões, qual seria o ônus para o torcedor adquirindo e efetivando este cartão de crédito/débito. Sr. Rodrigo informou que o modelo tarifário que será aplicado no Santa Bank ainda não está definido, este é um dos únicos itens do projeto do Santa Bank que ainda não foi estabelecido porque esse estudo de tarifação do Santa Bank precisa estar em sintonia com a precificação dos ingressos dos planos e produtos que serão disponibilizados para o torcedor que queira vir;



sócio. De modo geral, o que tem aplicado nos outros clubes que também já tem o projeto do banco, aliás, este projeto está rodando no Clube Aval, inclusive está estampado na sua Camisa. Também houve o lançamento do Cartão Londrina Bank. Em ambos os clubes foram adotadas estratégias em que os primeiros mil sócios torcedores, primeiros mil correntistas ganham o cartão de crédito gratuitamente, de toda forma a abertura de conta é gratuita e não existe mensalidade fixa de manutenção de conta. Na prática a pessoa pode abrir a conta e não ter custo nenhum. A rentabilidade do projeto do Banco está baseada na movimentação do dinheiro que será realizada, ou seja, o dinheiro que dorme como saldo de conta ele é rentabilizado no projeto, as tarifas de Ted, Docs., Pix, a emissão de boletos, pagamento de boletos, para cada transação que é realizada existe uma tarifa cobrada e essa tarifa rentabiliza o outro banco que está recebendo, mas rentabiliza seu lado também. Esse montante é o que faz trazer o resultado. Os dois pontos mais importantes, é que também teremos no projeto Santa Bank, a questão de seguros residencial, automotivo e de viagens. Serão contratados tudo via plataforma. O outro produto que será disponibilizado, que é o mais importante, é a questão do micro crédito. Na prática poderão disponibilizar créditos para que os torcedores possam utilizar esse crédito. No início os valores são pequenos, quinhentos reais, por exemplo, e na medida em que o tempo vai passando, o torcedor vai adinquinando as parcelas do micro crédito que foi cedido a ele, esse limite vai sendo regenerado e ampliado. As margens de rentabilidade no micro crédito são muito boas. A rentabilidade baseada no Santa Bank está galgada nesta linha de receita. O Conselheiro Efetivo James Dantas Thorp perguntou qual será o valor da categoria mais barata de sócios, quantas categorias se pretende incrementar e se o Santa Bank terá uma pontuação de incentivo para o Sócio, assim como o Corinthians, ou quanto mais jogos o torcedor vai para o Estádio do Arruda, tem algum privilégio para os próximos jogos. Sr. Rodrigo informou que estão se reunindo com o Clube tratando especificamente da precificação dos planos de sócios. Ainda não tem os valores prontos, a análise que foi realizada é que os planos que existem no Clube não estão perfeitamente aderentes à necessidade do público, parece que o público necessita de um remanejamento neste ponto. Há uma confusão nos benefícios que são dispostos, os que existem hoje são o Diamante, Ouro, Prata Família, Prata e o Bronze, existem estes planos que vão de cento e noventa e nove reais a vinte e nove e noventa, a variação de preços é bastante grande, mas não existe clareza nos benefícios em cada um desses planos, há uma confusão muito grande de como fazê-lo. A ideia da Futebolcard é mexer nisso como um todo, mas acima de tudo simplificar. É possível que o projeto extinga alguns planos e crie novos, de maneira a poder atingir todos os tipos de torcedores, com os mais variados poderes aquisitivos que eles tenham. Com relação a benefícios sim, a ideia é realmente criar benefícios em cascata, aonde o torcedor que for sócio e correntista e tenha a frequência de movimentação de ida aos estádios, quanto mais movimentação aconteça, maior será o benefício concedido ao torcedor. A ideia é estimular para que o Santa Cruz esteja cada vez mais perto, mais próximo do torcedor. O Conselheiro Efetivo Romilson Marques Cabral parabenizou o grupo que trouxe a Futebolcard para o Santa Cruz porque pela primeira vez, em tantos anos, vê uma iniciativa com caráter de uma profissionalização que ele vê uma perspectiva. Disse não ser possível sustentar o Santa Cruz, com todo o respeito com as iniciativas realizadas nos últimos anos, com um negócio de pouca monta. A torcida do Santa Cruz é massa e é preciso ter uma certa expertise para saber extrair dessa massa os recursos necessários para a



sobrevivência do Clube. Disse ter três questões, a primeira é que o Sr. Rodrigo falou que sua equipe trabalha em vários clubes no Brasil, então que tipo de profissional a Futebolcard tem em sua equipe. Segunda, qual o clube Sr. Rodrigo poderia trazer como um exemplo no Brasil, que estava em situação precária e de repente você prepara e consegue fazer com que melhore a condição financeira. Terceira, qual a falha de motivação para a torcida do Santa Cruz se engajar no projeto deste tipo. Imagina que deva ter uma promoção de *marketing* muito forte, porque acredita que é isto que falta no Santa Cruz. Sr. Rodrigo informou que as pesquisas e os estudos realizados até agora, fizeram eles entenderem ou acreditar, apesar de não ter a convicção desta razão, mas parece que a torcida do Santa Cruz está muito distante do Clube Santa Cruz, está muito distante das ações. É preciso criar uma campanha de *marketing*, estão com uma ideia muito legal, pensando em ações de baixo custo, mas que tenha um grande alcance, com o intuito de falar a linguagem do torcedor e trazê-lo de volta, fazer o torcedor perceber que o Santa Cruz é dele, que eles são o dono do Santa Cruz, é a partir do momento em que tratam o torcedor como dono, como responsável, faremos com que ele se sinta acolhido e veja valor em pagar mensalidade. Então existe uma série de ações que devem ser feitas. Uma delas é a questão do *marketing*, é preciso ter um trabalho de *marketing* e comunicação eficientes e tem que falar exatamente a linguagem do torcedor do Santa Cruz e reforça que não é um trabalho que se consiga ser feito especificamente por sua empresa. Disse que sua equipe tem experiência no futebol, tem experiência no Brasil inteiro, mas cada cidade, cada clube tem uma peculiaridade que só quem sabe dizer são os torcedores que estão nesta reunião, os conselheiros do Clube, ninguém melhor do que os presentes para dizer a Futebolcard quem são essas pessoas, qual que é a persona dos torcedores do Santa Cruz. Estão fazendo um trabalho de *marketing*, um trabalho de comunicação, ainda estão na fase de levantamento de dados e pesquisas para um embasamento suficiente para elaborar a precificação dos planos de sócios e dos ingressos para que possam fazer um trabalho de comunicação eficiente e fazer esta informação chegar lá nos ouvidos do torcedor. Sua equipe é formada por sessenta pessoas das mais várias habilidades, tem praticamente pessoas da equipe de *marketing*, equipe de tecnologia e de operação. A equipe de operação é a equipe que fica nos estádios em dias de jogos e fica também na sala de atendimento do Sócio Torcedor. As pessoas de tecnologia evidentemente são as que cuidam da parte sistêmica e essas pessoas estão integralmente em São Paulo e Florianópolis, onde ficam a maioria das pessoas de tecnologia, e a terceira equipe é a de Marketing. Resumindo, são equipes de Operação, Marketing e Tecnologia. Será preciso ter uma comunicação eficiente junto ao torcedor e será preciso implantar o sistema de tecnologia que organizará e manterá todas as bases de dados dos sócios torcedores, e fazer com que a cobrança seja realizada de forma eficiente. Observou que grande parte da cobrança é feita por boleto bancário, que é uma modalidade de pagamento antiquada, ineficiente e cara. A tendência é fazer com que a cobrança seja cada vez mais voltada a recorrência no cartão de crédito, que será implantado também. Teremos a adoção do aplicativo no celular, hoje tudo acontece no celular e a ideia é estimular as pessoas a usar o aplicativo como fonte de interação, para atualizar cadastro, para fazer o pagamento da mensalidade, enfim, interagir com o Clube de outra forma. Sr. Rodrigo citou o exemplo de seu trabalho no Náutico, que tinha um mil e oitenta sócios, chegou a ter dezesseis mil e quinhentos sócios quando subiu para a Série B no ano passado, e hoje está na casa de doze mil sócios, isso por conta da pandemia



que realmente judiou muito os trabalhos de um modo geral. Com todo o respeito à torcida do Náutico, a torcida do Santa Cruz é muito maior, isso é consciência até para os torcedores do Náutico, todos sabem disso, então se fazer uma conta rápida, se no Náutico conseguiu buscar dezesseis mil sócios, quantos conseguiríamos buscar para o Santa Cruz. Na sua concepção conseguiria buscar três vezes mais, e acredita que não é um desafio tão grande assim. O Conselheiro Colaborador André Frutuoso de Paula deu as boas vindas ao Sr. Rodrigo, pesquisou sobre a Futebolcard e achou um trabalho bacana e muito técnico, muito profissional e isso dá um pouco de alento, que esta direção está fazendo um movimento correto, não é porque são da oposição que não podem elogiar coisas que são realizadas corretamente, mas também corrobora da mesma preocupação que foi citada aqui pelo Conselheiro Colaborador João Santana, concorda com as colocações muito pertinentes realizadas no sentido de que tem sim algumas dificuldades na lista de sócios do Clube. Dirigiu sua fala ao Sr. Paulo Borba, sobre a rescisão do contrato que é de um mês, mas quando se fala dos valores que tem a previsão de quarenta milhões, mais dez milhões, totalizando cinquenta milhões. Fez um cálculo em cima de quarenta milhões dividindo em trinta meses, estão falando de um contrato no valor de um milhão e quatrocentos mil por mês, então é sim um contrato milionário, havendo uma rescisão é sim uma cláusula milionária para rescisão. Sr. Rodrigo explicou que não se trata de multar. Para que fique claro, o contrato exige apenas uma notificação prévia de trinta dias, e a indenização, diga-se assim, será na média dos últimos três meses. O Conselheiro Colaborador André Frutuoso disse que esta colocação não é para dizer ao Sr. Rodrigo que já estão pensando em rescindir, muito pelo contrário, lhe dá muita alegria em ver uma empresa como a Futebolcard trabalhando aqui no Santa Cruz. A colocação que fala sobre a multa é para reforçar a importância de ser liberado este contrato para os Conselheiros. Disse que eles atuam, no dia a dia, passa uma parte significativamente do tempo trabalhando com direito bancário, e o direito bancário no Brasil, quem atua nessa área nada de braçada, e é mais um motivo para dar os parabéns ao Sr. Rodrigo por que viu que poderia trazer o direito bancário para o meio do futebol e fez uma jogada de mestre, porque, só para se ter ideia, a Europa tem cerca de seis mil bancos atuando, e os Estados Unidos tem cerca de quatro mil bancos, o Brasil tem cerca de cento e cinquenta bancos. Isto é uma jogada bastante relevante que a Futebolcard faz, e acredita que os clubes irão se beneficiar. Disse não entender bem quando o Sr. Paulo Borba falou que exibiu o contrato para alguns conselheiros, já mostrou a outros. Perguntou se irá disponibilizar para o Conselho. Gostaria de saber quando e como faz para ter acesso efetivo ao contrato. Ao Sr. Rodrigo perguntou quando ele disponibilizará a lista de sócios viva, que é uma das coisas que também vem defendendo há muito tempo no Clube. A pessoa se cadastrou, você tem acesso a quem está se cadastrando no Clube. Em quanto tempo pretende implantar isso e como é que ele tem feito isso em outros clubes, se está funcionando e até que ponto Sr. Rodrigo acha que seria possível implantar no Santa Cruz, ainda este ano. Sr. Rodrigo respondeu ao Conselheiro Colaborador André Frutuoso dizendo que já estão trabalhando nisso, a plataforma está sendo preparada para a base de dados do Clube nos próximos dias. Assim que receberem terão um trabalho breve para fazer uma avaliação dos campos, para que fique claro, saber se os campos possuem CPFs, endereços, faz-se uma crítica em cima desses campos para saber qual a qualidade dessa base de dados. Feito essa análise faz-se uma higienização da base, uma padronização dela, uma requalificação da base de dados, para só



então fazer a importação desses dados para dentro do sistema. Em alguns clubes, quando a base de dados é muito defasada, muito ruins, faz-se um cadastramento, que é feito inicialmente de maneira on-line. As pessoas que não fizeram o cadastramento remotamente, não tem outro jeito, é preciso fazer o cadastramento presencial. Foi realizado há seis ou sete anos atrás no Sport, sua base estava muito defasada. Utilizaram o andar de cima uma bancada com quinze atendentes e as pessoas foram lá para fazer a atualização cadastral, ao longo de dois meses e em horários específicos, principalmente nos dias de jogos. A matéria prima é a base de dados, se não tiver uma base de dados consistente não se consegue desempenhar um trabalho efetivo pela frente, não vai conseguir se comunicar bem com o torcedor. Mas esse trabalho é realizado sim e é a base de tudo. A intenção da Futebolcard é virar a base já no começo de novembro. Sr. Roberto Freire afirmou que ele foi quem falou sobre o contrato e não o Sr. Paulo Borba, e respondeu ao Conselheiro Colaborador André Frutuoso que na verdade não apresentou o contrato a alguns conselheiros do Clube. O Clube tem os poderes constituídos, o Executivo preparou o trabalho e levou ao conhecimento do Presidente Paulo Borba e do Primeiro Secretário Marino Ribeiro, levou ao conhecimento do Conselho de Administração do Clube, e ao conhecimento da Comissão Fiscal para antes eles fazerem uma leitura, concordarem, então houve uma concordância e um entendimento, aproveitando a especialidade do Conselheiro Colaborador André Frutuoso, que sabe que contratos tem cláusulas de confidencialidades, então irão preservar o teor do contrato, mas todos os poderes do Clube foram informados e tiveram acesso a estas informações, inclusive uma das empresas de auditoria que trabalham para o Clube. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas pediu a palavra para informar ao Sr. Rodrigo da Futebolcard que existe processo judicial já em fase de execução para fazer esse cadastramento de sócios, determinado pela justiça, no qual ele é advogado. Colocou-se a disposição para caso este cadastramento seja realizado pela empresa, fazer de forma cooperativa, até para salvar o Santa Cruz de ônus judicial, se for de interesse da gestão. Leu um artigo do Estatuto e citou que, como bem o Sr. Roberto Freire citou, o Conselho de Administração tem que aprovar os contratos. Leu parte do artigo onde cita que cabe ao Conselho de Administração autorizar a celebração de contrato entre o clube e empresas diversas. Mas no artigo quarenta e sete fala das competências do Conselho Deliberativo, na linha K que o Conselho Deliberativo tem competência para suspender contratos que infrinjam o presente Estatuto. Não suscita nesta reunião que há a necessidade de suspender, que passe longe esta afirmação, mas um poder do Conselho Deliberativo analisar, inclusive um dever Estatutário analisar os contratos e submetê-los esta verificação de irregularidade, até para fazer valer a linha K, caso ele não esteja regular, que seja o caso de suspendê-lo. Diz fazer a solicitação em seu nome, talvez por ser Conselheiro Colaborador, pede que um Conselheiro Efetivo formalize essa solicitação do contrato pautado na competência do artigo quarenta e sete, linha K, que concede ao Conselho Deliberativo analisar todos os contratos e eventualmente suspendê-los. Não se pode deliberar nem sobre a necessidade de suspensão, que é o que não se tem conhecimento, alertando que todos os conselheiros arquem com a responsabilidade do sigilo sobre esse contrato. Pediu para que registre em ata o pedido de um Conselheiro Efetivo, para talvez revalidar. O Conselheiro Colaborador André Frutuoso pediu a palavra para se dirigir ao Sr. Roberto Freire e falar que é uma oportunidade que o Clube tem de gabaritar a sua atuação. O Clube faz um movimento muito bom, o que esta gestão está trazendo é uma boa empresa, con



reputação, com *know how*, com expertise, com *insite* mercadológico de inserir o tema bancário em seu cardápio de produtos. Então a diretoria perde a oportunidade de gabaritar, não só pelos argumentos que o Conselheiro Colaborador Jhonny trouxe, argumentos estatutários, privando de uma prerrogativa que é o Conselho de analisar os contratos e fiscalizar o Clube, mas perdem a oportunidade de gabaritar quando não divulgam o contrato ao menos no Conselho. Afirmou que não é a intenção do grupo barrar este contrato, muito pelo contrário. Repetiu que perderam a oportunidade de gabaritar o contrato para homenagear a transparência. Sr. Rodrigo Koerich finalizou sua apresentação agradecendo a oportunidade de poder mostrar seu trabalho, tem a convicção que retribuirão a confiança dada a Futebolcard em trabalho e resultado financeiro para o Clube. Sr. Paulo Borba agradeceu ao Sr. Ricardo Koerich e se dirigiu aos conselheiros dizendo que esta é uma oportunidade única que o Clube está tendo, num momento mais difícil da economia mundial nos últimos cem anos, o Santa Cruz recebe a confiança de uma empresa que tem o *know how* que a Futebolcard tem. O Clube não terá uma empresa para fazer um programa de sócios, o Clube terá uma empresa para aproximar o Santa Cruz no mercado, pela *expertise* que a Futebolcard tem, esse modelo do mercado financeiro traz o Santa Cruz para um perfil diferente como ele nunca teve, é preciso que os conselheiros, independente de situação ou oposição, faça parte de um grupo que quer o melhor para o Clube. Sr. Paulo acredita que esta oportunidade com a Futebolcard é uma porta aberta para que outras empresas desse porte, pela a *expertise* que meche com o futebol, que é o maior mercado do mundo em entretenimento. O Santa Cruz agora se coloca em pé de igualdade com os grandes clubes do Brasil, por que não dizer do mundo, agora abriremos as portas do Clube para que outras empresas cheguem junto, para que se mude este quadro que o Santa Cruz tem de mais de trinta anos de insuficiência financeira crônica. A televisão tomou conta, o Santa Cruz sempre foi um clube que a sua receita sempre foi insuficiente, e a chegada desse parceiro dá condição do Clube virar o jogo. Disse esperar dos conselheiros, independente de estarem ideologicamente com ou não com a gestão, recebam esta empresa também de braços abertos, porque é um momento de virada na história do Clube, porque é a maior empresa do setor do Brasil atualmente, se ela resolveu vir para o Santa Cruz é porque o Clube tem muito para dar para ela também. O Santa Cruz é o clube no Brasil que tem o maior potencial represado, uma represa cheia de oportunidade e que só falta conectar estas oportunidades ao mercado e tem certeza que o Clube organizado, é o que querem entregar para a próxima gestão, independente de quem quer que seja, com o Santa Cruz organizado nos tomaremos um dos maiores clubes no Brasil, como já fomos um dos dez maiores na década de setenta. Sr. Roberto Freire pediu para tratar em outra reunião três outros projetos que estão em andamento. A divisão dos recursos da desapropriação do CT Waldomiro Silva, uma negociação que está sendo realizada com uma instituição financeira e aporte de recursos para o Clube, a possibilidade de comercialização de dois atletas, também outra pauta sobre a renegociação do passivo. Pediu ao Presidente do Conselho que fizesse outras reuniões para tratar dessas pautas muito importantes. Sr. Paulo Borba disse anotar o pedido e será atendido. O Conselheiro Efetivo Mário de Godoy perguntou ao Sr. Fábio Araújo se poderia adiar este assunto para uma próxima reunião devido ao adiantar da hora. Sr. Ítalo Mendes pediu para finalizar sua apresentação, exatamente a parte da receita, que estão no orçamento original e foram valores que o Clube teve acesso, o Campeonato Pernambucano, Copa do Brasil e Copa do



Nordeste, patrocínio trazendo o que houve de novidade é que gerou alteração dentro do fechamento, Quartzolite durante seis meses, que vai gerar para o Clube cento e vinte mil reais, contrato assinado desde agosto, mas por questões internas e burocráticas da própria Quartzolite, ainda não foi liberado nenhuma parcela, mas estão trabalhando para que a partir do mês de outubro já normalizarem. O contrato fechado com a Ambev, que foi feito por dois anos. Hoje o Santa Cruz recebeu a primeira parte da Ambev, proporcionado ao Clube quitação de grande parte de suas despesas. Um grupo de empresários chegou com um apoio de trinta e cinco mil reais mensais, gerando um aporte de cento e quarenta mil reais, esse grupo de empresário capitaneado pelo Vice-Presidente Tônico Araújo. Este valor tem uma destinação para reforços pontuais que o Clube necessita. O valor da Timemania que entra é para a amortização do passivo, o Clube não bota a mão neste recurso. A bilheteria que tinha uma previsão de um milhão e oitocentos, teve uma redução para setecentos e cinquenta mil reais. Acrescentou oitenta mil reais apenas como uma previsão de receita de bilheteria virtual, do Estádio Lotado, pois os jogos continuam ainda sem torcida. O Clube passando para a Série B tudo será potencializado para trazer mais arrecadação. Royalties de outros licenciamentos, de outros produtos. Placas e placar houve uma redução de vinte e cinco mil, porque não está tendo jogo com a torcida presencial. Resumindo, o orçamento está com receita em dezesseis milhões e quinhentos mil reais e as despesas em dez milhões e trezentos mil reais, as obrigações sociais novecentos e sessenta e três mil reais, obrigações tributárias seiscentos e sessenta e nove mil reais. Um passivo obrigatório de quatro milhões e oitocentos mil reais. Dentro do processo de renegociação de dívidas, de acordos, de potencialização de novas receitas, sem dúvida possamos criar uma expectativa e buscar um equilíbrio mesmo diante de tantas dificuldades no ano, seis meses sem torcida, com uma pandemia no meio causa impacto não só para o Santa Cruz, mas para todos os clubes de futebol. O Conselheiro Efetivo James Thorp disse que recebeu uma informação, inclusive noticiado na imprensa, que a empresa Stadium patrocinadora está atrasada há sete meses ou próximo disso. Perguntou se procede a informação. Sr. Italo Mendes informou que a empresa está em atraso no Brasil inteiro e, também não procede a forma como está sendo colocada, dizendo que a Stadium está sete meses atrasada, não tem um remediador de valores, patrocínios dos clubes estão muito aquém do Santa Cruz. De fato é que o futebol estava parado, houve atraso, mas houve alguns pagamentos parciais, não é que a Stadium deixou de pagar, no último mês o Clube recebeu sessenta mil reais, então é algo que procede e como contador e torcedor do Clube observa que cada vez que vai para a mídia, ou permite abrir números para a própria imprensa, a imprensa divulga de forma até maldosa que o Clube está a sete meses sem receber da Stadium, como fica este parceiro que está apostando no Santa Cruz, patrocinando o Clube, será que ele fica satisfeito, de estar vendo este tipo de notícia na mídia. Seja qualquer torcedor que fale isso em redes sociais ou a imprensa que fale isso, só prejudica o Clube. Disse que se alguém participar da gestão no futuro verá que dificuldade absurda, é uma realidade, temos que conviver, não tem como fugir disso. Esta informação não é verdadeira. É tanta demanda que não se pode parar para responder este tipo de coisa. Sr. Guilherme Leite pediu a palavra para falar sobre dois pontos, o primeiro é a parte de sócios, deixando claro, que o contrato que está sendo sugerido pela Futebolcard é muito melhor, sabe-se que esta empresa tem uma estrutura maior do que a equipe que existe hoje e não ver problema nenhum em passar este sistema para eles, e fazer uma administração com uma estrutura



maior do que a que existe hoje. Disse que irá acompanhar de perto todo o andamento, que mesmo sendo uma empresa terceirizada sabem da seriedade da trabalho vai dar muito certo e no Marketing ele estará totalmente disponível para as campanhas e para tudo o que for necessário para dar andamento nos trabalhos. Na questão sobre a *Stadium*, é muito importante enquanto nós formadores de opinião do Clube, sempre iremos tentar apoiar ao máximo esses patrocinadores e não denegrir, de certa forma, a imagem deles como se eles não estivessem honrando, como se eles não quisessem honrar com o Clube. A *Stadium* estava parada na pandemia da Covid19 porque simplesmente não tinha aposta, não tinha jogo, eles não estavam arrecadando nada, realmente eles vem fazendo pagamento parcial, e realmente atacar a marca do Master do Clube é algo que pega mal para o Santa Cruz, pode prejudicar a imagem do Santa não só com este patrocinador, mas com qualquer outro. Pediu encarecidamente a todos que puderem que tudo o que for gerado de conteúdo relacionado a patrocinadores se engaje junto com esses patrocinadores. Falou que na próxima campanha das camisas serão divulgados todos os patrocinadores, que são eles que estão financiando o Clube, eles que fazem com que o Clube pague suas contas, é de extrema importância valorizar cada vez mais cada um desses parceiros. Sr. Ítalo Mendes, para finalizar a sua participação, compartilhou dois fatos que foram desagradáveis durante esta pandemia, muitas vezes quem está de fora não sabe, mas, por exemplo, durante a pandemia quando foi interpelado sobre as renegociações de contratos de patrocinadores, que alguns ele participou. Com a Krona aconteceu algo que até não esperaram, ela manteve o valor normal, pediu para reduzir três meses na pandemia o valor para cinquenta por cento e diluir a diferença nas prestações vincendas, na frente. Não houve redução do patrocínio global, então Sr. Ítalo explicou exatamente desta forma, que não houve redução no valor global, quando a imprensa o procurou ele afirmou que a Krona não reduziu o contrato, a mídia divulgou que além da Krona, outros estavam reduzindo o contrato de patrocínio do Santa Cruz. Isso gerou um mal estar, gerou interferência da Diretoria Financeira da Krona, recebeu um e-mail grande com apontamentos de sua fala, que Sr. Ítalo tinha dito que o contrato foi reduzido, quando na verdade não foi. Procurou os jornalistas e a mídia que divulgaram isso, pedindo para ele se retratarem e modificarem o tipo de publicação, que não foi aquilo que ele tinha dito, eles fizeram e mandei para a Diretoria da Krona. Tudo por conta de divulgações inverídicas, isso realmente afeta muito, perde-se muito tempo e tira a energia da pessoa. Sr. Ítalo Mendes leu uma mensagem do Sr. Fábio, por ele estar com um compromisso importante, sugeriu passar a pauta sobre o Sub 23 para uma próxima reunião. Sr. Fábio Araújo agradeceu a todos e informou que a pauta sobre o Sub23 é muito importante porque ela traz o clube para a perspectiva de participar de um campeonato de referência nacional, leva o nome do Santa Cruz e trata de dar condições de melhor participação a atletas da Base, e outros que não sejam eventualmente utilizados pelo profissional, para dar know how, sabe-se que o que diferencia a base aqui no estado para outros estados é a falta de jogos. Colocou-se a disposição para explicar na próxima reunião. Sr. Paulo Borba, em virtude do horário suprimiu a pauta referente ao Sub23 para a outra reunião, mas enfatizou que esse campeonato Sub23 é uma grande oportunidade de revelação de grandes atletas, como já ocorreu, e revelar mais ainda com um novo modelo, é partir para frente com novos investimentos, com a conclusão do nosso centro de treinamento, logo colocaremos o Santa Cruz em igualdade, pela facilidade que o



Clube tem em revelar jogadores, por ser um Clube das multidões, um Clube do povo, os jogadores mais humildes preferem primeiro o Santa Cruz porque a história é muito justa com o Clube que sempre, desde o início acomodou os mais humildes e eles se sentem melhor acolhidos no Santa Cruz. Passou para a pauta sobre as eleições, que é um assunto muito importante não só para a gestão, mas por parte dos senhores conselheiros, alguns que fazem parte do grupo da situação, outros que fazem parte da pressão e outros que fazem parte de oposição. Todos são Santa Cruz, aqui não duvidam do amor que todos têm pelo Clube e da idoneidade de ninguém. Disse que estão cumprindo uma missão no Clube, um dia irão sair e outros irão entrar. Estão hoje tentando pautar um trabalho, fazer o Santa Cruz florescer, que amanhã seja melhor que hoje, esta pauta já demonstrou isso com o aporte do Futebolcard e outras empresas. Informou que hoje houve uma reunião com as presidências do Clube, com os poderes do Clube, incluindo o Conselho de Administração, e tendo em vista toda a dificuldade que a pandemia trouxe, não só para o esporte, mas para o mundo, projetos, tudo o que foi planejado esta pandemia quebrou toda a prerrogativa de tempo, inclusive a nossa pauta hoje foi orçamento para ver o dano que esta pandemia causou e tem causado. Sr. Paulo Borba leu a seguinte carta "Recife, 01 de outubro de 2020. O Santa Cruz Futebol Clube e seus poderes constituídos, por meio deste comunicado, informa a plenária do Conselho Deliberativo, Beneméritos, sócios, torcedores, ilustres patrocinadores, colaboradores, a toda mídia falada, escrita, televisada e redes sociais que, atendendo às disposições constantes do art. 7º, parágrafo único, inciso I da Lei No 14.030/2020, em vigor desde a sua publicação no Diário Oficial da União de 29/07/2020, vêm estender os mandatos da atual administração até 31/07/2021. Esta decisão visa proteger o planejamento administrativo, esportivo, financeiro, patrimonial e social, projetados no início da gestão e que, por conta da devastadora Pandemia do COVID19, onde, os objetivos traçados foram prejudicados ou postergados para um período além do mandato em vigor. A lei sancionada, protege instituições e associações nacionais e seus interesses, bem como, permite que a gestão atual se adeque ao calendário esportivo estendido em virtude do exposto. Queremos entregar à próxima gestão, o SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE mais organizado, maior e mais forte e, com seu objetivo maior de ascender de divisão, alcançado mesmo diante das imensas dificuldades. Esse é o desejo de todos! Gratos pela compreensão e desde já contando com colaboração da nossa fiel torcida. Atenciosamente, Paulo Roberto Borba, Presidente do Conselho". Esta foi uma decisão conjunta com todas as presidências, é um comunicado que está sendo informado. O Conselheiro Efetivo Mário de Godoy perguntou se não irá para votação. Houve uma discussão entre alguns conselheiros querendo a votação para a mudança na data da eleição. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas citou o artigo 112 que diz, os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho. O Conselho Deliberativo tem a função de deliberar a partir de seus integrantes. A Lei 14030 não estabelece a extensão do mandato, ela possibilita. Se no Estatuto do Santa Cruz tivesse a previsão deste mecanismo ele seria executado, se não tem o Conselho Deliberativo tem que deliberar. Sr. Paulo Borba disse que nenhum Estatuto prever este mecanismo do Covid19. Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas afirmou que por isso é um caso omissos que precisa ser deliberado pelo Conselho Deliberado. Não pode ser uma decisão imposta, por mais que ela seja uma decisão consensual, que não acredita que seja, mas não se pode tratar uma questão de mandato numa imposição. Sr. Paulo Borba disse estar embasado por Lei. Conselheiro Colaborador



João Santana afirmou que a Lei abre uma possibilidade, não é um imperativo. O Conselheiro Efetivo Mário de Godoy disse que eles são especialistas em lei, Sr. Paulo Borba, diante de tantas discussões entre os conselheiros, abriu a fala para cada um expor suas opiniões. As discussões continuaram até o Conselheiro Jhonny Lucas expor o que diz a Lei 14.030/2020, estabelece que as associações devem observar as restrições à realização de reuniões e assembleias presenciais até trinta e um de dezembro, observadas as determinações sanitárias das autoridades locais. A eleição do Santa Cruz tem data máxima para quinze de dezembro e ainda tem que ter o primeiro edital publicado quarenta e cinco dias antes, então até esse quadragésimo quinto dia que antecede a eleição o clube deveria, no mínimo, aguardar que as autoridades sanitárias locais falasse sobre a possibilidade de realização ou não. Disse não estar se posicionando contra ou a favor. Sr. Paulo Borba falou que a gestão, em virtude de o calendário ter sido estendido para o ano seguinte, a gestão entendeu que é melhor para a saúde do Clube para os projetos. Neste momento o Sr. Paulo foi interrompido pelo Conselheiro Colaborador João Paulo de Santana dizendo que a gestão não pode deliberar sozinha sobre este assunto, que ela pode achar o que quiser. Insistiu em dizer que a gestão não pode tomar esta decisão, dificultando a fala do Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Paulo Borba. O Conselheiro Efetivo Mário de Godoy interrompeu pedindo que registrem os votos contra do grupo e em seguida disse votar contra. O Conselheiro Efetivo Oberdan Rabelo disse votar contra. O Conselheiro Efetivo Marcelo Pinto Abreu disse votar contra. O Conselheiro Efetivo Eduardo Cunha Lins vota contra. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas pede que registre que o que se configura nesta reunião é um excesso do poder, um abuso do poder que é conferido e um desrespeito aos direitos constituídos dos conselheiros assim como os presidentes do Conselho, do Executivo, os conselheiros também são eleitos que detêm prerrogativas, que não podem ser suprimidas por ninguém, pediu mais uma vez que fique registrado em ata para caso de judicialização ou questionamento da validade deste adiantamento. Sr. Paulo Borba pede para que todos registrem por e-mail e todos serão ouvidos na forma da Lei. Neste o Sr. Paulo Borba foi mais uma vez interrompido por vários conselheiros. O Conselheiro Efetivo Ivaldo Marciano pediu a palavra para pedir ao Sr. Paulo Borba esclarecer esta nota, e se não é possível, dado aos pedidos dos Conselheiros, que seja possível uma nova reunião com o Conselho, com uma questão ordinária para apreciar este aspecto. Sr. Paulo Borba interferiu dizendo que o Clube não tem condições de fazer uma reunião aberta com dez pessoas para definir a eleição do Santa Cruz. Neste momento foi interrompido por conselheiros falando ao mesmo tempo sobre eleições que serão realizadas no Brasil. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas disse que antes desta legislação foi editada uma medida provisória que permite, desde junho, que as assembleias sejam realizadas virtualmente, se o Clube está brigando pela profissionalização, como foi dito no início desta reunião, está tão antenado com as legislações neste sentido da pandemia, porque não buscou esta assembleia virtual. O conselheiro Efetivo Oberdan Rabelo disse que além da inaptidão de mérito ainda existe a inaptidão de forma imposta ao Conselho Deliberativo "goela abaixo" sem qualquer tratativa, então também como Conselheiro Efetivo e tem o direito de voto quer também consignar a sua total não concordância com esta atitude despota que é tomada perante o Conselho. Disse ir mais além, disse ser repugnante uma atitude como esta. Não vai medir palavras para ninguém. Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas disse que a missão do Conselho Deliberativo é fazer valer a regras do Estatuto, em nenhum



momento do Santa Cruz se atribui poder ao Presidente do Executivo, ao Presidente do Deliberativo ou de qualquer outro órgão, então quem pode fazer as deliberações é o Conselho Deliberativo. Não existe em nenhum momento uma passagem que diga, o Presidente do Conselho Deliberativo pode, ou o Presidente do Executivo pode. Os poderes não se fazem as autoridades de mesas diretoras não, em todos os seus componentes eleitos. Fala em defesa dos colegas que tem direito a voto até dos que não são discordantes do adiamento, mas também tem o direito a votar. O Conselheiro Colaborador André Frutuoso disse que o Santa Cruz será o único clube do Brasil a adiar suas eleições nesta pandemia. O Clube poderá ter a pecha negativa nacional de ser o único clube, série A, B, C e D a fazer a prorrogação de suas eleições e repetiu além da inaptidão meritória tem a inaptidão de forma, que é totalmente equivocada, que não se sustentaria sobre qualquer decisão judicial. O Conselheiro Efetivo Ivaldo Marciano perguntou ao Presidente Paulo Borba quantas pessoas estão nesta reunião, ao ter a resposta que vinte e cinco estão presentes, disse ouvir apenas quatro ou cinco falarem, que é preciso primeiro ouvir, e que gostaria de saber a justificativa desta nota porque em princípio acredita que os colegas tem razão. Esta nota deveria ser submetida ao Conselho, no mínimo para apreciação técnica. A segunda coisa que discutirá com os colegas é que fica furioso quando está falando alguém interrompe, ou então quando pede para falar outra pessoa, isso é querer ganhar as coisas no grito. Essas pessoas que falam, da forma agressiva que falam, afugenta quem não é nem A nem B para achar que há uma forma tórpida de tumultuar a reunião. Acredita que é importante que esta nota seja discutida pelos conselheiros porque ela de fato é grave. Disse entender o argumento que o Sr. Paulo Borba coloca. Sr. Paulo Borba disse que as autoridades sanitárias falam que só poderá fazer assembleia presencial para dez pessoas. Perguntou qual será o critério justo para fazer a eleição. Perguntou como um clube do tamanho do Santa Cruz fará uma eleição para dez pessoas. Disse ter consultado o Dr. Cestário da CBF, outros clubes da CBF, advogados do Clube e outros advogados, então não tem como neste momento fazer uma eleição para instituições com dez pessoas. Um dos presentes leu o artigo sétimo da lei catorze trinta, onde diz que é possível um adiantamento de acordo com a impossibilidade de reunião sanitária. Haverá reuniões municipais em Recife, em Olinda, em Jaboatão, em todas as cidades do Brasil. Questionou porque o Santa Cruz, única agremiação não terá as suas eleições, isso não se justifica e poderá fazer as suas eleições em local aberto, poderá ter aglomeração com mais de cem pessoas com um ordenamento. O Conselheiro Colaborador Joao Paulo de Santana falou que poderia ser até que houvesse um adiamento das eleições, mas essa prerrogativa é do Conselho Deliberativo. O Clube poderia ter as eleições em um ambiente aberto, controlada, onde as cem pessoas que é possível aglomerar, faria de forma espaçada. Disse que é melhor a diretoria dizer que querem empurrar de "goela abaixo" este adiamento do que ficar usando factoides do jeito que estão usando no adiamento das eleições. Pediu, como Conselheiro Colaborador, que registre em Ata. Ele se solidariza com os Conselheiros Efetivos que tem o direito de voto num momento tão importante para o Clube e que vocês estão surrupiando o direito de decidir. Disse ainda que, como o Conselheiro Efetivo Ivaldo falou, poderia haver uma nova reunião para deliberar sobre o assunto, mas este tema não pode ser usurpado do Conselho. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas disse acreditar que até aqueles que são contra as eleições em dezembro, que apoia que o mandato se estenda até junho, eles percebem que é um direito estatutário de conselheiros que foram eleitos com votos



do torcedor, é um direito que está sendo suprimido de forma absurda. Se ele fosse a favor pela manutenção para dezembro e visse que esta decisão não foi conforme gostaria, mas foi votada, não há problemas, mas o exercício da democracia é feita por pessoas, e um Conselho Eleito teve exatamente os mesmos votos que o Presidente Constantino Júnior ou qualquer outro. Disse que é imprescindível que se faça uma nova reunião. E quanto à realização da eleição existe hoje uma autorização para cem pessoas ou trinta por cento da capacidade do ambiente. O Santa Cruz tem uma área aberta gigante que é o gramado. Existe um cronograma de liberação de atividades que prever que no início de novembro Pernambuco, especialmente a capital, atingirá o estágio de liberação com o menor número de restrição possível. Na sua concepção o que o Conselho poderia fazer seria marcar a eleição para a data prevista no Estatuto, e se na semana anterior às eleições as autoridades não permitirem a sua realização, então fazer o adiantamento. Depois de várias discussões perguntaram sobre a ausência do Presidente Constantino Júnior, o Sr. Roberto Freire informou a todos sobre a situação médica da mãe do Presidente que precisou ser internada nesta noite. Sr. Mário de Godoy perguntou se o Presidente estava à tarde decidindo. Foi confirmado pelo Sr. Roberto Freire. Alguns conselheiros se manifestaram ao mesmo tempo, solicitando que conste em ata os seus protestos. O Conselheiro Efetivo Eduardo Cunha Lins pediu que conste em ata um protesto principalmente com relação à Presidência do Conselho Deliberativo, que desrespeitou e é uma vergonha o que aconteceu hoje em relação a história do Conselho Deliberativo do Santa Cruz, porque tomar esta decisão sem ouvir os Conselheiros, uma decisão dessa envergadura, com base em factoides e que o Presidente faltou com a verdade em todo o momento. Sr. Paulo Borba voltou a afirmar que está embasado na Lei. O Conselheiro Efetivo Eduardo Cunha interrompeu dizendo que não está e que está tudo aberto, uma situação que muda, colégios vão reabrir semana que vem, então não se pode tomar uma decisão hoje e prorrogar um mandato até trinta e um de julho do ano que vem, ferindo o poder soberano do Clube, ferindo a última eleição porque o mandato está sendo prorrogado a canetada e portas fechadas contra tudo o que representa o Santa Cruz. O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Paulo Borba repetiu que estão embasados na Lei. O Conselheiro Efetivo Eduardo Cunha disse que verão se estão embasados na Lei porque irão judicializar. Sr. Paulo Borba disse que a decisão foi tomada, a carta já foi liberada para todos os conselheiros e será publicada e que não teve nenhuma restrição para publicá-la. Neste momento houve uma calorosa discussão entre alguns conselheiros. Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas disse que não irão fazer uma publicação dessas nas redes sociais. A todos que conduziram este ato de hoje estão marcados num dos episódios mais vergonhosos no Conselho Deliberativo do Santa Cruz, que é o desrespeito a todos os sócios e aos Conselheiros eleitos, que inclusive apoiam a gestão, porque escolhem ser autoritários quando poderiam no diálogo convencer a torcida e esta prática é que afasta o torcedor, que se diga a empresas parceiras que o que afasta os sócios não é a pandemia, o número de sócios é baixíssimo por conta dessas atitudes, e que não vai ser alcançado quarenta mil sócios por conta dessas práticas, porque ninguém quer entregar o seu dinheiro e credibilidade para um grupo que é autoritário e que entende que vai impor decisões desrespeitando o direito de qualquer um. Afirmou que vai judicializar o Clube, e se colocou a disposição de cada conselheiro que o queira fazer. O Conselheiro Efetivo Mário de Godoy falou que não foi a torcida que abandonou o Clube, foi o Clube que abandonou a torcida. Sr. Paulo Borba disse



estar apenas com uma carta de uma decisão que foi tomada em conjunto pela gestão, falou que esta pandemia colocou o Clube numa situação muito difícil, sendo mais uma vez interrompido por um grupo de conselheiros falando ao mesmo tempo. O Conselheiro Colaborador Jhonny Lucas propôs formalmente, que o colocasse em votação neste momento a proposta de efetivar a publicação das eleições com quarenta e cinco dias de antecedência, trinta e vinte como manda o Estatuto e se em até em dez dias antes da eleição as autoridades sanitárias não permitirem a realização, gostaria que algum Conselheiro Efetivo leve esta questão à votação, e que a Presidência, a mesa diretoria entenda que ela tem o dever de submeter à votação as propostas levantadas pelos conselheiros e os que estão presentes façam a votação nesse momento registrado em ata. Houve mais uma vez, uma calorosa discussão. Sr. Paulo Borba disse que a Secretária Neide colocará em ata a posição de cada um. Iniciou uma votação com o Conselheiro Ivaldo Marciano. Sr. Ivaldo falou que sinceramente acredita que o melhor meio deveria ter sido uma consulta, mesmo que esta consulta não fosse efetivada pelos demais poderes, e entende que estão diante da incerteza, então ainda acredita que esse voto de confiança em achar que pela incerteza aquilo que colocado, acredita que pelo Conselheiro Colaborador Jhonny em dizer que se não se resolve a gente adia, é difícil fazer uma gestão desta forma, entende a preocupação. Houve outra calorosa discussão entre um grupo de conselheiros. Conselheiro Efetivo Mário de Godoy se antecipou dizendo seu voto contra. Sr. Ítalo Mendes pediu a palavra como Conselheiro do Clube e como contador, também trazer de forma prática uma questão que pode se tornar realidade, não sei lhe dizer se a favor ou contra no momento, mas a questão é que seria razoável a questão de remarcar uma nova reunião deste Conselho Deliberativo, disse compartilhar sua reunião e pediu que todos escutem até o final. Pensar na possibilidade de fazer uma nova reunião especificamente para decidir sobre esta questão das eleições, o Conselho Deliberativo participando, a Presidência da casa do Conselho Deliberativo, inclusive que fez consulta a diversos jurídicos, ao Cestázio da CBF, aos jurídicos locais, se possível compartilhar as consultas realizadas, que estão formalizadas para que possa haver um debate prévio. Porque de forma prática sabe-se que a pandemia aconteceu, a competição foi estendida, não por conta do Santa Cruz, mas pela própria CBF estendendo a competição até janeiro de dois mil e vinte e um. Acredita ser razoável, dentro das condições normais a ter uma convocação de eleição para assim que finalizar o campeonato, na primeira semana de fevereiro, não para julho, por mais que a lei possa permitir uma extensão, mas acredita que, de forma prática e operacional, uma eleição tão logo encerre a temporada dois mil e vinte. Acabou a competição a eleição de imediato. Porque existem questões de ordens práticas contratuais de segurança, de treinador, de atleta, enfim, tudo está envolvido, e outra coisa, o novo Presidente é eleito em dezembro, a competição está acontecendo. Existem renovações contratuais que vão sendo feitas a qualquer momento, isso envolve a CBF, envolve assinatura. A pessoa vai se sentir seguro em assinar com um Presidente que aqui está, e ainda está a competição terminando, ou com um novo Presidente. Tem mudança na Receita Federal de responsabilidade técnica, que deve ser feito de imediato. Tem algumas coisas operacionais que tragam algum impacto para o Clube. Se for possível todos concordarem, é sua opinião como Conselheiro Efetivo, vivendo a realidade que existe dentro do Santa Cruz. Que se possa remarcar uma reunião específica para este debate e possa ser trazido para o Conselho e a Presidência compartilhe a sua consulta jurídica, inclusive com os advogados da CBF. Que possam ter a



sensibilidade que a competição infelizmente não terminará em novembro, e existe uma série de fatores desagregados que não falará neste momento, mas poderá conversar com os conselheiros, até para tomarem ciência de tomar uma decisão precipitada, envolvendo emoções políticas ou não, que possamos avaliar o cenário. Conselheiro Efetivo Eduardo Cunha disse que acha razoável a colocação do Sr. Ítalo e que antes da Reunião estava falando que achava razoável o adiamento da eleição até o fim da competição, mas que haja debate. Para se ter uma nova reunião é preciso que o Clube revogue esta decisão que ele tomou. Porque para daqui a uma semana irá se reunir mais uma vez, discutir, debater uma coisa que, segundo o Sr. Paulo, está decidida, que não irá fazer papel de palhaço. Acreditou que iria debater este assunto nesta reunião e ao final iriam deliberar o que é melhor para o Clube. O Conselheiro Efetivo Ivaldo Marciano disse ser fundamental garantir a esta gestão, seja ela a cor que tenha, a preferência que ela tenha, considera razoável garantir a esta gestão a tranquilidade para que ela possa gerir o Clube, porque acima de tudo, tem a certeza que todos presentes desejam o acesso, apesar de que já viu conversas de algumas pessoas torcendo para que o Clube não tivesse o acesso. Considera a proposta do Sr. Ítalo razoável, exequível, uma proposta de consenso, o problema é que se o Conselho não respeitar esta decisão, ele terá um problema sério. Deveria ter havido uma consulta, deveria ter se colocado os problemas, a gestão precisa de estabilidade. Quem está fora do Recife recebe um vídeo em que diz estão alugando a sede do CT, depois recebe um áudio de alguém dizendo que não sei é isso. Disse estar encaminhando para votar na oposição, mas depois de tudo que viu, disse que estas pessoas que estão fazendo isto não sabem fazer política. Estão criando um ambiente de conturbação, então parece que é preciso encaminhar aqui com estas pessoas que estão minimamente gerindo o Clube, mantendo o Clube, mas acredita que é muito importante dialogar no sentido de dar condições a gestão de terminar o mandato, reconhece a propriedade do que o Presidente do Conselho fala, mas acredita que o diálogo seria fundamental antes da nota ter sido fechada. Acredita que deveria ter uma consulta ao Conselho e ter colocado essas considerações, estas questões, porque se é inevitável, façamos o adiamento. Disse concordar com a proposta do Sr. Ítalo e parece que a gestão, independente de qual posição política que esteja sendo exposta, necessita ter condições mínimas de levar o Clube até o acesso e seja campeão da Série C. Considera fundamental agora convocar o Conselho para discutir esta questão em particular, que seja pauta única. O Conselheiro Efetivo Walter Moura disse concordar com o que foi dito pelo Sr. Ivaldo e pelo Sr. Ítalo, a prorrogação do mandato até o final da série C é imperiosa, não faria sentido mesmo do ponto de vista da saúde pública pudesse haver a eleição em dezembro. Concorda que a maneira ficou devendo, deveria ser discutido, inclusive discutir a data da eleição, propôs trinta dias para que os candidatos digam o que pretendem. Não vê ninguém que ama o Santa Cruz que possa ser contra uma proposta nesta linha, com a ressalva que a forma pecou. O Primeiro Secretário do Conselho, Sr. Marino Ribeiro, disse que o Clube está num momento difícil, cada um tem sua vida pessoal, no seu campo profissional, no seu campo pessoal, que precisam de todos os presentes nesta reunião, só em estarem até esta hora debatendo sobre o Santa Cruz é uma questão diferente. Para realmente priorizar o Santa Cruz tem uma proposta. Disse que os conselheiros estão certos, isso era um assunto para ser debatido, o problema está tão difícil que entende que quem está na gestão, gerando um clube com todas as dificuldades que tem, sem dinheiro, patrocinador querendo cortar parte da verba, a torcida foge, todo



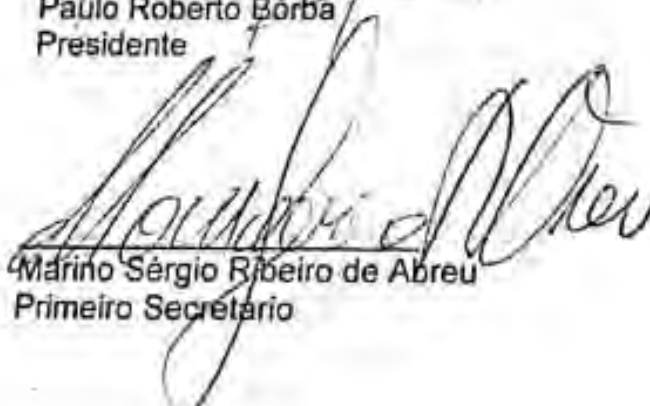
mundo se afasta. Se realmente quem está presente pensar no Santa Cruz, a sua proposta é, o Conselho não pode receber uma informação, é assim e acabou-se, mas também quem está gerindo o Clube, trabalhando para sair da Série C não pode estar pensando ou disputando uma eleição e ao mesmo tempo gerindo para o Santa Cruz sair desta situação. Quem está pedindo uma trégua é o Santa Cruz, não é Tininho, Antônio Luiz Neto, não é o Jhonny, não é Marino, não é ninguém. Sua proposta é marcar uma reunião, a carta que eles fizeram está vagando até esta reunião que irão colocar as propostas. Explicou sua proposta sobre a eleição, a competição terminará em janeiro, dez dias após a participação do Santa Cruz será marcada a eleição. A proposta é debater este assunto na próxima reunião. O que for decidido no Conselho e não for aceito pela gestão, o Conselho tem dois caminhos, ou acata ou o Conselho judícia o Clube. Houve outra discussão calorosa por parte de alguns conselheiros. O Conselheiro Colaborador Alexandre Venâncio informou que o calendário da CBF indica o dia trinta e um de janeiro a final do campeonato. O primeiro jogo provavelmente será dia vinte e sete ou vinte oito, que teremos um período de vinte e oito dias para se realizar uma eleição. A sua opinião é que a gestão tem que acabar a competição e acabando a competição, faz-se a eleição. Como o Sr. Italo bem disse, que existe uma série de questões burocráticas que devem ser feitas. A eleição deve ser realizada durante um período em que o Clube não esteja dentro de uma competição, e sim num período em que tenha a mínima tranquilidade para realizar esta transição sem que isso afete dentro de campo. Deve-se deixar qualquer aspecto que não seja futebol e pensar no que é maior que todos nesta reunião, que é o Clube. O Conselheiro Colaborador João Paulo de Santana disse não concordar com o Conselheiro Colaborador Alexandre Venâncio, fez uma rápida pesquisa e viu que três clubes vão na contramão do Santa Cruz e anteciparam as eleições no meio do campeonato. Disse que o Clube anunciou em janeiro a data das eleições e que está clara a manobra da diretoria em prorrogar o mandato de forma arbitrária, disse que utilizaram o Covid19 como desculpa. Sr. Paulo Borba explicou que a lei saiu em julho deste ano. Houve outra discussão calorosa por alguns conselheiros. Sr. Paulo Borba disse que irá encaminhar esta contraposta para a gestão para que esta eleição seja feita após o término da Série C. Outra discussão calorosa aconteceu. Sr. Paulo Borba informou que, se o Santa Cruz não jogar no dia 22 de outubro do corrente ano, está marcada esta data para a reunião do Conselho Deliberativo. Disse que irá levar a proposta da eleição ser dez dias após a competição e que os outros poderes já estão convidados. Neste momento o Sr. Paulo Borba recebeu a confirmação que o Clube jogará no dia vinte e cinco de outubro, então marcada a próxima reunião para o dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte. Houve mais uma vez uma discussão calorosa. Sr. Fred Dias pediu a palavra para fazer uma sugestão de pauta. Primeiramente disse louvar a participação de todos, acredita que é importante debater o Santa Cruz desta forma como está acontecendo, obviamente que existem ponderações que devem ser usadas em todos os âmbitos e em todos os aspectos para tentar tomar a melhor decisão que seja para o Clube, e acredita que seria salutar o presidente deixar um espaço de pauta conforme demanda o regimento interno, para que os conselheiros colocassem sugestões, porque na verdade esse momento é que deveria ter acontecido isso para que pudessem trazer sugestões quanto a data da realização da eleição do Clube, obviamente que o Clube com seus poderes constituídos tem todo o direito de apresentar esta determinação apresentada da forma como foi apresentada, ainda obstante algumas pessoas entenderem que isso é válido ou não.



7
mas que é necessário e salutar que o Conselho Deliberativo, como órgão máximo participe desta decisão. Seria salutar que o Presidente permitisse, de acordo com o que rege o regimento interno e o próprio Estatuto do Clube, que fosse aberto um prazo para que fossem realizadas propostas, como foi aceita pelo Conselheiro Ítalo Mendes, que entende e reputa ser de razoável, mas que existem outros fatos que devem ser levantados e outros conselheiros querem poder participar também. Seria importante que esse prazo fosse aberto para que os conselheiros pudessem fazer uma sugestão de encaminhamento e como deveria ser as eleições do Clube, por conta de que é um momento difícil do Clube, difícil na economia, difícil da sociedade. Em termos de agir com a democracia e abertura para que se possa construir de uma forma democrática essa possibilidade porque é importante, como já foi falado pelo Sr. Ítalo, que haja uma situação de impedimento de outras situações que existem dentro do futebol, existem situações que não podem falar abertamente, mas pode reservadamente falar. É importante que todos possam participar que todos deem seus votos e que todos possam sugerir pautas. Sr. Paulo Borba informou que até o dia treze de outubro do corrente ano os conselheiros enviem suas sugestões, se for em bloco será melhor. O Presidente do Conselho Deliberativo agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a reunião.

Recife, 01 de outubro de 2020


Paulo Roberto Borba
Presidente


Márcio Sérgio Ribeiro de Abreu
Primeiro Secretário



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE/PE, entidade social esportiva e recreativa, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.996.999/0001-24, código do clube na CBF 00010PE, com sede na Avenida Beberibe, nº 1285, Recife/PE, CEP 52120-000, pelo seu representante **JOAQUIM JOSÉ BEZERRA NETO**, brasileiro, divorciado, CPF 246.650.024-87, Executivo, domicílio profissional à Av. Beberibe 1285, Arruda, Recife-PE, CEP 52120-000;; pelo presente instrumento particular de procuração e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, , os advogados **JOEL LUÍS THOMAZ BASTOS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 122.443; **IVO WAISBERG**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 146.176; **BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 248.704; **RICARDO POMERANC MATSUMOTO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 174.042; **HERBERT MORGENSTERN KUGLER**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 259.143; **GILBERTO GORNATI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 296.778; **ADRIANA MARIA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 236.521; **CARLOS TEIXEIRA LEITE FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 61.396; **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA RENNÓ**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 163.192; **LUIZ JOSÉ MARTINS SERVANTES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 242.217; **THAÍS REGINA HENRIQUE FRANCESCONI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 287.706; **BÁRBARA PESSOA RAMOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 296.996; **LUCAS RODRIGUES DO CARMO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 299.667; **JOÃO RICARDO LOPES DA SILVA PACCA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 309.654;; **CAROLINA ABIBI SOARES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 330.970; **BEATRIZ DELÁCIO GNIPPER**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 331.734; **GIUSEPPE MARINO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 334.058; **FELIPE DOS SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 336.266; **ALEXANDRE FOCESI GALVÃO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 345.922; **BRUNA LIVIA MOREIRA E OLIVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 345.943; **GABRIELA MENDES MARIA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 347.644-A; **ANA FLÁVIA DE MATOS LIMA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 384.701; **AMANDA DE CÁSSIA TANNOS PIRES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 391.421; **LAÍS NICOLE LUIZETTI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 391.642; **PATRICIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 391.729; **KAREN MARTINS PIRES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 405.988; **CINDY BENITES CHUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 407.178; **ARTHUR BARBOSA PORTO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 409.543; **RÔMULO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 418.165; **GABRIELA SAAD TUNUSSI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 418.214; **BRUNA ALVES DE ANDRADE AZEVEDO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 420.497; **MARCELO RODRIGUES DE BIASI**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº

Este documento foi assinado eletronicamente por Joaquim José Bezerra Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 48DE-2000-F299-076A.

Empresarial Quartier

Estimado do Arraial, 2483 e 17º Andar
Torre Annélia, Recife-PE, CEP: 52091-380

(81) 3877.3019

@(81) 97105.2636
www.pauradv.com

in company/paura-advocacia
@pauraadv



425.801; **CARLOS ALBERTO JUNQUEIRA DE ANDRADE GARCIA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 426.118; **VITOR AFONSO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 426.779; **NATÁLIA MARIA NEVES BAST**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 427.297; **LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MENDES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 429.409; **LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 434.541; **GIULIA OTTANI GONÇALVES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 434.694; **GIOVANNA FINOCCHIARO PIGNALOSA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 435.300; **ANA CAROLINA NIGRO BARBOSA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 435.649; **SARA TAINÁ SOLIANI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 439.748; **BRUNA BROCCANELLI CARNEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 441.104; **JÉSSICA BEATRIZ MIMESSI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 444.997; **FELIPE PEREIRA GALLIAN**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 448.778; **CAROLINE BRUNO NAHAS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 443.971; **GUSTAVO FURLAN JUNQUEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 448.778; **LUCAS SOARES COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 449.622; **ANDRÉ NATALINI DALLA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 451.717; **VICTORIA EUGENIA XAVIER REBELO DE QUEIROZ BARROS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 454.545; **GIOVANNA SANTOS BENETON**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 454.809; **LUÍZA SERODIO GIANNOTTI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 456.143; e **LUÍS ARMANDO SABOYA AMORA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 458.306 e os acadêmicos de direito **EDUARDA VITORINO FERREIRA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 38.984.187-0 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 496.300.568-95; **GIULIA DO LIVRAMENTO FERRÃO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 330.555.40 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 384.417.798-13; **JULIA MOSCATO MORTE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 50.745.135-1 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 390.460.328-09; **LUÍS EDUARDO ARAÚJO RIBEIRO DO VALLE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.821.845 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 098.654.006-42; **PEDRO ITO ASBAHR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 56.020.157-6 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 510.271.338-86; e **YOLANDA FORONI FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 52.210.664-X SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 453.556.618-66; todos integrantes do escritório de advocacia **THOMAZ BASTOS, WAISBERG, KURZWEIL SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito na OAB/SP sob nº 20.288 e no CNPJ/ME sob nº 26.325.143/0001-67, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 13º andar, São Paulo/SP, CEP 04.538-133, telefone (11) 3552-5000; bem como **BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE 19.353; **CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE nº 19.357; **JULIANA FELICIANO DE FRANÇA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE nº 33.427; **LUCAS DE HOLANDA CAVALCANTI CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE nº 33.670; **MANUELA MOURA DA FONTE**, brasileira, casada, inscrita

Este documento foi assinado eletronicamente por Joaquim José Bezerra Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 48DE-2000-F299-076A.



na OAB/PE nº 20.397; **WLADIMIR ROMULO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE nº 22.862; **DANIELLA MESQUITA MAIA DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE nº 45.828; **PEDRO HENRIQUE DE QUEIROS TARTARUGA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE nº 33.919; **JOÃO FILIPE CARNEIRO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE nº 49.574, todos integrantes do escritório de advocacia **QUEIROZ CAVALCANTI ADVOCACIA**, inscrito na OAB/PE sob nº 360 e no CNPJ/ME sob nº 02.636.065/0001-53, com sede na Rua da Hora, nº 692, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52020-015, telefone (81) 2101.5757, e **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 21.220 OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.503.214-31; **ORLANDO MORAIS NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 20.826 OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 834.661.424-15; **VICTOR SOUZA SOARES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 46.230 OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.847.774-05; **MARIANA ANÍDIA SILVA MEDEIROS FÉLIX**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 27.001 OAB/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 054.990.904-40; **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 23.140 OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.799.094-06; **KARINA MARIA OLIVEIRA DE MIRANDA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 52.893 OAB/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.132.804-09; **FERNANDA EDMILSA DE MELO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº. 40.133 OAB/PE; **FERNANDO FALCÃO MORAIS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 41.098 OAB/PE, CPF/MF nº 097.508.714-21, **PEDRO NUNES DE SOUZA MIGUEL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 54.891 OAB/PE, CPF/MF nº 111.779.364-88, todos integrantes do escritório de advocacia **PAURÁ ADVOCACIA**, inscrito na OAB/PE sob nº 2614 e no CNPJ/ME sob nº 29.827.248/000.1-02, para o foro em geral, com os poderes da cláusula “ad judicium”, podendo referidos procuradores, nos poderes que lhes são outorgados, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, receber e dar quitação, transigir, fazer acordo, propor ações e defender em outras, desistir, confessar, reconvir, e tudo o mais que necessário se tornar ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelece-lo, no todo ou em parte, em quem melhor lhes aprouver, o que será tido como bom, firme e valioso, **especialmente para ajuizar Pedido de Tutela Cautelar Antecedente**, podendo atuar em todas as instâncias do Poder Judiciário.

Recife/PE, 09 de fevereiro de 2022.

SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE/PE

Este documento foi assinado eletronicamente por Joaquim José Bezerra Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 48DE-2000-F299-076A.

Empresarial Quartier

Estreito do Anjo, 2183, 17º Andar

Torres, Recife-PE, CEP: 52061-380

(81) 3877.3019

@(81) 97105.2636

www.pauradv.com

company/paura-advocacia

@pauraadv





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/48DE-2000-F299-076A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 48DE-2000-F299-076A



Hash do Documento

269BF02EAF5945C4448DC13F1CFA9723BA20D4068C9FB295B0B180C74F4347CE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2022 é(são) :

☒ JOAQUIM JOSÉ BEZERRA NETO - 246.650.024-87 em 09/02/2022 21:07 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: joaquim_63@yahoo.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Feb 09 2022 21:07:33 GMT-0300 (Brasília Standard Time)

Geolocation Location not shared by user.

IP 191.243.28.156

Assinatura:

Hash Evidências:

46FDBDB53E582203BA28ACE2EB270F3D0587B0C5007D67143E1D9DA45116B31F





RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSTANTINO NOVAIS DA SILVA BARBOSA JÚNIOR

ABRIL | 2021



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos a seguir a prestação de contas de 2020, com as Demonstrações Financeiras do ano acompanhada de relatório dos auditores independentes. Mais uma vez cumprimos o compromisso de apresentar um relatório robusto, transparente e que espelha a realidade do clube.

Ao assumir o clube em 2018, projetamos uma redução estrutural, com cortes de funcionários e diminuição de despesas fixas e buscamos incessantemente o aumento das fontes de receitas, ao mesmo tempo, buscamos trazer a realidade financeira do clube à tona, sendo portanto necessário, realizar a republicação dos balanços seguindo os ditames previstos e coordenados por auditoria independente, para que o nosso conselheiro, nosso sócio, nosso torcedor, entendesse a realidade financeira do clube, o que foi realizado no ano de 2020, com a publicação de 2019 e reapresentação das demonstrações dos anos de 2018 e 2017.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Enfrentamos neste último ano de mandato, uma das piores crises sanitárias dos últimos 100 (cem) anos, o que acarretou na paralisação do futebol brasileiro durante mais de 04 (quatro) meses, além da impossibilidade de contar com a receita proveniente de bilheteria, que afetou, sobremaneira os resultados financeiros e desportivos do ano. As receitas de bilheteria causaram em 2020 uma redução na ordem de 56%, saindo de 2,459 milhões em 2019 para 1,090 milhões em 2020 em virtude da pandemia do coronavírus que impediu a presença física do torcedor no estádio. Cabe registrar ainda, que o impacto só não foi maior em virtude da ação de marketing do projeto do Estádio Lotado que realizou vendas de ingressos virtuais o que trouxe uma arrecadação na ordem de 360 mil bruto ainda em 2020.

Durante o pior período da pandemia, tomamos algumas medidas, para enfrentar a crise proveniente da paralisação das atividades, como por exemplo a suspensão de atividades não essenciais e repactuação de contrato com fornecedores e prestadores de serviços de atividades essenciais, adequação dos funcionários do clube à MP 936/2020 com redução de jornada e suspensão do contrato de trabalho dos cerca de 160 funcionários do clube, incluindo atletas e comissão técnica e acordos com os atletas para redução dos direitos de imagem durante a paralisação.

Assim, mediante todas as dificuldades enfrentadas, conforme pode ser observado através do relatório, em 2020, nossa receita bruta foi de 13,753 milhões, uma redução de 37,23% frente aos 21,909 milhões de 2019 obtidos em função do desempenho esportivo na Copa do Brasil e Copa do Nordeste.

Acreditamos, sobretudo, que com as finanças equilibradas, credibilidade institucional no mercado e competência na formação e gestão, criaremos o ambiente propício para o desempenho esportivo de alta performance e, conseqüentemente, para o sentimento santa-cruzense de orgulho e motivação para enfrentar as dificuldades inerentes ao nosso clube e sendo esses os desafios para os próximos anos do Santa Cruz Futebol Clube.



Buscamos assim, durante todo o triênio 2018-2020, consolidar os alicerces para um cenário de ciclo virtuoso, sendo necessário, sobretudo, o acesso a divisões superiores do futebol brasileiro, o que não ocorreu em 2020 por muito pouco apesar de todas as dificuldades encontradas, para que possamos partir para planejar e atingir novos patamares de competitividade e ambição, com a possibilidade de investimento em nossas divisões de base, centro de treinamento e excelência na formação de atletas.

Nas divisões de base, dando continuidade a um trabalho de longo prazo, tivemos a maior utilização de atletas das divisões de base nos últimos 10 (dez) anos. O Santa Cruz Futebol Clube também veio a concretizar em 01/01/2021 a transferência do atleta Maycon Cleiton de Paula Azevedo, 22 anos, em caráter definitivo ao Red Bull Bragantino. O clube de Bragança Paulista adquiriu o percentual de 80% (oitenta por cento) dos direitos econômicos, pelo preço total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujas informações financeiras sobre a transferência serão divulgadas no balanço financeiro do 1º Trimestre de 2021, permanecendo ainda o Santa Cruz Futebol Clube detentor de 20% dos direitos econômicos deste atleta.

No Estádio José do Rego Maciel, finalizamos com recursos próprios a troca do gramado do estádio do Arruda, visando a modernização do campo de jogo, sendo este hoje considerado um dos melhores do Brasil. Também realizamos a reforma dos vestiários com a doação do ilustre santa-cruzeiro Nicola Pedulla.

Visando o entendimento de que o clube deve implementar uma política de comunicação contínua com o seu torcedor, continuamos aumentando nossa participações nas mídias sociais no Facebook, Twitter, Instagram e YouTube, finalizando a temporada 2020 entre os 23 maiores clubes do Brasil, em seguidores nas mídias sociais ultrapassando a casa de um milhão de seguidores.



Com esses números em nossas redes, nossos patrocinadores receberam retorno de mídia espontânea em território nacional, além de uma visibilidade internacional inédita, o que se traduz em receitas crescentes de digital, marketing e publicidade, que podem ser efetivamente auferidas no relatório financeiro, demonstrando um aumento e diversificação de receitas, inclusive de produtos licenciados. As receitas de marketing e comercial que compreendem as categorias de patrocínios, licenciamento de material esportivo e royalties, timemania e mensalidades do sócio torcedor, houve uma leve variação negativa de 12% no comparativo de 2020 com 2019, o que nos fez atingir o montante de 5,778 milhões em 2020.

O nosso programa de Sócio Torcedor enfrentou diversas dificuldades provenientes da pandemia do COVID-19, com queda acentuada na arrecadação chegando a 36% em relação ao ano anterior, sobremaneira em virtude da crise econômica instaurada, mantendo nosso entendimento que precisamos buscar ainda mais formas de fomentar ainda mais o programa, visando sua consolidação com a chegada ao patamar de ponto de equilíbrio financeiro do clube, ou seja, atingir a marca de 20.000 (vinte mil) associados titulares adimplentes, o que certamente mudará o patamar financeiro de curto prazo deste clube.

Neste sentido, durante o período da pandemia nosso departamento de marketing trabalhou com afinco, produzindo diversas campanhas elogiadas em todo o território nacional, bem como pela primeira vez, utilizamos vídeos institucionais para alavancar a venda de produtos e camisas da marca COBRA CORAL, como por exemplo os programas "Nordeste Coral", ingressos virtuais, entre outros lançamentos de produtos como máscaras e camisas comemorativas durante todo o ano de 2020, que garantiu um pagamento regular aos nossos funcionários e atletas, mesmo havendo ainda atrasos e pendências de pagamento, durante a temporada, sobretudo pela ausência de jogos, mas tendo finalizado a temporada com os salários do futebol e grande parte do administrativo em dia.



Em relação a COBRA CORAL, reorganizamos o modelo de negócio, que antes restringia o mercado de distribuição bem como não atendia os interesses econômicos do clube. Neste sentido buscamos equacionar e liquidar débitos anteriores com fabricantes e fornecedores e fomentamos a entrada de novos parceiros, que consolidaram o crescimento da marca e o incremento dos royalties, sobretudo com a abertura de mais 02 (duas) novas lojas em shoppings da Região Metropolitana do Recife.

Para o ano de 2021, entendemos que o Santa Cruz precisa cada vez mais buscar consolidar esse alicerce de austeridade para fomentação de um cenário de ciclo virtuoso, com conquistas dentro e fora de campo, com o engrandecimento do patrimônio e diversificação e incremento na receita e controle do passivo de curto prazo.

Em virtude da continuidade da pandemia da COVID-19, sabemos que enfrentaremos um cenário difícil à nossa frente, mas que deve continuar sendo encarado com muita serenidade e profissionalismo. A ajuda de todos os tricolores será mais uma vez de fundamental importância fator essencial para mudança de patamar do clube.

A seguir, leitura por meio de elementos visuais com o objetivo de aumentar o grau de percepção quanto ao desempenho econômico-financeiro no período:



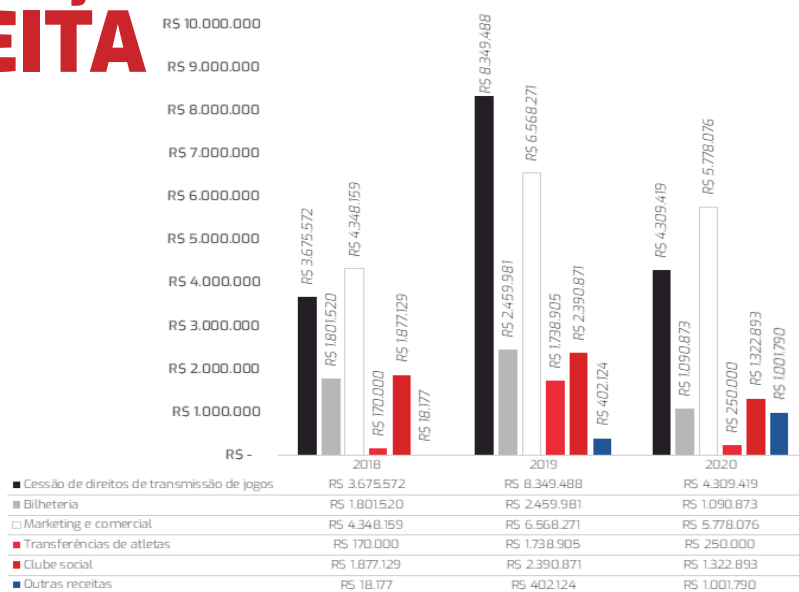
RECEITA OPERACIONAL BRUTA

As receitas operacionais brutas atingiram R\$ 13,753 milhões em 2020, com queda de 37,23% em relação ao ano anterior, no qual atingimos a segunda maior receita dos últimos 10 anos. A redução da atividade econômica decorrente da pandemia impactou indiscriminadamente os diferentes agentes da indústria esportiva, ocasionando redução no valor total em nossas principais fontes de receitas. Esta perda manifestou-se com maior impacto nas receitas com bilheteria, que registraram queda de 55,66% em relação ao ano anterior.

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO



COMPOSIÇÃO DA RECEITA



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE - 2020



RECEITA OPERACIONAL BRUTA

	31/12/2020	31/12/2019	
	13.753.050	21.909.640	-37,23%
Direitos de transmissão	4.309.419	8.349.488	-48,39%
Repasse de direitos federativos + solidariedade	799.290	1.770.249	-54,85%
Bilheteria	1.090.873	2.459.981	-55,66%
Patrocínio	1.935.338	1.921.033	0,74%
Programa de sócio torcedor	1.831.636	2.878.057	-36,36%
Timemania	1.384.159	1.740.549	-20,48%
Licenciamentos e royalties	626.942	382.495	63,91%
Escolinhas esportivas	5.400	8.400	-35,71%
Outras receitas	1.769.993	2.399.387	-26,23%



CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE CAIXA

O indicador EBTIDA (Earnings before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization), correspondente em português a Lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização, é um indicador que demonstra a capacidade de geração de caixa por meio da execução das atividades operacionais, subtraindo o efeito de despesas que não impactam para o caixa no referido período.

A retomada da melhoria da capacidade de geração de caixa observada entre 2018 e 2019, foi diretamente impactada pelos efeitos da crise econômica instalada a partir da pandemia do Covid-19.



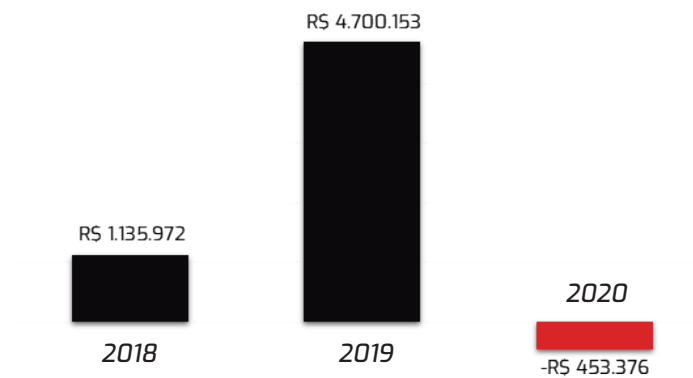
EBITDA

Em Milhares de Reais

	2018	2019	2020
Receita total	R\$ 12.401.650	R\$ 21.594.461	R\$ 13.753.051
Custos e Despesas	-R\$ 30.865.925	-R\$ 24.002.945	-R\$ 19.292.749
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$ 18.464.275	-R\$ 2.408.484	-R\$ 5.539.698
Amortização de atletas de futebol			
Despesas com depreciação e amortização	5.093.433	5.097.032	5.086.322
Despesas com contingências	14.506.814	R\$ 2.011.605	R\$ -
EBITDA	R\$ 1.135.972	R\$ 4.700.153	-R\$ 453.376



EBITDA



Constantino Novais da Silva Barbosa Júnior
Presidente do Santa Cruz Futebol Clube
Gestão 2018-2020

SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE - 2020

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Santa Cruz Futebol Clube

Relatório dos auditores independentes, demonstrações contábeis e notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020



Santa Cruz Futebol Clube

31 de dezembro de 2020

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas:

Balanços patrimoniais.....5

Demonstrações do resultado.....6

Demonstrações do resultado abrangente.....7

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....8

Demonstrações dos fluxos de caixa.....9

Notas explicativas às demonstrações contábeis.....10



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros, Sócios e Administradores do
Santa Cruz Futebol Clube
Recife - PE

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Santa Cruz Futebol Clube (Clube), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Santa Cruz Futebol Clube, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de sua operação e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto a parcela do saldo de Contas a receber, no montante de R\$ 675.569, tendo em vista que não nos foi fornecido relatório, que demonstrasse a sua composição: com data, descrição e valor a receber de cada transação.

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto aos saldos originais das contas: Móveis e utensílios, Computadores e periféricos, Ferramentas e apetrechos, Máquinas e equipamentos, Máquinas de academia de ginástica, Veículos e Sistemas de segurança que totalizam o montante de R\$ 1.399.860 dos R\$ 247.727.983 contabilizados como ativo imobilizado do Clube em 31 de dezembro de 2020, tendo em vista que não nos foi fornecido relatório com a descrição individual de cada bem (controle patrimonial físico), devidamente conciliado com o saldo contábil.

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto ao saldo da depreciação acumulada dos bens do Ativo imobilizado, no montante de R\$ 9.925.635 tendo em vista que não foi utilizada a metodologia de cálculo de depreciação pela vida útil do bem, conforme regras determinadas pelo Pronunciamento técnico ICPC 10 Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado.



Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto a parcela dos saldos de Obrigações tributárias e de Obrigações sociais e trabalhistas, que montam em R\$ 5.147.193 e R\$ 8.190.255, respectivamente, tendo em vista que não nos foi fornecido relatório, que discrimine a composição analítica desses passivos, com data de vencimento, data de competência, descrição de cada obrigação a pagar e respectivo valor.

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto ao saldo de Empréstimos de terceiros, tendo em vista que não nos foram fornecidos relatórios de controle analítico do saldo pelo Setor financeiro do Clube.

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto a parcela do saldo de R\$ 69.622.498, do montante de R\$ 183.563.672, contabilizados como provisão para riscos judiciais, referentes a ações judiciais cíveis, trabalhistas e tributárias movidas contra o Clube. O saldo contabilizado pelo Clube está a maior do que a posição fornecida pelos seus assessores jurídicos e não nos foi apresentado relatório que discrimine as ações judiciais movidas contra o Clube, referentes a essa parcela de saldo, contendo data, número do processo, autor, descrição e valor.

O Clube está em fase de aprimoramento de uma estrutura de controles internos adequada para os seus processos transacionais e de preparação das demonstrações contábeis. Entretanto, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o Clube não possuía um ambiente de controles internos adequado para os seus processos transacionais e de preparação das demonstrações contábeis referentes aos assuntos mencionados acima. Consequentemente, nossos exames podem não ter detectado eventuais distorções não citadas nos parágrafos anteriores.

Ênfase

Chamamos atenção para a Nota explicativa nº 1 às demonstrações contábeis, que indica que o Clube apresenta déficit de R\$ 5.625.020 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e os Passivos totais de R\$ 218.750.009, excedendo os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo em R\$ 217.197.408 e estava pendente de cumprimento de várias obrigações, principalmente de natureza tributária e previdenciária. Devido a isso, tem-se a necessidade de obtenções relevantes de recursos no curto prazo para possibilitar a manutenção de suas atividades. As medidas que estão sendo avaliadas e desenvolvidas pela Administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial do Clube, bem como da necessária geração de caixa para funcionamento das respectivas atividades, estão desenvolvidas na Nota Explicativa nº 1. A continuidade das atividades do Clube dependerá do sucesso das ações que estão sendo tomadas pela Administração e, portanto, suas demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a um Clube em continuidade normal, e não incluem nenhuma modificação contábil, que seriam requeridos na impossibilidade do Clube continuar exercendo suas atividades.



Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Clube é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Clube continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Clube ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Administração do Clube são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Clube.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Clube. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Clube a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 29 de abril de 2021



EQUITY SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
CRC-PE Nº 001344/O

Bruno Lindoso de Melo
Contador
CRC-PE Nº 017.217/O-4



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019 E 1º DE JANEIRO DE 2019

	Notas explicativas	31/12/2020 R\$	31/12/2019 R\$ (Reapresentado)	01/01/2019 R\$ (Reapresentado)		Notas explicativas	31/12/2020 R\$	31/12/2019 R\$ (Reapresentado)	01/01/2019 R\$ (Reapresentado)
ATIVO					PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	4	676.624	639.560	349.663	Fornecedores		198.859	145.627	141.209
Contas a receber	5	735.891	1.937.895	862.543	Empréstimos bancários		-	-	69.591
Tributos a recuperar		29.259	29.259	28.857	Obrigações tributárias	8	5.741.591	5.166.491	4.761.961
Adiantamento a fornecedores		110.827	19.240	-	Obrigações sociais e trabalhistas	9	9.752.792	8.012.726	5.178.955
Total do ativo circulante		1.552.601	2.625.954	1.241.063	Acordos extrajudiciais a pagar	10	708.598	787.422	3.194.926
NÃO CIRCULANTE					Adiantamentos de terceiros	11	2.287.856	2.008.266	2.206.120
Realizável a longo prazo:					Receitas a apropriar	12	1.066.856	1.549.343	1.997.383
Depósitos judiciais		627.383	284.632	-	Parcelamentos tributários	13	285.412	132.244	2.617
Empréstimos a terceiros	6	908.977	970.726	1.034.512	Empréstimos de terceiros	14	11.697.275	11.372.990	11.952.311
Total do ativo realizável a longo prazo		1.536.360	1.255.358	1.034.512	Outras obrigações	15	2.728.908	2.022.284	2.092.854
Imobilizado	7	242.641.661	247.727.983	252.825.015	Total do passivo circulante		34.468.147	31.197.393	31.597.927
Total do ativo não circulante		244.178.021	248.983.341	253.859.527	NÃO CIRCULANTE				
					Parcelamentos tributários	13	718.190	956.716	1.195.242
					Provisão para riscos judiciais	16	183.563.672	186.849.553	186.960.773
					Total do passivo não circulante		184.281.862	187.806.269	188.156.015
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					Ajuste de avaliação patrimonial	17	241.156.906	245.129.749	249.102.592
					Déficits acumulados		(214.176.293)	(212.524.116)	(213.755.944)
					Total do patrimônio líquido		26.980.613	32.605.633	35.346.648
TOTAL DO ATIVO		245.730.622	251.609.295	255.100.590	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		245.730.622	251.609.295	255.100.590

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Notas <u>explicativas</u>	<u>2020</u> <u>R\$</u>	<u>2019</u> <u>R\$</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	18	13.753.051	21.594.461
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	19	(7.694.547)	(7.946.755)
Despesas administrativas	19	(11.598.202)	(14.044.585)
Outras despesas operacionais, líquidas	19	-	(2.011.605)
Total		(19.292.749)	(24.002.945)
DÉFICIT OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(5.539.698)	(2.408.484)
RESULTADO FINANCEIRO			
Despesas financeiras	20	(131.980)	(289.264)
Receitas financeiras	20	46.658	124.395
RESULTADO FINANCEIRO - LÍQUIDO		(85.322)	(164.869)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(5.625.020)	(2.573.353)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	<u>Nota explicativa</u>	Ajuste de avaliação patrimonial	Déficits acumulados	Total
		<u>R\$</u>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
Saldos originalmente apresentados em 31 de dezembro de 2018		249.102.592	(167.152.143)	81.950.449
Ajustes de competências anteriores	2	-	(46.603.801)	(46.603.801)
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (Reapresentados)		249.102.592	(213.755.944)	35.346.648
Ajustes retrospectivos		-	(167.662)	(167.662)
Realização do custo atribuído		(3.972.843)	3.972.843	-
Déficit do exercício		-	(2.573.353)	(2.573.353)
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (Reapresentados)		245.129.749	(212.524.116)	32.605.633
Realização do custo atribuído		(3.972.843)	3.972.843	-
Déficit do exercício		-	(5.625.020)	(5.625.020)
Saldos em 31 de dezembro de 2020		241.156.906	(214.176.293)	26.980.613

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	<u>2020</u> <u>R\$</u>	<u>2019</u> <u>R\$</u> (Reapresentado)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(5.625.020)	(2.573.353)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES:		
Realização de ajustes de avaliação patrimonial	3.972.843	3.972.843
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	<u>(1.652.177)</u>	<u>1.399.490</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Valores expressos em de reais - R\$)

	Nota <u>explicativa</u>	<u>2020</u> <u>R\$</u>	<u>2019</u> <u>R\$</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Déficit líquido do exercício		(5.625.020)	(2.573.353)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado (utilizado) pelas atividades operacionais:			
Encargos financeiros sobre parcelamentos		-	164.869
Depreciações e amortizações	7	5.086.322	5.097.032
Provisão para riscos judiciais		(3.285.881)	2.011.605
Aumento (redução) nos ativos:			
Contas a receber		1.202.004	(1.075.352)
Adiantamentos		(91.588)	(19.240)
Tributos a recuperar		-	402
Depósitos judiciais		-	(284.633)
Empréstimos a terceiros		61.749	(63.786)
Outros créditos		(342.751)	-
(Aumento) redução nos passivos:			
Fornecedores		53.232	136.663
Obrigações sociais e trabalhistas		1.740.066	2.833.771
Tributos a recolher		575.100	404.530
Parcelamentos tributários		(85.358)	(713.465)
Receitas a apropriar		(482.487)	(450.657)
Acordos extrajudiciais a pagar		(78.824)	(2.407.504)
Adiantamentos de terceiros		279.590	(197.854)
Outras obrigações		706.624	(70.570)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		<u>(287.221)</u>	<u>2.792.458</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Empréstimos		324.285	(2.502.561)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		<u>324.285</u>	<u>(2.502.561)</u>
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>37.064</u>	<u>289.897</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	639.560	349.663
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4	676.624	639.560
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>37.064</u>	<u>289.897</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Informações gerais

O Santa Cruz Futebol Clube ("Clube"), foi constituído em 3 de fevereiro de 1914, com sede na cidade do Recife, na avenida Beberibe, nº 1285. Conforme estatuto social tem por objetivos principais:

- I – Promover e incentivar os desportos, em todas as suas modalidades, realizando e participando de provas que concorram para o desenvolvimento físico e mental da juventude;
- II – Promover reuniões e atividades de caráter social, cultural e esportivo; e
- III – Praticar desporto de rendimento organizado de modo profissional, não profissional, semiprofissional e amador.

Desempenho financeiro e econômico

A garantia do Clube em quitar seu passivo dependerá do seu desempenho futuro, que será afetada pelas condições econômicas de suas atividades, e capacidade da Administração gerenciar da melhor forma seus recursos.

Com a publicação da Medida Provisória do futebol que trata da renegociação das dívidas dos clubes com a União, trouxe perspectivas para o Clube se organizar financeiramente em âmbito tributário. A medida concede um prazo de até 240 meses com reduções de juros e multas para as entidades quitarem seus débitos. Em contrapartida, serão exigidas iniciativas de modernização da gestão, o chamado "fair play" financeiro, incluindo questões como o pagamento em dia de salários e direitos de imagem para os jogadores. O não cumprimento dos itens prevê punições rigorosas que vão até o rebaixamento e proibição de participação em campeonatos (ver nota explicativa nº 13).

O desempenho financeiro e econômico do Clube foi altamente prejudicado pela recente permanência no Campeonato brasileiro da Série C, afetando consideravelmente a perspectiva de receitas durante esse exercício.

Em 31 de dezembro de 2020, o Clube apresentava deficiência de capital de giro de R\$ 32.915.546 (R\$ 28.571.439 em 31 de dezembro de 2019). Fato também decorrente dos impactos da pandemia do Coronavírus que resultou na interrupção da disputa do Campeonato Estadual de Futebol na Edição 2020 em 16 de março, sendo retomado em julho, contudo, sem a presença de público nos estádios. Além das limitações na geração de receita com venda de ingressos para os jogos de futebol, todas as demais receitas foram afetadas pelo mesmo motivo.

A administração do Clube está empenhando esforços com vistas ao equilíbrio da situação econômico-financeira, tais quais:

- Ações de marketing e junto ao quadro de sócios;
- Renegociação com credores, reduzindo custos e alongando prazos;





- Parcelamentos de dívidas fiscais;
- Acordos sobre dívidas trabalhistas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 29 de abril de 2021.

Impactos do coronavírus (“Covid-19”)

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto da Covid-19 uma pandemia mundial em que autoridades governamentais em várias jurisdições impuseram lockdowns e restrições preventivas para conter o vírus, reduzindo a atividade operacional de inúmeros setores. Governos ao redor do mundo anunciaram medidas que preveem assistências financeiras e não financeiras aos setores econômicos interrompidos e organizações empresariais afetadas. No Brasil, os poderes Executivo e Legislativo publicaram vários atos normativos para, além de prevenir e conter a pandemia, mitigar os impactos na economia.

As atividades do Clube foram suspensas, bem como os campeonatos durante um período de 2020. Posteriormente, algumas atividades do Clube retornaram à sua normalidade ou foram adaptadas para as regras de prevenção definidas pelas autoridades e federações esportivas ao longo de 2020. Entretanto, o retorno do público aos estádios e competições esportivas está neste momento indefinida.

Os efeitos da Covid-19 poderão se estender nos resultados do Clube para o exercício de 2021, porém administrado da mesma forma como foi em 2020. Os principais aspectos a comentar são:

- Continuidade

Os eventos e condições gerados pela Covid-19 não geraram incertezas quanto à continuidade operacional do Clube. Como mencionado previamente, o Clube tem implementado inúmeras ações para garantir a continuidade das suas operações e, neste momento, o surto ainda não causou alterações nas circunstâncias que indicariam um risco de continuidade.

- Medidas adotadas como resposta ao Covid-19

A partir de março de 2020, o Clube vem implantando diversas medidas e protocolos para garantir: (i) a saúde, segurança e bem-estar de seus colaboradores, sócios e parceiros; (ii) a continuidade de todas as suas operações; e a solidez financeiras e resiliência de seus negócios como apresentados abaixo:

- ✓ Rotina de trabalho remoto para a equipe administrativa;
- ✓ Redução drástica de trabalho presencial para colaboradores considerados de risco;
- ✓ Diminuição das reuniões presenciais e controle sobre as realmente necessárias;
- ✓ Medidas de higiene reforçadas e uso obrigatório de máscaras;
- ✓ Período de quarentena obrigatório até a recuperação total em caso de contaminação do funcionário ou contato direto com pessoas infectadas;
- ✓ Outras medidas tais como ações para casos suspeitos/ confirmados, medição obrigatória de temperatura, entre outros de acordo com o protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde do Brasil.





2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, específicas para entidades desportivas (ITG 2003(R1)) e sem fins lucrativos (ITG 2002(R1)). As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Reapresentação dos valores correspondentes de 2019 e 2018

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram originalmente publicadas em 31 de julho de 2020.

Os balanços patrimoniais em 2019 e 2018, estão sendo reapresentadas a fim de refletir os efeitos retroativos de ajustes, reclassificações e correções de erros, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros.

Abaixo o quadro comparativo entre a presente reapresentação e as respectivas publicações originais:

- (a) Reclassificação para melhor apresentação, referente parcelamento BACEN, vide nota explicativa nº 13.
- (b) Reclassificação de dívidas fiscais, para melhor apresentação, de acordo com a nota explicativa nº 13.
- (c) Ajustes decorrentes de processos trabalhistas e tributários de competências anteriores a 2018 em que o Clube possui alta probabilidade de perda segundo diagnóstico jurídico. São eles:
 - Trabalhista – R\$ 10.245.719
 - Cível – R\$ 3.702.169
 - Tributário – R\$ 32.655.913
- (d) A administração do clube, envidou esforços e não identificou a razão pela qual o saldo de R\$ 63.739.000, encontrava-se demonstrado a título de patrimônio social, separadamente, com relação aos resultados acumulados, fato que determinou sua reclassificação.





SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	Originalmente apresentado	Ajustes	Ref.	Reclassificação	31/12/2019
<u>ATIVO</u>					
<u>CIRCULANTE</u>					
Caixa e equivalentes de caixa	639.560	-		-	639.560
Contas a receber	1.937.895	-		-	1.937.895
Tributos a recuperar	29.259	-		-	29.259
Créditos diversos	19.240	-		-	19.240
Total do ativo circulante	2.625.954	-		-	2.625.954
<u>NÃO CIRCULANTE</u>					
Depósitos judiciais	284.632	-		-	284.632
Empréstimos a terceiros	970.726	-		-	970.726
Imobilizado	247.727.983	-		-	247.727.983
Total do ativo circulante	248.983.341	-		-	248.983.341
TOTAL DO ATIVO	251.609.295	-		-	251.609.295
<u>PASSIVO</u>					
<u>CIRCULANTE</u>					
Fornecedores	277.871	-	(a)	(132.244)	145.627
Empréstimos bancários	-	-		-	-
Obrigações tributárias	5.166.491	-		-	5.166.491
Obrigações sociais e trabalhistas	8.012.726	-		-	8.012.726
Acordos extrajudiciais a pagar	787.422	-		-	787.422
Adiantamentos de terceiros	2.008.266	-		-	2.008.266
Receitas a apropriar	1.549.343	-		-	1.549.343
Parcelamentos tributários	-	-	(a)	132.244	132.244
Empréstimos de terceiros	11.372.990	-		-	11.372.990
Outras obrigações	2.022.284	-		-	2.022.284
Total do passivo circulante	31.197.393	-		-	31.197.393
<u>NÃO CIRCULANTE</u>					
Parcelamentos tributários	24.311.087	-	(b)	(23.354.371)	956.716
Provisão para riscos judiciais	116.891.381	46.603.801	(b) e (c)	23.354.371	186.849.553
Total do passivo não circulante	141.202.468	46.603.801		-	187.806.269
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>					
Patrimônio social	63.739.000	-	(d)	(63.739.000)	-
Ajuste de avaliação patrimonial	245.129.749	-		-	245.129.749
Déficits acumulados	(229.659.315)	(46.603.801)	(c) e (d)	63.739.000	(212.524.116)
	79.209.434	(46.603.801)		-	32.605.633
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	251.609.295	-		-	251.609.295





SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	Originalmente apresentado	Ajustes	Ref.	Reclassificação	31/12/2018
<u>ATIVO</u>					
<u>CIRCULANTE</u>					
Caixa e equivalentes de caixa	349.663	-		-	349.663
Contas a receber	862.543	-		-	862.543
Tributos a recuperar	28.857	-		-	28.857
Créditos diversos	-	-		-	-
Total do ativo circulante	1.241.063	-		-	1.241.063
<u>NÃO CIRCULANTE</u>					
Empréstimos a terceiros	1.034.512	-		-	1.034.512
Imobilizado	252.825.015	-		-	252.825.015
Total do ativo não circulante	253.859.527	-		-	253.859.527
TOTAL DO ATIVO	255.100.590	-		-	255.100.590
<u>PASSIVO</u>					
<u>CIRCULANTE</u>					
Fornecedores	141.209	-		-	141.209
Empréstimos bancários	69.591	-		-	69.591
Obrigações tributárias	4.761.961	-		-	4.761.961
Obrigações sociais e trabalhistas	5.178.955	-		-	5.178.955
Acordos extrajudiciais a pagar	3.194.926	-		-	3.194.926
Adiantamentos de terceiros	2.206.120	-		-	2.206.120
Receitas a apropriar	1.997.383	-		-	1.997.383
Parcelamentos tributários	2.617	-		-	2.617
Empréstimos de terceiros	11.952.311	-		-	11.952.311
Outras obrigações	2.092.854	-		-	2.092.854
Total do passivo circulante	31.597.927	-		-	31.597.927
<u>NÃO CIRCULANTE</u>					
Parcelamentos tributários	25.024.552	-	(b)	(23.829.310)	1.195.242
Provisão para riscos judiciais	116.527.662	46.603.801	(b) e (c)	23.829.310	186.960.773
Total do passivo não circulante	141.552.214	46.603.801		-	188.156.015
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>					
Patrimônio social	63.739.000	-	(d)	(63.739.000)	-
Ajuste de avaliação patrimonial	249.102.592	-		-	249.102.592
Déficits acumulados	(230.891.143)	(46.603.801)	(c) e (d)	63.739.000	(213.755.944)
Total do patrimônio líquido	81.950.449	(46.603.801)		-	35.346.648
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	255.100.590	-		-	255.100.590





3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir:

Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Moeda funcional e de apresentação

A Administração do Clube definiu a moeda corrente do Brasil, o real (R\$), como sua “Moeda Funcional”, sendo esta premissa utilizada na preparação das demonstrações contábeis apresentadas em 31 de dezembro.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa e os depósitos bancários.

Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando o Clube for parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo por meio do resultado (“VJR”). Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Ativos financeiros

Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O CPC 48 contém abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que contém três principais categorias de classificação: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”).

- Caixa e equivalentes de caixa

São representados por fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com data para resgate de até 90 dias da data da aplicação ou





considerados de liquidez imediatas ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Método de juros efetivos

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita ou despesa de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados (incluindo todos os honorários e montantes pagos ou recebidos que sejam parte integrante da taxa de juros efetiva, os custos da transação e outros prêmios ou deduções) durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial.

A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

Os critérios que o Clube utiliza para determinar se há evidência objetiva de uma perda por "impairment" incluem, mas não se limitam a: a) dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador; b) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros e do principal; c) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; d) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas ao resultado. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

Baixa de ativos e passivos financeiros

O Clube baixa um ativo financeiro apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram ou transfere o ativo e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para outra empresa. Se não houver transferência nem retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro, mas existir o controle do ativo transferido, o Clube reconhece a participação retida e o respectivo passivo nos setores que terá que pagar. Se reter substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro transferido, o Clube continua reconhecendo esse ativo, além de um empréstimo garantido pela contrapartida recebida.





Imobilizado

Terrenos, edificações, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos, computadores e periféricos compreendem o Ativo imobilizado. Terrenos e edificações foram avaliados a valor justo (custo atribuído), na primeira adoção dos CPCs pelo Clube.

A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, como segue:

	Ano
Edificações e construções	3%
Veículos	20%
Móveis e utensílios	10%
Máquinas e equipamentos	10%
Instalações elétricas e outros	10%

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos, caso não incrementem mais de um ano na vida útil do bem.

Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

Demais ativos e passivos

Os demais ativos e passivos, classificados no circulante e não circulante obedecem ao prazo de realização ou de exigibilidade. Esses demais ativos e passivos estão apresentados pelo seu valor de custo ou realização e por valor conhecido e calculável, respectivamente, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias.

Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.





Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida contabilmente conforme participações do Clube nas respectivas competições e atividades desenvolvidas ao longo do exercício, respeitando-se o Princípio da Competência.

Demais receitas e despesas

As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados de acordo também com o regime de competência. O resultado inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de sua realização.

Julgamentos e estimativas

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para se contabilizar certos ativos, passivos, receitas e despesas e respectivas divulgações nas notas explicativas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. O Clube revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Impostos e contribuições

O Clube é uma entidade sem fins lucrativos, gozando dos seguintes benefícios fiscais:

- Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL): imunidade do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, conforme os artigos 167 a 174 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto no 3.000, de 26/03/99, e o artigo 195 da Constituição Federal;
- Programa para Integração Social (PIS): recolhimento da contribuição para o PIS sobre a folha de pagamento à alíquota de 1% de acordo com a Lei no 9.532/97;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS): isenção do recolhimento do COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias, de acordo com as Leis no 9.718/98 e no 10.833/03.
- INSS: Cota patronal: a incidência é sobre as receitas decorrentes de espetáculos desportivos ocorridos em território nacional, de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos à alíquota de 5% conforme Lei nº 9.711/1998. E a responsabilidade pelas retenções e recolhimentos é da entidade promotora do espetáculo ou da empresa ou entidade que repassar recursos ao clube ou associação desportiva em decorrência do evento. Terceiros: o Clube está sujeito à contribuição devida a terceiros (outras entidades ou fundos) à alíquota de 4,5%, incidente sobre a folha de salários de empregados, atletas ou não. Sendo distribuídos em:

Salário educação:	2,5%
Incra:	0,2%
Sesc:	1,5%
Sebrae:	<u>0,3%</u>
Total:	4,5%





Pronunciamentos novos ou revisados e aplicados pela primeira vez em 2020:

As normas e interpretações que se aplicam pela primeira vez em 2020, não apresentam impactos relevantes nas demonstrações contábeis do Clube. O Clube decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não vigentes.

Em relação aos pronunciamentos novos, a serem implementados nos anos subsequentes, não é esperado que tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis do Clube.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Referem-se ao saldo em caixa e em bancos e está apresentado da seguinte forma:

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>01/01/2019</u>
Caixa	322.710	487.205	330.185
Bancos conta movimento	342.565	149.136	16.259
Aplicações financeiras	11.349	3.219	3.219
Total	<u>676.624</u>	<u>639.560</u>	<u>349.663</u>

5. CONTAS A RECEBER

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>01/01/2019</u>
Mensalidade a receber	649.406	790.823	605.114
Cartão de crédito (a)	60.322	1.125.792	257.429
Outras	26.163	21.820	-
Total	<u>735.891</u>	<u>1.937.895</u>	<u>862.543</u>

(a) Referem-se a mensalidades de sócios que são pagas através de cartões de crédito.

6. EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS

Em 1 de junho de 2011, o Clube firmou com a ATASC – Associação dos Torcedores e Amigos do Santa Cruz, um contrato de mútuo no Montante de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). No decorrer da vigência desse contrato, as partes acordaram quanto à celebração de contrato de arrendamento das dependências do Centro de Treinamento Ninho das Cobras Rodolfo Aguiar de titularidade da ATASC, de modo que, a contraprestação pelo uso por parte do Santa Cruz em bases mensais, corresponderia à quitação do referido contrato de mútuo.





7. IMOBILIZADO

O Clube realizou na transição para as atuais normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis, conforme laudo técnico, a revisão dos critérios de determinação da vida útil dos bens, por empresa especializada, para promover a revisão da vida útil e avaliação (custo atribuído) de alguns bens seu imobilizado. O terreno, a edificação do Estádio José do Rego Maciel e as torres de iluminação estão demonstradas pelo custo atribuído, calculados a partir da adoção das regras do Comitê de Pronunciamento Contábil, suportado por laudo de peritos independentes da AC Avaliação Ltda.. Tais valores estão deduzidos de depreciação, para os quais não foram identificados indicativos de desvalorização econômica que justificasse o reconhecimento de perdas por não recuperabilidade, a partir dessa data.

Conforme laudo, o valor total da avaliação montou o valor de R\$ 274.674.870, sendo ele:

- Terreno: 58.441,13 m² x R\$ 2.200 = R\$ 128.570.486
- Área construída: 30.221,08 m² x R\$ 4.800 = R\$ 145.056.384
- Torres de iluminação com quatro refletores: R\$ 1.048.000

A vida útil remanescente dos edifícios e construções e das torres de iluminação foram determinadas em 444 meses (37 anos) e 240 meses (20 anos), respectivamente.

Máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e outros ativos imobilizados são avaliados ao custo histórico, deduzidos da respectiva depreciação.

Terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada, como segue:

Edificações e construções -----	3%
Veículos -----	20%
Móveis e utensílios -----	10%
Máquinas e equipamentos -----	10%
Instalações elétricas e outros -----	10%

	2020		
	Saldo em 31/12/2019	Adições	Baixas
Custo			
Terrenos	128.570.486	-	-
Edifícios e construções	145.056.384	-	-
Móveis e utensílios	133.184	-	-
Computadores e periféricos	75.681	-	-
Ferramentas e apetrechos	33.894	-	-
Máquinas e equipamentos	10.915.803	-	-
Máquinas - academia de ginástica	62.933	-	-
Veículos	85.000	-	-
Sistema de segurança	19.000	-	-
Torres de iluminação	1.048.000	-	-
Total	286.000.365	-	-

20





<u>Depreciação</u>				
Edifícios e construções	(29.073.554)	(3.920.443)	-	(32.993.997)
Móveis e utensílios	(63.658)	(13.318)	-	(76.975)
Computadores e periféricos	(75.680)	-	-	(75.681)
Ferramentas e apetrechos	(24.114)	(3.389)	-	(27.504)
Máquinas e equipamentos	(8.512.453)	(1.091.580)	-	(9.604.033)
Máquinas - academia de ginástica	(31.326)	(6.293)	-	(37.618)
Veículos	(86.040)	-	1.040	(85.000)
Sistema de segurança	(16.924)	(1.900)	-	(18.824)
Torres de iluminação	(388.633)	(50.439)	-	(439.072)
Total	<u>(38.272.382)</u>	<u>(5.087.362)</u>	<u>1.040</u>	<u>(43.358.704)</u>
Total	<u>247.727.983</u>	<u>(5.087.362)</u>	<u>1.040</u>	<u>242.641.661</u>

2019				
	Saldo em 01/01/2019	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2019
<u>Custo</u>				
Terrenos	128.570.486	-	-	128.570.486
Edifícios e construções	145.056.384	-	-	145.056.384
Móveis e utensílios	133.184	-	-	133.184
Computadores e periféricos	75.681	-	-	75.681
Ferramentas e apetrechos	33.894	-	-	33.894
Máquinas e equipamentos	10.915.803	-	-	10.915.803
Máquinas - academia de ginástica	62.933	-	-	62.933
Veículos	85.000	-	-	85.000
Sistema de segurança	19.000	-	-	19.000
Torres de iluminação	1.048.000	-	-	1.048.000
Total	<u>286.000.365</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>286.000.365</u>
<u>Depreciação</u>				
Edifícios e construções	(25.153.111)	(3.920.443)	-	(25.153.111)
Móveis e utensílios	(50.340)	(13.318)	-	(50.340)
Computadores e periféricos	(67.972)	(7.708)	-	(67.972)
Ferramentas e apetrechos	(20.725)	(3.389)	-	(20.725)
Máquinas e equipamentos	(7.420.873)	(1.091.580)	-	(7.420.873)
Máquinas - academia de ginástica	(25.032)	(6.294)	-	(25.032)
Veículos	(86.040)	-	-	(86.040)
Sistema de segurança	(15.024)	(1.900)	-	(15.024)
Torres de iluminação	(336.233)	(52.400)	-	(336.233)
Total	<u>(33.175.350)</u>	<u>(5.097.032)</u>	<u>-</u>	<u>(38.272.382)</u>
Total	<u>252.825.015</u>	<u>(5.097.032)</u>	<u>-</u>	<u>247.727.983</u>





Perdas pela não recuperabilidade de imobilizado ("impairment")

De acordo com o CPC 01, "Redução ao Valor Recuperável de Ativos", os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização.

Todos os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação foram revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização.

8. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>01/01/2019</u>
COFINS a recolher	25.019	25.019	25.019
INSS retido a recolher	8.910	8.910	8.910
IRRF a recolher (a)	5.633.885	5.058.507	4.671.810
Contribuições sociais retidas na fonte a recolher	54.756	55.034	56.061
ISS a recolher	19.021	19.021	161
Total	<u>5.741.591</u>	<u>5.166.491</u>	<u>4.761.961</u>

(a) Corresponde, substancialmente, ao imposto de renda retido em folha salarial não pago.

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>01/01/2019</u>
<u>Proventos:</u>			
13º salário a pagar	538.976	221.506	52.990
Férias a pagar	245.849	226.975	174.519
Salário a pagar	1.956.140	1.670.896	876.731
Rescisões a pagar	750.223	556.217	-
Autônomos a pagar	13.800	13.800	8.600
Contribuição sindical a pagar	82.187	79.954	81.072
Pensão alimentícia a pagar	49.776	41.822	32.140
PIS sobre folha	340.333	296.925	247.913
Subtotal	<u>3.977.284</u>	<u>3.108.095</u>	<u>1.473.865</u>
<u>Encargos sociais a pagar:</u>			
FGTS a recolher	1.612.231	1.313.976	953.515
INSS a recolher	4.163.277	3.590.655	2.751.575
Subtotal	<u>5.775.508</u>	<u>4.904.631</u>	<u>3.705.090</u>
Total	<u><u>9.752.792</u></u>	<u><u>8.012.726</u></u>	<u><u>5.178.955</u></u>





10. ACORDOS EXTRAJUDICIAIS A PAGAR

Refere-se a acordos extrajudiciais de verbas rescisórias e valores devidos pelo Clube a ex-funcionários e atletas.

11. ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS

Os adiantamentos de terceiros compreendem recebimentos antecipados correspondentes as verbas dos campeonatos estaduais dos anos imediatamente posteriores.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>01/01/2019</u>
CBF – Confederação Brasileira de Futebol	-	-	197.854
FPF – Federação Pernambucana de Futebol	2.287.856	2.008.266	2.008.266
Total	<u>2.287.856</u>	<u>2.008.266</u>	<u>2.206.120</u>

12. RECEITAS A APROPRIAR

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>01/01/2019</u>
Receita antecipada – Copa do Nordeste	-	1.050.000	1.997.383
Adiantamento de bilheteria (a)	449.343	499.343	-
Adiantamento – Copa do Brasil	200.000	-	-
Adiantamento – Campeonato Estadual	417.513	-	-
Total	<u>1.066.856</u>	<u>1.549.343</u>	<u>1.997.383</u>

(a) Valor adiantado pela Libra Securitizadora S.A. a ser amortizado com a Futebolcard Sistemas Ltda. mediante bilheteria dos jogos em 2021, com a volta do público aos estádios.

13. PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u> (Reapresentado)	<u>01/01/2019</u> (Reapresentado)
<u>Circulante</u>			
(a) Parcelamentos tributários			
Parcelamento – BACEN (a)	377.807	180.858	2.617
(-) Encargos a transcorrer	<u>(92.395)</u>	<u>(48.614)</u>	<u>-</u>
	<u>285.412</u>	<u>132.244</u>	<u>2.617</u>





Não circulante

(a) Parcelamentos tributários

Parcelamento – BACEN (a)	1.621.172	1.925.369	2.229.565
(-) Encargos a transcorrer	(902.982)	(968.653)	(1.034.323)
	<u>718.190</u>	<u>956.716</u>	<u>1.195.242</u>

Total

Circulante	285.412	132.244	2.617
Não circulante	718.190	956.716	1.195.242

(a) Parcelamento de multa do Bacen referente venda de atleta ao exterior por diferenças cambiais na transação.

PROFUT

Em 04 de Agosto de 2015, o governo federal publicou a Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte – 13.155/15, estabelecendo o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro – PROFUT. Na Seção II desta lei, foram especificas as condições para adesão ao Parcelamento Especial de Débitos das Entidades Desportivas de Futebol perante a União adesão esta, feita pelo clube em novembro do mesmo ano. Desde então, e até o exercício de 2019 o clube manteve o reconhecimento contábil do referido parcelamento, mesmo não havendo a consolidação integral dos cálculos por parte das autoridades fiscais. Em novembro de 2018, sob a alegação de não cumprimento de requisitos desta lei, a Autoridade Pública de Governança do Futebol – APFUT, decidiu pela exclusão do clube do quadro de beneficiários do parcelamento. Ato contínuo, a administração do clube por meio de sua assessoria jurídica ingressou em 14 de dezembro de 2018, com requerimento de Pedido de Suspensão da Pena de Exclusão do Profut. Não obstante ao esforços empreendidos pela administração, a exclusão do parcelamento fora mantida. Em 2 de abril de 2019 foi protocolado novo requerimento de defesa junto a APFUT com pedido de suspensão da pena de exclusão do Profut, o que fez com que mantivéssemos a evidência da contabilização do referido parcelamento. Desta forma, em 2020, a administração reconheceu contabilmente os efeitos desta exclusão, reclassificando os saldos para contas de provisões para contingências. A assessoria jurídica do clube já realizou uma primeira reunião em janeiro/2021 com a PGFN no intuito de simular um acordo por transação individual que possa ser mais vantajoso e viável ao clube. O clube também tem acompanhado o projeto de lei sobre o Profut onde no último dia 19/04/2021, os parlamentares derrubaram, por 378 votos contra 17, o veto ao projeto de lei que isentou os clubes de futebol de pagarem parcelas de 2020 de dívidas renegociadas pelo Profut. A matéria segue para promulgação. Com a derrubada, parlamentares retomaram o trecho que determinava a reabertura do prazo para adesão de clubes de futebol ao parcelamento de dívidas com a União. O prazo havia acabado em 31 de julho de 2016, mas o projeto de lei permitia adesão até o fim do estado de calamidade pública, decretado em virtude da pandemia de covid-19, inclusive para os clubes que tenham sido excluídos do Profut por descumprimento de suas regras.





14. EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>01/01/2019</u>
Empréstimos de terceiros – Pessoas Jurídicas	1.030.636	1.010.107	1.606.607
Empréstimos de pessoas físicas	10.666.639	10.362.883	10.345.704
Total	<u>11.697.275</u>	<u>11.372.990</u>	<u>11.952.311</u>

As movimentações dos empréstimos estão demonstradas a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>11.372.990</u>
Captação de empréstimos	1.817.600
Pagamento de principal	<u>(1.493.315)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>11.697.275</u>

Esses empréstimos são realizados por terceiros, não há exigência de garantias ou cobranças de juros e multa.

15. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valores devidos, referentes aos exercícios de 2017 a 2020. Em 22 de julho de 2016, houve a publicação no Diário Oficial do Recife da Resolução do Comitê Gestor nº03/16 onde, no seu artigo 3º concedeu remissão de 100% dos débitos de Imposto Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP para o exercício de 2016 e anteriores. dos imóveis de propriedade do Santa Cruz Futebol Clube. Para atendimento ao Programa de Remissão de Dívidas Fiscais Municipais, previsto na Lei 17.399/2007, além da disponibilização de suas instalações físicas para a execução de projetos educacionais, esportivos e sociais de interesse do município, o clube oferta também atividades esportivas, em horário pré-definidos, mais especificamente nas seguintes modalidades: futsal, judô, handebol, futebol de campo e hidroginástica, para cumprimento estimado de 288 horas mensais do programa.

16. PROVISÃO PARA RISCOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2020, havia ações de natureza cíveis, trabalhistas e tributárias com valor no total de R\$ 116.891.380 movidas contra o Clube, que foi classificada com probabilidade de perdas prováveis de acordo com pelos assessores jurídicos.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u> (Reapresentado)	<u>01/01/2019</u> (Reapresentado)
Trabalhistas	109.471.539	110.067.348	110.834.174
Cíveis	28.266.788	20.771.920	19.641.375
Tributárias	45.825.345	56.010.285	56.485.224
Total	<u>183.563.672</u>	<u>186.849.553</u>	<u>186.960.773</u>





As movimentações das provisões para riscos judiciais estão demonstradas a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)	186.849.553
Ajustes da provisão de riscos judiciais	(3.285.881)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	183.563.672

Em 2020, havia as seguintes ações movidas contra o Clube de natureza possível de perdas:

<u>Processo</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor</u>	<u>Probabilidade</u>
0007304-86.2018.8.17.2001	Cível	1.000	Possível
0001115-54.2013.8.17.0001	Cível	2.156.781	Possível
0820210-28.2019.4.05.8300	Tributária	672.842	Possível
0820210-28.2019.4.05.8300	Tributária	7.805	Possível
0820210-28.2019.4.05.8300	Tributária	10.360	Possível

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Patrimônio social

De acordo com o artigo 48, parágrafo 2º, do Estatuto, o Clube não distribui resultados, dividendos e bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Assim, o patrimônio social é aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

b) Ajustes de avaliação patrimonial

O Clube reconheceu o ajuste do valor justo do ativo imobilizado em 2020 e em 2019 nos valores de R\$ 241.156.906 e R\$ 245.129.749, respectivamente. O reconhecimento e contabilização utilizou como base o Laudo de avaliação patrimonial realizado pela AC Avaliação Ltda. datado em 26 de julho de 2012.





18. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Copa do Nordeste	2.215.569	3.068.332
Campeonato Pernambucano	1.040.000	1.000.000
Copa do Brasil	1.053.850	4.255.880
Repasso CBF	-	25.276
Bilheteria – Campeonato Brasileiro	177.110	941.484
Bilheteria – Campeonato do Nordeste	311.218	252.855
Bilheteria – Campeonato Pernambucano	470.131	404.555
Bilheteria – Copa do Brasil	-	759.320
Camarotes, alimentos, bebidas, estacionamento	52.703	68.479
Marketing e comercial	5.778.076	6.568.271
Transferências de atletas	250.000	1.738.905
Clube social	1.322.893	1.698.348
Outras receitas	1.081.501	812.756
Receita operacional líquida	<u>13.753.051</u>	<u>21.594.461</u>

19. DESPESAS OPERACIONAIS

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Despesas com pessoal:</u>		
Salários e ordenados	(4.854.156)	(4.405.230)
Férias	(158.370)	(514.441)
13º Salário	(495.643)	(389.062)
Rescisão	(3.200)	(108.403)
Aviso prévio	-	(266.382)
Comissões e horas extras	(8.041)	(18.607)
Prêmios e gratificações	(490.487)	(602.091)
Vale transporte	(28.820)	(62.062)
Vale alimentação	(227.019)	(372.327)
Ajuda de custo	(12.431)	(11.740)
Adicional de insalubridade	(13.215)	(17.769)
INSS sobre folha	(283.426)	(705.521)
F.G.T.S sobre folha	(392.178)	(413.934)
PIS sobre folha	(43.408)	(51.555)
Auxílio moradia	(645.400)	-
Outras despesas	(38.753)	(7.631)
Subtotal	<u>(7.694.547)</u>	<u>(7.946.755)</u>





Despesas gerais:

Imóveis alugados	-	(405.782)
Energia elétrica	(226.365)	(434.012)
Manutenção e conservação	(5.308)	(76.576)
Serviços prestados - pessoa jurídica	(1.950.458)	(1.425.076)
Serviços prestados - pessoa física	(273.697)	(774.690)
Honorários advocatícios	(101.077)	(167.144)
Honorários contábeis	(129.340)	(139.401)
Comissão por participações de terceiros	-	(257.040)
Viagens e estadias	(611.842)	(648.065)
Material de uso e consumo	(527.250)	(586.828)
Despesa sócio torcedor	-	(589.907)
FPF – borderô	(120.242)	(297.361)
FPF – taxas diversas	(146.596)	(410.694)
Taxas diversas – outras federações	(109.141)	(290.770)
Direitos de imagem	(1.206.086)	(782.670)
Outras despesas administrativas	(340.277)	(870.649)
Subtotal	(5.747.679)	(8.156.665)

Despesas tributárias:

IPTU	(706.623)	(670.439)
Taxas e emolumentos	(54.271)	(68.809)
Custas processuais	(699)	(33.783)
Outras despesas tributárias	(2.608)	(17.857)
Subtotal	(764.201)	(790.888)

Depreciações e amortizações

Depreciação	(5.086.322)	(5.097.032)
-------------	-------------	-------------

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Provisão para riscos	-	(2.011.605)
----------------------	---	-------------

TOTAL	(19.292.749)	(24.002.945)
-------	--------------	--------------





20. RESULTADO FINANCEIRO

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Despesas financeiras:</u>		
Despesas bancárias	(29.015)	(54.108)
Juros e multas	(36.430)	(214.525)
Descontos concedidos	(11.558)	-
IOF	-	(602)
Taxa de cartão de crédito	(54.977)	(20.029)
<u>Receitas financeiras:</u>		
Descontos obtidos	38.003	109.656
Rendimentos	8.655	14.739
Valor líquido	<u>(85.322)</u>	<u>(164.869)</u>

21. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O Clube tem imunidade tributária e benefícios do por ser entidade sem fins lucrativos e Clube de futebol profissional, conforme nota nº 2.

IRPJ e CSLL

Como durante os exercícios de 2020 e 2019 o Clube não obteve superávits, não haveria IRPJ e CSLL.

PIS e COFINS

Não havendo isenção tributária, o Clube teria as respectivas despesas com PIS e COFINS nos montantes de R\$ 89.395 e R\$ 412.592, respectivamente, em 2020.

22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pelo Clube resumiram-se, basicamente, a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar e empréstimos. O Clube não opera com instrumentos financeiros derivativos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores há doze meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.





b) Caixa e bancos, títulos, contas a receber e contas a pagar

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros, constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência desses, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores justos.

Principais fatores de risco do Clube

Risco de crédito:

As contas a receber de clubes estão sujeitas aos riscos normais de inadimplência de mercado. O risco de inadimplência é baixo. Não existindo praticamente em 2020.

Risco de liquidez:

É o risco de o Clube não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros em decorrência de descasamento de prazo ou de montantes entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas periodicamente pela área financeira, visando assegurar que exista caixa suficiente para atender às necessidades de suas atividades.

23. SEGUROS

O clube não possui nenhum seguro vigente no exercício de 2020.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Transferências de atletas

Em 1 de janeiro de 2021, o Clube concretizou a transferência do atleta Maycon Cleiton de Paula Azevedo em caráter definitivo ao Red Bull Bragantino. O Clube de Bragança Paulista adquiriu o percentual de 80% (oitenta por cento) dos direitos econômicos pelo preço total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mantém participações de 20% sobre os mesmos.

Disputa do campeonato brasileiro

Após o término do quadrangular final em fevereiro de 2021, o Clube não alcançou o acesso para a série B, devendo disputar o Campeonato Brasileiro da Série C, temporada 2021 a partir de maio.

Disputa da Copa do Nordeste

Em 2 de fevereiro de 2021, o Clube confirmou a participação na Copa do Nordeste/2021 superando o Itabaiana/SE em fase classificatório, o que assegurou uma cota de participação de R\$ 1.465.000. A presença do Clube da competição, se estendeu até o término da fase de grupos.





Eleição da nova diretoria

Em 11 de fevereiro de 2021, com 63,76% dos votos, Joaquim Bezerra foi eleito o 53º Presidente da história do Clube.

Em 18 de fevereiro de 2021 foi realizada na sede do Clube a cerimônia de posse da Diretoria Executiva e do Membros do Conselho Deliberativo, com mandato para o triênio 2021-23.

Reforma do estatuto social

No último dia 17 de abril de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária, sócios e sócias tricolores aprovaram a reforma do Estatuto do clube, dando o aval para uma nova carta magna que virá a nortear e instruir seus gestores, com base em princípios de profissionalismo e responsabilidade. Mais que isso, o novo Estatuto também vai garantir uma maior participação da torcida com voz e voto para todo e qualquer associado ou associada.

Foram ao todo 2.498 sócios votantes, entre os 5.746 que estavam aptos a participar da eleição. Destes, foram 2.464 votos a favor da reforma do Estatuto, numa aprovação de mais de 98%, enquanto outros 28 sócios votaram contra a reforma e outros seis votos brancos. De forma inovadora, a votação secreta foi realizada de forma virtual.

25. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração do Clube autorizou a conclusão das presentes demonstrações contábeis em 29 de abril de 2021, nas quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações contábeis, quando requeridos.





SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Fundado em 03 de fevereiro de 1914

PARECER DA COMISSÃO FISCAL DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Senhores conselheiros,

Nos termos da lei e do mandado homologado por V.Sas, oferecemos parecer sobre as demonstrações contábeis, relatório de auditoria e as notas explicativas do Santa Cruz Futebol Clube relativos ao exercício de 2020.

Diante da Recém nomeação, no curso do exercício, não foi possível acompanhar a atividade do Santa Cruz Futebol Clube com a periodicidade e extensão que consideramos adequadas.

No âmbito das nossas observações verificamos que:

As demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Santa Cruz Futebol Clube, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de sua operação e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para recomendação de aprovação com ressalvas"

Base para recomendação de aprovação com ressalvas

- 1- Impossibilidade de validação do saldo do contas a receber em razão da não apresentação de relatórios que demonstrem sua composição
- 2- Impossibilidade de validação do saldo original da conta "móveis, utensílios, computadores, periféricos, máquinas e equipamentos" em razão da ausência de controle patrimonial físico sistêmico
- 3- Impossibilidade de validação do saldo da depreciação acumulada tendo em vista que não foi utilizada a metodologia de cálculo pela vida útil do bem (ICPC10)



- 4- Impossibilidade de validação dos saldos de obrigações tributárias, sociais e trabalhistas em razão de não ter sido fornecido relatório que discrimine a composição analítica desses passivos
- 5- Impossibilidade de validação do saldo dos empréstimos de terceiros em razão da não apresentação de documentações comprobatórias que atestem o ingresso dos saldos originais, bem como a ausência das circularizações.
- 6- Impossibilidade de validação do saldo de R\$183.563.672 contabilizados como provisão para riscos judiciais cíveis, trabalhistas e tributários movidos contra o clube em razão do não fornecimento de relatório que discrimine as ações na data base do balanço, embora o saldo informado pelos assessores jurídicos seja inferior em R\$ 69.622.498.
- 7- Insuficiência de controles internos apontados pelo auditor externo com potencial de ocultar eventuais distorções não citadas como ressalva neste parecer. Como exemplo , o controle dos gastos com formação de atletas , conforme determina a ITG 2003 (Normas Brasileiras de Contabilidade)

Chamamos atenção para os sucessivos déficits , em 2020 de R\$5.625.020, o ano foi agravado por medidas restritivas impostas pelas autoridades no combate ao COVID 19,tendo como principal efeito queda substancial na receita com bilheteria(importante fonte de receita histórica da instituição) em função da proibição à presença de público , tal medida encontra-se em vigor desde março de 2020, também contribuiu negativamente a eliminação na 2ª fase da Copa do Brasil repercutindo numa redução de receita de R\$3.202.030 na base de comparação anual. Como consequência dos rotineiros déficits o clube amarga frágeis indicadores de liquidez que o deixam numa situação de vulnerabilidade, sendo imprescindível para a estabilização da organização a adoção de uma política orçamentária austera, bem como a potencialização das receitas tradicionais e a geração de novas fontes.

No relatório dos auditores o parecer é favorável à aprovação das contas com ressalvas, evidenciando que salvaguardadas as ressalvas o balanço e as demonstrações estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Diante do exposto somos pelo parecer de aprovação com ressalvas da prestação de contas do exercício de 2020, representada pelas demonstrações contábeis aqui mencionadas.

Recife ,29 de abril de 2021

Eduardo Cavalcanti de Petribú Fraga Rocha

Cristhian Pedrosa

Edgar Assis




EDGAR FRANCISCO DE ASSIS
NETO:90740084453
Assinado eletronicamente por EDGAR FRANCISCO DE ASSIS em 10/02/2022 16:11:59

Santa Cruz Futebol Clube

Relatório dos auditores independentes, demonstrações contábeis e notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019



Santa Cruz Futebol Clube

31 de dezembro de 2019

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
<u>Demonstrações financeiras auditadas:</u>	
Balanços patrimoniais.....	5
Demonstrações do resultado.....	6
Demonstrações do resultado abrangente.....	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	10



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Conselheiros, Sócios e Administradores do
Santa Cruz Futebol Clube
Recife - PE

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Santa Cruz Futebol Clube (Clube), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Santa Cruz Futebol Clube, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de sua operação e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto ao saldo de Contas a receber, no montante de R\$ 1.937.895, tendo em vista que não nos foi fornecido relatório que demonstrasse a sua composição: com data, descrição, e valor da transação.

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto aos saldos originais das contas: Móveis e utensílios, Computadores e periféricos, Ferramentas e apetrechos, Máquinas e equipamentos, Máquinas de academia de ginástica, Veículos e Sistemas de segurança que totalizam o montante de R\$ 2.515.301 dos R\$ 247.727.983 contabilizados como ativo imobilizado do Clube em 31 de dezembro de 2019, tendo em vista que não nos foram fornecidas: a composição analítica (controle patrimonial) dos bens devidamente conciliados com o saldo contábil.

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto aos saldos de Obrigações tributárias, Obrigações sociais e trabalhistas e Parcelamentos tributários, que montam em R\$ 5.166.491, R\$ 8.012.726 e R\$ 24.311.087, respectivamente, tendo em vista que não nos foram fornecidas suas composições, com data de vencimento, data de competência, descrição da obrigação a pagar e valor.

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto a parcela do saldo de R\$ 3.274.582 do saldo de Empréstimos de terceiros, tendo em vista que não nos foram fornecidas suas documentações comprobatórias.



Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto ao saldo de R\$ 57.908.541, do montante de R\$ 116.891.380, contabilizados como provisão para riscos judiciais, referentes a ações judiciais cíveis, trabalhistas e tributárias movidas contra o Clube. O saldo contabilizado pelo Clube está a maior do que a posição fornecida pelos seus assessores jurídicos.

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto a aproximadamente R\$ 3.700.000 referente à parte do saldo de Receitas do exercício de 2019, visto que não nos foram fornecidas documentações comprobatórias hábeis.

Não foi possível satisfazermos-nos por meio de procedimentos de auditoria quanto a aproximadamente R\$ 4.600.000 referente à parte do saldo de Despesas operacionais do exercício de 2019, devido a não apresentação de documentação suporte hábil.

O Clube está em fase de implementação de uma estrutura de controles internos adequada para os seus processos transacionais e de preparação das demonstrações financeiras. Entretanto, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Clube não possuía um ambiente de controles internos adequados para os seus processos transacionais e de preparação das demonstrações financeiras referentes aos assuntos mencionados acima. Consequentemente, nossos exames podem não ter detectado eventuais distorções não citadas nos parágrafos anteriores.

Ênfases

Chamamos atenção para a Nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que indica que o Clube apresenta déficit de R\$ 2.573.353 no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, e os Passivos totais de R\$ 172.399.861, excedendo os ativo circulante e realizável a longo prazo em R\$ 168.518.549 e estava pendente de cumprimento de várias obrigações, principalmente de natureza tributária e previdenciária. Devido a isso, tem-se a necessidade de obtenções relevantes de recursos no curto prazo para possibilitar a manutenção de suas atividades. As medidas que estão sendo avaliadas e desenvolvidas pela Administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial do Clube, bem como da necessária geração de caixa para funcionamento das respectivas atividades, estão desenvolvidas na Nota Explicativa nº 1. A continuidade das atividades do Clube dependerá do sucesso das ações que estão sendo tomadas pela Administração e, portanto, suas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a um Clube em continuidade normal, e não incluem nenhuma modificação contábil, que seriam requeridos na impossibilidade do Clube continuar exercendo suas atividades.

Em atenção à Nota Explicativa 23 às Demonstrações financeiras, ratifica-se que o COVID-19 apresenta potencial impacto futuro, como evento subsequente, ora não requerendo ajuste, em atendimento à NBC TA 560 (R1), Pronunciamento 24 do CPC-Comitê de Pronunciamentos Contábeis (com correlação ao IAS 10 - International Accounting Standards). Nossa opinião não contém ressalva, pois não foi requerido ajuste nas Demonstrações financeiras ora auditadas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Clube é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Clube continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Clube ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Administração do Clube são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Clube.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Clube. Se concluirmos que existe incerteza



relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Clube a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 9 de fevereiro de 2021

Bruno Lindoso de Melo

EQUITY AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PE Nº 000822-9

Bruno Lindoso de Melo
Contador
CRC-PE Nº 017.217/O-4



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

ATIVO	Notas explicativas	2019 R\$	2018 R\$	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas explicativas	2019 R\$	2018 R\$
<u>CIRCULANTE</u>				<u>CIRCULANTE</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	639.560	349.663	Fornecedores		277.872	138.592
Contas a receber	5	1.937.895	862.543	Empréstimos bancários		-	69.591
Tributos a recuperar		29.259	28.857	Obrigações tributárias	7	5.166.491	4.761.961
Adiantamento a fornecedores		19.240	-	Obrigações sociais e trabalhistas	8	8.012.726	5.178.955
Total do ativo circulante		<u>2.625.954</u>	<u>1.241.063</u>	Acordos extrajudiciais a pagar	9	787.422	3.194.926
<u>NÃO CIRCULANTE</u>				Adiantamentos de terceiros	10	2.008.266	2.206.120
Realizável a longo prazo				Receitas a apropriar	11	1.549.343	2.000.000
Depósitos judiciais		242.201	-	Parcelamentos tributários	12	-	2.617
Outros créditos		42.431	-	Empréstimos de terceiros	13	11.372.990	11.952.311
Empréstimos a terceiros		970.726	1.034.512	Outras obrigações	14	2.022.284	2.092.854
Total do ativo realizável a longo prazo		<u>1.255.358</u>	<u>1.034.512</u>	Total do passivo circulante		<u>31.197.394</u>	<u>31.597.927</u>
Imobilizado	6	247.727.983	252.825.015	<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
Total do ativo não circulante		<u>248.983.341</u>	<u>253.859.527</u>	Parcelamentos tributários	12	24.311.087	25.024.553
				Provisão para riscos judiciais	15	116.891.380	116.527.661
				Total do passivo não circulante		<u>141.202.467</u>	<u>141.552.214</u>
				<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>			
				Ajuste de avaliação patrimonial	16	245.129.749	249.102.592
				Déficits acumulados		<u>(165.920.315)</u>	<u>(167.152.143)</u>
				Total do patrimônio líquido		<u>79.209.434</u>	<u>81.950.449</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>251.609.295</u></u>	<u><u>255.100.590</u></u>	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u><u>251.609.295</u></u>	<u><u>255.100.590</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

PARA O EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas <u>explicativas</u>	<u>2019</u> <u>R\$</u>	<u>2018</u> <u>R\$</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17	21.594.461	12.401.650
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	18	(7.946.755)	(6.782.941)
Despesas administrativas	18	(14.044.585)	(9.576.171)
Despesas operacionais, líquidas	18	<u>(2.011.605)</u>	<u>(14.506.814)</u>
Total		<u>(24.002.945)</u>	<u>(30.865.926)</u>
DÉFICIT OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>(2.408.484)</u>	<u>(18.464.276)</u>
RESULTADO FINANCEIRO			
Despesas financeiras	19	(289.264)	(341.461)
Receitas financeiras	19	<u>124.395</u>	<u>991</u>
RESULTADO FINANCEIRO - LÍQUIDO		<u>(164.869)</u>	<u>(340.470)</u>
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		<u><u>(2.573.353)</u></u>	<u><u>(18.804.746)</u></u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(2.573.353)	(18.804.746)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES:		
Realização de ajustes de avaliação patrimonial	3.972.843	3.972.843
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	<u>1.399.490</u>	<u>(14.831.903)</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Ajuste de avaliação patrimonial	Déficits acumulados	Total
		R\$	R\$
Saldos em 31 de dezembro de 2017 (Não auditado)	253.075.435	(148.694.512)	104.380.923
Ajustes retrospectivos	-	347.115	347.115
Realização do custo atribuído	(3.972.843)	-	(3.972.843)
Déficit do exercício	-	(18.804.746)	(18.804.746)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	249.102.592	(167.152.143)	81.950.449
Ajustes retrospectivos	-	(167.662)	(167.662)
Realização do custo atribuído	(3.972.843)	3.972.843	-
Déficit do exercício	-	(2.573.353)	(2.573.353)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	245.129.749	(165.920.315)	79.209.434

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Valores expressos em de reais - R\$)

	Nota <u>explicativa</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Déficit líquido do exercício		(2.573.353)	(18.804.746)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			
Encargos financeiros sobre parcelamentos		164.869	340.470
Depreciações e amortizações		5.097.032	5.093.433
Provisão para riscos judiciais		2.011.605	14.506.814
Aumento nos ativos:			
Contas a receber		(1.075.352)	(843.165)
Adiantamentos		(19.240)	1.150
Tributos a recuperar		402	-
Depósitos judiciais		(284.633)	540.697
Empréstimos a terceiros		(63.786)	(34.512)
Aumento (redução) nos passivos:			
Fornecedores		136.663	(338.476)
Obrigações sociais e trabalhistas		2.833.771	2.055.539
Tributos a recolher		404.530	241.282
Parcelamentos tributários		(713.465)	(3.541.334)
Receitas a apropriar		(450.657)	2.000.000
Acordos extrajudiciais a pagar		(2.407.504)	(489.715)
Adiantamentos de terceiros		(197.854)	2.206.120
Outras obrigações		(70.570)	(1.256.305)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		<u>2.792.458</u>	<u>1.677.252</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Empréstimos		<u>(2.502.561)</u>	<u>(1.418.127)</u>
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		<u>(2.502.561)</u>	<u>(1.418.127)</u>
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>289.897</u>	<u>259.125</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	349.663	90.538
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4	639.560	349.663
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>289.897</u>	<u>259.125</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Em reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Informações gerais

O Santa Cruz Futebol Clube ("Clube"), foi constituído em 3 de fevereiro de 1914, com sede na cidade do Recife, na avenida Beberibe, nº 1285. Conforme estatuto social tem por objetivos principais:

- I – Promover e incentivar os desportos, em todas as suas modalidades, realizando e participando de provas que concorram para o desenvolvimento físico e mental da juventude;
- II – Promover reuniões e atividades de caráter social, cultural e esportivo; e
- III – Praticar desporto de rendimento organizado de modo profissional, não profissional, semiprofissional e amador.

Desempenho financeiro e econômico

A garantia do Clube em quitar seu passivo dependerá do seu desempenho futuro, que será afetada pelas condições econômicas de suas atividades, e capacidade da Administração gerenciar da melhor forma seus recursos.

Com a publicação da Medida Provisória do futebol que trata da renegociação das dívidas dos clubes com a União (ver nota explicativa nº 12), trouxe perspectivas para o Clube se organizar financeiramente em âmbito tributário. À medida concede um prazo de até 240 meses com reduções de juros e multas para as entidades quitarem seus débitos. Em contrapartida, serão exigidas iniciativas de modernização da gestão, o chamado "fair play" financeiro, incluindo questões como o pagamento em dia de salários e direitos de imagem para os jogadores. O não cumprimento dos itens prevê punições rigorosas que vão até o rebaixamento e proibição de participação em campeonatos.

O desempenho financeiro e econômico do Clube foi altamente prejudicado pelos recentes rebaixamentos no Campeonato brasileiro, que culminou no ano de 2018 na participação na Série C da referida competição, afetando consideravelmente a perspectiva de receitas durante esse exercício.

Em 31 de dezembro de 2019 o Clube apresentava deficiência de capital de giro de R\$ 28.571.440 (R\$ 30.356.864 em 31 de dezembro de 2018).

A administração do Clube está empenhando esforços com vistas ao equilíbrio da situação econômico-financeira, tais quais:

- Ações de marketing e junto ao quadro de sócios;
- Renegociação com credores, reduzindo custos e alongando prazos;
- Parcelamentos de dívidas fiscais;
- Acordos sobre dívidas trabalhistas.



As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 30 de julho de 2020.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, específicas para entidades desportivas (ITG 2003(R1)) e sem fins lucrativos (ITG 2002(R1)). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir:

Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Moeda funcional e de apresentação

A Administração do Clube definiu a moeda corrente do Brasil, o real (R\$), como sua “Moeda Funcional”, sendo esta premissa utilizada na preparação das demonstrações financeiras apresentadas em 31 de dezembro.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa e os depósitos bancários.

Instrumentos financeiros

O Clube adotou o CPC 48 Instrumentos Financeiros em substituição ao IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme norma CFC NBT G 48. Não houve alterações nas políticas contábeis do Clube.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando o Clube for parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo por meio do resultado (“VJR”). Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à



aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Ativos financeiros

Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que contém três principais categorias de classificação: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR"). A norma elimina as categorias existentes no IAS 39 de mantidos até o vencimento, mantidos para negociação, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

- Caixa e equivalentes de caixa

São representados por fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com data para resgate de até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediatas ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Método de juros efetivos

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita ou despesa de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados (incluindo todos os honorários e montantes pagos ou recebidos que sejam parte integrante da taxa de juros efetiva, os custos da transação e outros prêmios ou deduções) durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial.

A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

Os critérios que o Clube utiliza para determinar se há evidência objetiva de uma perda por "impairment" incluem, mas não se limitam a: a) dificuldade financeira relevante do emitente ou



tomador; b) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros e do principal; c) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; d) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas ao resultado. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

Baixa de ativos e passivos financeiros

O Clube baixa um ativo financeiro apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram ou transfere o ativo e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para outra empresa. Se não houver transferência nem retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro, mas existir o controle do ativo transferido, o Clube reconhece a participação retida e o respectivo passivo nos setores que terá que pagar. Se reter substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro transferido, o Clube continua reconhecendo esse ativo, além de um empréstimo garantido pela contrapartida recebida.

Classificação de ativos financeiros:

O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que contém três principais categorias de classificação: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”). A norma elimina as categorias existentes no IAS 39 de mantidos até o vencimento, mantidos para negociação, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Imobilizado

Terrenos, edificações, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos, computadores e periféricos compreendem o Ativo imobilizado. Terrenos e edificações foram avaliados a valor justo (custo atribuído), na primeira adoção dos CPCs pelo Clube.

A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil, como segue:

	Ano
Edificações e construções	3%
Veículos	20%
Móveis e utensílios	10%
Máquinas e equipamentos	10%
Instalações elétricas e outros	10%

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.



Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos, caso não incrementem mais de um ano na vida útil do bem.

Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

Demais ativos e passivos

Os demais ativos e passivos, classificados no circulante e não circulante obedecem ao prazo de realização ou de exigibilidade. Esses demais ativos e passivos estão apresentados pelo seu valor de custo ou realização e por valor conhecido e calculável, respectivamente, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias.

Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida contabilmente conforme participações do Clube nas respectivas competições e atividades desenvolvidas ao longo do exercício, respeitando-se o Princípio da Competência.

Demais receitas e despesas

As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados de acordo também com o regime de competência. O resultado inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de sua realização.

Julgamentos e estimativas

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para se contabilizar certos ativos, passivos, receitas e despesas e respectivas divulgações nas notas explicativas.



A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. O Clube revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Impostos e contribuições

O Clube é uma entidade sem fins lucrativos, gozando dos seguintes benefícios fiscais:

- Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL): imunidade do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, conforme os artigos 167 a 174 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto no 3.000, de 26/03/99, e o artigo 195 da Constituição Federal;
- Programa para Integração Social (PIS): recolhimento da contribuição para o PIS sobre a folha de pagamento à alíquota de 1% de acordo com a Lei no 9.532/97;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS): isenção do recolhimento do COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias, de acordo com as Leis no 9.718/98 e no 10.833/03.
- INSS: Cota patronal: a incidência é sobre as receitas decorrentes de espetáculos desportivos ocorridos em território nacional, de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos à alíquota de 5% conforme Lei nº 9.711/1998. E a responsabilidade pelas retenções e recolhimentos é da entidade promotora do espetáculo ou da empresa ou entidade que repassar recursos ao clube ou associação desportiva em decorrência do evento. Terceiros: o Clube está sujeito à contribuição devida a terceiros (outras entidades ou fundos) à alíquota de 4,5%, incidente sobre a folha de salários de empregados, atletas ou não. Sendo distribuídos em:

Salário educação:	2,5%
Incrá:	0,2%
Sesc:	1,5%
Sebrae:	0,3%
Total:	4,5%

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Referem-se ao saldo em caixa e em bancos e está apresentado da seguinte forma:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Caixa	487.205	330.185
Bancos conta movimento	149.136	16.259
Aplicações financeiras	3.219	3.219
Total	<u>639.560</u>	<u>349.663</u>



5. CONTAS A RECEBER

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u> (Reapresentado)
Mensalidades a receber	790.823	605.114
Cartão de crédito (a)	<u>1.125.792</u>	<u>257.429</u>
	1.937.895	862.543

(a) Referem-se a mensalidades de sócios que são pagas através de cartões de crédito.

6. IMOBILIZADO

O Clube realizou na transição para as atuais normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis, conforme laudo técnico, a revisão dos critérios de determinação da vida útil dos bens, por empresa especializada, para promover a revisão da vida útil e avaliação (custo atribuído) de alguns bens seu imobilizado. O terreno, a edificação do Estádio José do Rego Maciel e as torres de iluminação estão demonstradas pelo custo atribuído, calculados a partir da adoção das regras do Comitê de Pronunciamento Contábil, suportado por laudo de peritos independentes da AC Avaliação Ltda.. Tais valores estão deduzidos de depreciação, para os quais não foram identificados indicativos de desvalorização econômica que justificasse o reconhecimento de perdas por não recuperabilidade, a partir desta data.

Conforme laudo, o valor total da avaliação montou o valor de R\$ 274.674.870, sendo ele:

- Terreno: 58.441,13 m² x R\$ 2.200 = R\$ 128.570.486
- Área construída: 30.221,08 m² x R\$ 4.800 = R\$ 145.056.384
- Torres de iluminação com quatro refletores: R\$ 1.048.000

A vida útil remanescente dos edifícios e construções e das torres de iluminação foram determinadas em 444 meses (37 anos) e 240 meses (20 anos), respectivamente.

Máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e outros ativos imobilizados são avaliados ao custo histórico, deduzidos da respectiva depreciação.

Terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada, como segue:

Edificações e construções -----	3%
Veículos -----	20%
Móveis e utensílios -----	10%
Máquinas e equipamentos -----	10%
Instalações elétricas e outros -----	10%



2019				
	Saldo em 31/12/2018	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2019
<u>Custo</u>				
Terrenos	128.570.486	-	-	128.570.486
Edifícios e construções	145.056.384	-	-	145.056.384
Móveis e utensílios	133.184	-	-	133.184
Computadores e periféricos	75.681	-	-	75.681
Ferramentas e apetrechos	33.894	-	-	33.894
Máquinas e equipamentos	10.915.803	-	-	10.915.803
Máquinas - academia de ginástica	62.933	-	-	62.933
Veículos	85.000	-	-	85.000
Sistema de segurança	19.000	-	-	19.000
Torres de iluminação	1.048.000	-	-	1.048.000
Total	286.000.365	-	-	286.000.365
<u>Depreciação</u>				
Edifícios e construções	(25.153.111)	(3.920.443)	-	(29.073.554)
Móveis e utensílios	(50.340)	(13.318)	-	(63.658)
Computadores e periféricos	(67.972)	(7.708)	-	(75.680)
Ferramentas e apetrechos	(20.725)	(3.389)	-	(24.114)
Máquinas e equipamentos	(7.420.873)	(1.091.580)	-	(8.512.453)
Máquinas - academia de ginástica	(25.032)	(6.294)	-	(31.326)
Veículos	(86.040)	-	-	(86.040)
Sistema de segurança	(15.024)	(1.900)	-	(16.924)
Torres de iluminação	(336.233)	(52.400)	-	(388.633)
Total	(33.175.350)	(5.097.032)	-	(38.272.382)
Total	252.825.015	(5.097.032)	-	247.727.983

2018				
	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2018
<u>Custo</u>				
Terrenos	128.570.486	-	-	128.570.486
Edifícios e construções	145.056.384	-	-	145.056.384
Móveis e utensílios	133.184	-	-	133.184
Computadores e periféricos	75.681	-	-	75.681
Ferramentas e apetrechos	33.894	-	-	33.894
Máquinas e equipamentos	10.915.803	-	-	10.915.803
Máquinas - academia de ginástica	62.933	-	-	62.933
Veículos	85.000	-	-	85.000
Sistema de segurança	19.000	-	-	19.000
Torres de iluminação	1.048.000	-	-	1.048.000
Total	286.000.365	-	-	286.000.365



Depreciação

Edifícios e construções	(21.232.669)	(3.920.442)	-	(25.153.111)
Móveis e utensílios	(37.022)	(13.318)	-	(50.340)
Computadores e periféricos	(52.836)	(15.136)	-	(67.972)
Ferramentas e apetrechos	(17.336)	(3.389)	-	(20.725)
Máquinas e equipamentos	(6.329.292)	(1.091.581)	-	(7.420.873)
Máquinas - academia de ginástica	(18.739)	(6.293)	-	(25.032)
Veículos	(69.040)	(17.000)	-	(86.040)
Sistema de segurança	(13.124)	(1.900)	-	(15.024)
Torres de iluminação	-	(336.233)	-	(336.233)
Total	<u>(27.770.058)</u>	<u>(5.405.292)</u>	<u>-</u>	<u>(33.175.350)</u>
Total	<u>258.230.307</u>	<u>(5.405.292)</u>	<u>-</u>	<u>252.825.015</u>

Perdas pela não recuperabilidade de imobilizado (“impairment”)

De acordo com o CPC 01, “Redução ao Valor Recuperável de Ativos”, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização.

Todos os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação foram revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização.

7. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
COFINS a recolher	25.019	25.019
INSS retido a recolher	8.910	8.910
IRRF a recolher (a)	5.058.507	4.671.810
Contribuições sociais retidas na fonte a recolher	55.034	56.061
ISS a recolher	19.021	161
Total	<u>5.166.491</u>	<u>4.761.961</u>

(a) Corresponde, substancialmente, ao imposto de renda retido em folha salarial não pago.



8. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
<u>Proventos:</u>		
13º salário a pagar	221.506	52.990
Férias a pagar	226.975	174.519
Salário a pagar	1.670.896	876.731
Rescisões a pagar	556.217	-
Autônomos a pagar	13.800	8.600
Contribuição sindical a pagar	79.954	81.072
Pensão alimentícia a pagar	41.822	32.140
PIS sobre folha	296.925	247.913
Subtotal	<u>3.108.095</u>	<u>1.473.865</u>
<u>Encargos sociais a pagar:</u>		
FGTS a recolher	1.313.976	953.515
INSS a recolher	<u>3.590.655</u>	<u>2.751.575</u>
Subtotal	<u>4.904.631</u>	<u>3.705.090</u>
Total	<u><u>8.012.726</u></u>	<u><u>5.178.955</u></u>

9. ACORDOS EXTRAJUDICIAIS A PAGAR

Refere-se a acordos extrajudiciais de verbas rescisórias e valores devidos pelo Clube a ex funcionários e atletas.

10. ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS

Os adiantamentos de terceiros compreendem os valores adiantados de participações nos campeonatos de 2020 organizados pelas respectivas Entidades.

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
CBF – Confederação Brasileira de Futebol	-	197.854
FPF – Federação Pernambucana de Futebol	<u>2.008.266</u>	<u>2.008.266</u>
Total	<u>2.008.266</u>	<u>2.206.120</u>



11. RECEITA A APROPRIAR

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u> (Reapresentado)
Receita antecipada – Copa do Nordeste	1.050.000	2.000.000
Adiantamento de bilheteria (a)	499.343	-
Total	<u>1.549.343</u>	<u>2.000.000</u>

(a) Valor adiantado pela Libra Securitizadora S.A. a ser amortizado com a Futebolcard Sistemas Ltda. mediante bilheteria dos jogos em 2021, com a volta do público aos estádios.

12. PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
<u>Circulante</u>		
(a) Parcelamentos tributários		
Parcelamento - BACEN	<u>-</u>	<u>2.617</u>
<u>Não circulante</u>		
(a) Parcelamentos tributários		
Parcelamento - BACEN	1.925.369	2.229.565
(-) Encargos a transcorrer	<u>(968.653)</u>	<u>(1.034.324)</u>
	956.716	1.195.241
PROFUT	23.482.776	23.957.716
(-) Encargos a transcorrer	<u>(128.405)</u>	<u>(128.405)</u>
	<u>23.354.371</u>	<u>23.829.311</u>
<u>Total</u>		
Circulante	-	2.617
Não circulante	24.311.087	25.024.552

PROFUT

No mês de novembro de 2015, o Clube aderiu ao novo parcelamento mediante Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, conversão da Medida Provisória nº 671/15, que estabeleceu o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT), considerando novo parcelamento de dívidas tributárias ou não tributárias para os clubes do futebol brasileiro.

Com esse parcelamento, as dívidas junto a vários órgãos governamentais como, Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central e Ministério do Trabalho e Emprego, com fatos geradores ocorridos até 5 de agosto de 2015, poderão ser parceladas nas seguintes condições: pagamento em até 240 parcelas, com redução de 70% das multas, 30% dos juros e



100% de encargos legais; ainda como benefício, em adoção ao PROFUT o clube poderá deduzir em 50% o valor da 1ª à 24ª prestação, em 25% o valor da 25ª à 48ª prestação e em 10% o valor da 49ª à 60ª prestação mensal.

A confirmação dos efeitos do Parcelamento “PROFUT” depende também da consolidação do cálculo dos débitos por parte da autoridade fiscal, de modo que parte do montante hoje reconhecido no passivo do Clube poderá sofrer alterações.

Adicionalmente, a manutenção do Clube no programa de parcelamento acima mencionado está condicionada ao atendimento de certas condições, sobretudo do pagamento das parcelas dos débitos, na forma da lei, e do pagamento dos tributos correntes, bem como do cumprimento de outras exigências previstas no Programa.

Com a adesão realizada, o Clube parcelou um passivo no montante de:

- a) R\$ 2.384.241, referentes aos débitos junto ao Banco Central do Brasil – BACEN.
- b) R\$ 253.472, referentes aos débitos junto à Receita Federal do Brasil - RFB.
- c) R\$ 15.275.787 referentes aos débitos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.
- d) R\$ 12.805.180 referentes aos débitos previdenciários junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

Como o Clube não seguia rigorosamente as condições da Lei nº 13.155, abaixo, artigo 4º listadas abaixo, não foi contabilizada a redução da multa e juros. Mas o débito tributário atualizado consta nas contas contábeis de Obrigações tributárias e Parcelamentos de tributos.

“Art. 4º Para que as entidades desportivas profissionais de futebol mantenham-se no Profut, serão exigidas as seguintes condições:

I - regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias federais correntes, vencidas a partir da data de publicação desta Lei, inclusive as retenções legais, na condição de responsável tributário, na forma da lei;

II - fixação do período do mandato de seu presidente ou dirigente máximo e demais cargos eletivos em até quatro anos, permitida uma única recondução;

III - comprovação da existência e autonomia do seu conselho fiscal;

IV - proibição de antecipação ou comprometimento de receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato, salvo:

a) o percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao 1º (primeiro) ano do mandato subsequente; e

b) em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento;

*V - redução do **déficit**, nos seguintes prazos:*

a) a partir de 1º de janeiro de 2017, para até 10% (dez por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior; e

b) a partir de 1º de janeiro de 2019, para até 5% (cinco por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior;

VI - publicação das demonstrações contábeis padronizadas, separadamente, por atividade econômica e por modalidade esportiva, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, após terem sido submetidas a auditoria independente;



VII - cumprimento dos contratos e regular pagamento dos encargos relativos a todos os profissionais contratados, referentes a verbas atinentes a salários, de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de contribuições previdenciárias, de pagamento das obrigações contratuais e outras havidas com os atletas e demais funcionários, inclusive direito de imagem, ainda que não guardem relação direta com o salário;

VIII - previsão, em seu estatuto ou contrato social, do afastamento imediato e inelegibilidade, pelo período de, no mínimo, cinco anos, de dirigente ou administrador que praticar ato de gestão irregular ou temerária;

IX - demonstração de que os custos com folha de pagamento e direitos de imagem de atletas profissionais de futebol não superam 80% (oitenta por cento) da receita bruta anual das atividades do futebol profissional; e

X - manutenção de investimento mínimo na formação de atletas e no futebol feminino e oferta de ingressos a preços populares, mediante a utilização dos recursos provenientes:

a) da remuneração pela cessão de direitos de que trata o inciso I do § 2º do art. 28 desta Lei; (...)"

13. EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS

	31/12/2019	31/12/2018 (Reapresentado)
<u>Empréstimos de terceiros – Pessoas Jurídicas</u>		
ADLIM Terceirização	229.361	229.361
M.E.G. Laser Indústria e Comércio	80.000	80.000
Masterboi	100.000	100.000
Orthoserv	150.000	150.000
Simprotec	230.706	697.246
Lua Branca Perfumes	100.000	250.000
Tupan Construções	80.000	70.000
Autonunes	30.000	30.000
R&M Participações EIRELI	10.040	-
Total	1.010.107	1.606.607
<u>Empréstimos de pessoas físicas</u>		
Aldair Rio Lima de Melo	94.837	94.837
Alírio Moraes	3.630.924	3.630.924
Ana Rúbia	43.707	43.707
Antônio Carlos Viana de Carvalho Neves	52.500	-
Bruno Rego	2.687.000	2.687.000
Constantino Junior	1.040.777	1.073.844
Eduardo Jorge Viana	97.000	97.000
Fernanda Pereira	100.000	100.000
Henrique Trajano da Figueira	1.075.000	1.075.000
Ítalo de Melo Mendes	544	1.100
João Antônio Caixeiro de Vasconcelos Neto	128.312	108.410
Jomar Marinho	659.380	658.440
José da Silva Barbosa Neto	16.919	56.959
Frederico Carneiro Leal Dias Pereira	4.500	3.000



Ricardo Moura Alves	3.000	7.000
Gabriel Melo Medeiros	20.000	-
Guilherme Leite	3.000	3.000
Esequiel dos Santos Mendes	705.483	705.483
Total	<u>10.362.883</u>	<u>10.345.704</u>
Total	<u>11.372.990</u>	<u>11.952.311</u>

As movimentações dos empréstimos estão demonstradas a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>11.952.311</u>
Captação de empréstimos	3.240
Juros	-
Pagamento de principal	<u>(2.502.561)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>11.372.990</u>

Esses empréstimos são realizados por terceiros, não há exigência de garantias ou cobranças de juros e multa.

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se a débitos de IPTU a pagar do Clube de competência 2017, 2018 e 2019.

15. PROVISÃO PARA RISCOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2019, havia ações de natureza cíveis e trabalhistas com valor no total de R\$ 116.891.380 movidas contra o Clube, que foi classificada com probabilidade de perdas prováveis de acordo com pelos assessores jurídicos.

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u> (Reapresentado)
Trabalhistas	99.821.629	100.588.455
Cíveis	<u>17.069.751</u>	<u>15.939.206</u>
Total	<u>116.891.380</u>	<u>116.527.661</u>

As movimentações das provisões para riscos judiciais estão demonstradas a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2018 (reapresentado)	<u>116.527.661</u>
Demandas judiciais	2.011.605
Acordos trabalhistas	(1.647.886)



Saldo em 31 de dezembro de 2019

116.891.380

Em 2019, havia as seguintes ações movidas contra o Clube de natureza possível de perdas:

<u>Processo</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor</u>	<u>Probabilidade</u>
Processo nº 0007304-86.2018.8.17.2001	Cível	1.000	Possível
Processo nº 0001115-54.2013.8.17.0001	Cível	2.156.781	Possível

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Patrimônio social

De acordo com o artigo 48, parágrafo 2º, do Estatuto, o Clube não distribui resultados, dividendos e bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Assim, o patrimônio social é aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

b) Ajustes de avaliação patrimonial

O Clube reconheceu o ajuste do valor justo do ativo imobilizado. O reconhecimento e contabilização utilizou como base o Laudo de avaliação patrimonial realizado pela AC Avaliação Ltda. datado em 26 de julho de 2012.

17. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>2019</u>	<u>2018</u> (Reapresentado)
Copa do Nordeste	3.068.332	1.861.000
Campeonato Pernambucano	1.000.000	1.172.572
Copa do Brasil	4.255.880	636.000
Repasse CBF	25.276	6.000
Bilheteria – Campeonato Brasileiro	941.484	1.443.355
Bilheteria – Campeonato do Nordeste	252.855	71.415
Bilheteria – Campeonato Pernambucano	404.555	166.800
Bilheteria – Copa do Brasil	759.320	-
Camarotes, alimentos, bebidas, estacionamento	68.479	77.050
Mensalidade do associado sócio torcedor	143.335	699.225
Participação nas competições de futebol	33.288	-
Mensalidade do conselho deliberativo	473.700	560.590
Mensalidade sócio cartão	2.734.722	1.400.699
Marketing e comercial	3.690.214	2.892.150
Transferências de atletas	1.738.905	300.000



Clube social	1.224.648	1.013.716
Receitas de outros esportes	372.391	-
Outras receitas	407.077	101.078
Receita operacional líquida	<u>21.594.461</u>	<u>12.401.650</u>

18. DESPESAS OPERACIONAIS

	<u>2019</u>	<u>2018</u> (Reapresentado)
<u>Despesas com pessoal:</u>		
Salários e ordenados	(4.405.230)	(4.098.243)
Férias	(514.441)	(680.306)
13º Salário	(389.062)	(493.710)
Rescisão	(108.403)	(198.853)
Aviso prévio	(266.382)	-
Comissões e horas extras	(18.607)	(32.806)
Prêmios e gratificações	(602.091)	(129.852)
Vale transporte	(62.062)	(98.208)
Vale alimentação	(372.327)	(274.960)
Ajuda de custo	(11.740)	(20.804)
Adicional de insalubridade	(17.769)	(41.774)
INSS sobre folha	(705.521)	(246.157)
F.G.T.S sobre folha	(413.934)	(358.585)
PIS sobre folha	(51.555)	(46.535)
Outras despesas	(7.631)	(152.148)
Subtotal	<u>(7.946.755)</u>	<u>(6.872.941)</u>
<u>Despesas administrativas – futebol profissional:</u>		
Imóveis alugados	(405.782)	(220.446)
Energia elétrica	(191.969)	(330.949)
Manutenção e conservação	(76.576)	(25.826)
Serviços prestados - pessoa jurídica	(1.323.688)	(542.351)
Serviços prestados - pessoa física	(661.282)	(482.381)
Honorários advocatícios	(93.513)	(34.843)
Honorários contábeis	(139.401)	(44.500)
Comissão por participações de terceiros	(257.040)	(163.475)
Viagens e estadias	(638.089)	(202.046)
Material de uso e consumo	(586.828)	(94.418)
Despesa sócio torcedor	(589.907)	-
FPF – borderô	(297.361)	(313.294)
FPF – taxas diversas	(410.694)	(59.633)
Taxas diversas – outras federações	(290.770)	(27.900)
Direito de imagem	(782.670)	-
Outras despesas administrativas	<u>(629.795)</u>	<u>(778.306)</u>



Subtotal	(7.375.365)	(3.320.368)
<u>Despesas administrativas – Categoria de base:</u>		
Energia elétrica	(10.223)	(1.329)
Serviços prestados – pessoa jurídica	(18.984)	(3.484)
Serviços prestados – pessoa física	(33.433)	(36.403)
Alimentação	(7.322)	(7.318)
Outras despesas administrativas	(4.484)	(23.163)
Subtotal	(74.446)	(71.697)
<u>Despesas administrativas – Clube social e outros esportes:</u>		
Energia elétrica	(231.820)	(128.790)
Serviços prestados – pessoa jurídica	(82.404)	(31.512)
Serviços prestados – pessoa física	(79.975)	(25.462)
Honorários advocatícios	(73.631)	(24.200)
Viagens e estadias	(13.962)	(9.976)
Alimentação	(30.482)	(1.596)
Despesas com timemania	(138.263)	(12.725)
Outras despesas administrativas	(56.317)	(48.964)
Subtotal	(706.854)	(283.225)
<u>Despesas tributárias:</u>		
IPTU	(670.439)	(674.118)
Taxas e emolumentos	(68.809)	(113.355)
Custas processuais	(33.783)	(16.316)
Outras despesas tributárias	(17.857)	(3.658)
Subtotal	(790.888)	(807.447)
<u>Depreciações e amortizações</u>		
Depreciação	(5.097.032)	(5.093.433)
<u>Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas</u>		
Provisão para contingências	(2.011.605)	(14.506.814)
TOTAL	(24.002.945)	(30.865.926)

19. RESULTADO FINANCEIRO

	<u>2019</u>	<u>2018</u> <u>(Reapresentado)</u>
<u>Despesas financeiras:</u>		
Despesas bancárias	(54.108)	(14.594)
Juros e multas	(214.525)	(257.658)



IOF	(602)	(3.239)
Taxa de cartão de crédito	(20.029)	(65.970)
<u>Receitas financeiras:</u>		
Descontos obtidos	109.656	149
Rendimentos	14.739	842
Valor líquido	<u>(164.869)</u>	<u>(340.470)</u>

20. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O Clube tem imunidade tributária e benefícios do por ser entidade sem fins lucrativos e Clube de futebol profissional, conforme nota nº 3.

IRPJ e CSLL

Como durante os exercícios de 2019 e 2018 o Clube não obteve superávits, não haveria IRPJ e CSLL.

PIS e COFINS

Não havendo isenção tributária, o Clube teria as respectivas despesas com PIS e COFINS nos montantes de R\$ 140.364 e R\$ 647.834, respectivamente, em 2019.

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pelo Clube resumiram-se, basicamente, a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar e empréstimos. O Clube não opera com instrumentos financeiros derivativos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores há doze meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

b) Caixa e bancos, títulos, contas a receber e contas a pagar

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros, constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência desses, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores justos.



Principais fatores de risco do Clube

Risco de crédito:

As contas a receber de clubes estão sujeitas aos riscos normais de inadimplência de mercado. O risco de inadimplência é baixo. Não existindo praticamente em 2019.

Risco de liquidez:

É o risco do Clube não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros em decorrência de descasamento de prazo ou de montantes entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas periodicamente pela área financeira, visando assegurar que exista caixa suficiente para atender às necessidades de suas atividades.

22. SEGUROS

O clube não possui nenhum seguro vigente no exercício de 2019.

23. EVENTO SUBSEQUENTE – COVID-19

Conforme atendimento ao CPC 24 - Evento Subsequente, a Administração do Clube informa que ainda não foi possível identificar alterações significativas nas operações, que possam estar relacionadas a um reflexo da epidemia do Coronavírus.

Desta forma, neste momento não é possível estimar quais os riscos e incertezas aos quais a Sociedade estará exposta no curto prazo, devido aos impactos ainda imensuráveis nos negócios. Contudo, o Clube não descarta que os impactos na economia e mercado em geral decorrentes da pandemia do Coronavírus podem afetar adversamente as operações da Sociedade.

24. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração do Clube autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 22 de julho de 2020, nas quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos.



Santa Cruz Futebol Clube

Relatório dos auditores independentes, demonstrações contábeis e notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018



Santa Cruz Futebol Clube

31 de dezembro de 2018

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
<u>Demonstrações financeiras auditadas:</u>	
Balanços patrimoniais.....	5
Demonstrações do resultado.....	6
Demonstrações do resultado abrangente.....	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	10



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Conselheiros, Sócios e Administradores do
Santa Cruz Futebol Clube
Recife - PE

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Santa Cruz Futebol Clube (Clube), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos e valores apurados dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Santa Cruz Futebol Clube, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de sua operação e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Não foi possível satisfazermos por meio de procedimentos de auditoria quanto ao saldo de Contas a receber, no montante de R\$ 862.543, tendo em vista que não nos foi fornecido relatório que demonstrasse a sua composição: com data, descrição, e valor da transação.

Não foi possível satisfazermos por meio de procedimentos de auditoria quanto aos saldos originais das contas: Móveis e utensílios, Computadores e periféricos, Ferramentas e apetrechos, Máquinas e equipamentos, Máquinas de academia de ginástica, Veículos e Sistemas de segurança que totalizam o montante de R\$ 3.639.489, dos R\$ 252.825.015 contabilizados como ativo imobilizado do Clube em 31 de dezembro de 2018, tendo em vista que não nos foram fornecidas: a composição analítica (controle patrimonial) dos bens devidamente conciliados com o saldo contábil.

Não foi possível satisfazermos por meio de procedimentos de auditoria quanto aos saldos de Obrigações tributárias e Obrigações sociais e trabalhistas, que montam em R\$ 4.761.961 e R\$ 5.178.955, respectivamente, tendo em vista que não nos foram fornecidas suas composições, com data, descrição da obrigação a pagar e valor.

Não foi possível satisfazermos por meio de procedimentos de auditoria quanto a parcela de R\$ 3.853.903 do saldo de Empréstimos de mútuo, tendo em vista que não nos foram fornecidas suas documentações comprobatórias.



O saldo extracontábil (relação analítica da dívida preparada pelo Clube) de Parcelamentos tributários a pagar está a maior em R\$ 1.744.226 do que o que está contabilizado. Essa diferença não foi analisada e conciliada. Dessa forma, não foi possível adotar procedimentos de auditoria, visando detectar possíveis efeitos do assunto relatado.

Não foi possível satisfazermos por meio de procedimentos de auditoria quanto ao saldo de Acordos judiciais e rescisórios, cujo saldo monta em R\$ 3.194.926, tendo em vista que não nos foi fornecida sua composição, com data, descrição da obrigação a pagar, processo e valor.

Não foi possível satisfazermos por meio de procedimentos de auditoria quanto ao saldo de R\$ 58.234.344 do montante de R\$ 116.527.661 de provisão para riscos judiciais, referente a ações judiciais cíveis e trabalhistas movidas contra o Clube. O saldo contabilizado pelo Clube está a maior do que a posição fornecida pelos seus assessores jurídicos.

O Clube contabilizou R\$ 5.561.041 referentes a despesas com provisões para riscos judiciais no resultado do exercício de 2018, referente a períodos anteriores a 31 de dezembro de 2017. Esse montante não deveria ser contabilizado no resultado do exercício de 2018, e sim nos exercícios correspondentes, já que se referem a anos anteriores. Devido a isso, o déficit do exercício de 2018 está a maior nesse montante.

Não foi possível satisfazermos por meio de procedimentos de auditoria quanto a aproximadamente R\$ 2.600.000 referente à parte do saldo de Receitas do exercício de 2018, visto que não nos foram fornecidas documentações comprobatórias hábeis.

Não foi possível satisfazermos por meio de procedimentos de auditoria quanto a aproximadamente R\$ 6.700.000, referente à parte do saldo de Despesas operacionais do exercício de 2018, devido a não apresentação de documentação suporte hábil.

O Clube está em fase de implementação de uma estrutura de controles internos adequada para os seus processos transacionais e de preparação das demonstrações financeiras. Entretanto, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o Clube não possuía um ambiente de controles internos adequados para os seus processos transacionais e de preparação das demonstrações financeiras referentes aos assuntos mencionados acima. Consequentemente, nossos exames podem não ter detectado eventuais distorções não citadas nos parágrafos anteriores.

Ênfase

Chamamos atenção para a Nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que indica que o Clube apresenta déficit de R\$ 18.804.746 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e os Passivos totais de R\$ 173.150.141, excedendo os ativo circulante e realizável a longo prazo em R\$ 170.874.566 e estava pendente de cumprimento de várias obrigações, principalmente de natureza tributária e previdenciária. Devido a isso, tem-se a necessidade de obtenções relevantes de recursos no curto prazo para possibilitar a manutenção de suas atividades. As medidas que estão sendo avaliadas e desenvolvidas pela Administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial do Clube, bem como da necessária geração de caixa para funcionamento das respectivas atividades, estão desenvolvidas na Nota Explicativa nº 1. A continuidade das atividades do Clube dependerá do sucesso das ações que estão sendo tomadas pela Administração e, portanto, suas demonstrações financeiras foram preparadas de



acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a um Clube em continuidade normal, e não incluem nenhuma modificação contábil, que seriam requeridos na impossibilidade do Clube continuar exercendo suas atividades.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, não foram auditados por nós e nem por outros auditores.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Clube é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Clube continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Administração do Clube são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante



resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Clube. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 12 de agosto de 2020



EQUITY AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-PE Nº 000822-9

Bruno Lindoso de Melo
Contador
CRC-PE Nº 017.217/O-4



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 E 1º DE JANEIRO DE 2017

	Notas explicativas	31/12/2018 R\$ (Reapresentado)	31/12/2017 R\$ (Reapresentado e não auditado)	01/01/2017 R\$ (Reapresentado e não auditado)		Notas explicativas	31/12/2018 R\$ (Reapresentado)	31/12/2017 R\$ (Reapresentado e não auditado)	01/01/2017 R\$ (Reapresentado e não auditado)
ATIVO					PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CIRCULANTE					CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	4	349.663	90.538	24.967	Fornecedores		138.592	477.068	303.024
Contas a receber	5	862.543	19.378	19.378	Empréstimos bancários		69.591	3.213	-
Tributos a recuperar		28.857	28.857	21.703	Obrigações tributárias	7	4.761.961	4.520.679	3.718.845
Adiantamento a fornecedores		-	1.150	-	Obrigações sociais e trabalhistas	8	5.178.955	3.123.416	3.202.354
Total do ativo circulante		1.241.063	139.923	66.048	Acordos extrajudiciais a pagar	9	3.194.926	3.684.641	-
NÃO CIRCULANTE					Adiantamentos de terceiros	10	2.206.120	-	-
Realizável a longo prazo:					Receitas a apropriar	11	2.000.000	-	-
Depósitos judiciais		-	540.697	1.742.354	Parcelamentos tributários	12	2.617	2.617	-
Empréstimos a terceiros		1.034.512	1.000.000	1.000.000	Empréstimos de terceiros	13	11.952.311	9.033.423	10.913.579
Total do ativo realizável a longo prazo		1.034.512	1.540.697	2.742.354	Outras obrigações	14	2.092.854	3.349.159	5.349.762
Imobilizado	6	252.825.015	258.230.307	263.132.244	Total do passivo circulante		31.597.927	24.194.216	23.487.564
Total do ativo não circulante		253.859.527	259.771.004	265.874.598	NÃO CIRCULANTE				
					Parcelamentos tributários	12	25.024.553	28.565.887	29.287.254
					Provisão para riscos judiciais	15	116.527.661	102.769.901	82.009.626
					Total do passivo não circulante		141.552.214	131.335.788	111.296.880
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					Ajuste de avaliação patrimonial	16	249.102.592	253.075.435	257.048.278
					Déficits acumulados		(167.152.143)	(148.694.512)	(125.892.076)
					Total do patrimônio líquido		81.950.449	104.380.923	131.156.202
TOTAL DO ATIVO		255.100.590	259.910.927	265.940.646	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		255.100.590	259.910.927	265.940.646

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



Assinado eletronicamente por: IVO WAISBERG - 10/02/2022 16:12:00

https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021016120034600000096560807

Número do documento: 22021016120034600000096560807

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	Notas <u>explicativas</u>	<u>2018</u> <u>R\$</u> (Reapresentado)	<u>2017</u> <u>R\$</u> (Reapresentado e não auditado)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	17	12.401.650	17.971.188
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Despesas com pessoal	18	(6.782.941)	(10.928.837)
Despesas administrativas	18	(9.576.171)	(19.040.025)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	18	(14.506.814)	(20.760.276)
Total		(30.865.926)	(50.729.138)
DÉFICIT OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(18.464.276)	(32.757.950)
RESULTADO FINANCEIRO			
Despesas financeiras	19	(341.461)	-
Receitas financeiras	19	991	-
RESULTADO FINANCEIRO - LÍQUIDO		(340.470)	(37.911)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(18.804.746)	(32.795.861)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	<u>2018</u> <u>R\$</u> (Reapresentado)	<u>2017</u> <u>R\$</u> (Reapresentado e não auditado)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(18.804.746)	(32.795.861)
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES:		
Realização de ajustes de avaliação patrimonial	3.972.843	3.972.843
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	<u>(14.831.903)</u>	<u>(28.823.018)</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	Ajuste de avaliação patrimonial	Déficits acumulados	Total
		R\$	R\$
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (Reapresentado e não auditado)	257.048.278	(125.892.076)	131.156.202
Ajustes retrospectivos	-	9.993.425	9.993.425
Realização do custo atribuído	(3.972.843)	-	(3.972.843)
Déficit do exercício	-	(32.795.861)	(32.795.861)
Saldos em 31 de dezembro de 2017 (Reapresentado e não auditado)	253.075.435	(148.694.512)	104.380.923
Ajustes retrospectivos	-	347.115	347.115
Realização do custo atribuído	(3.972.843)	-	(3.972.843)
Déficit do exercício	-	(18.804.746)	(18.804.746)
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (Reapresentado)	249.102.592	(167.152.143)	81.950.449

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017
(Valores expressos em de reais - R\$)

	Nota <u>explicativa</u>	<u>2018</u> (Reapresentado)	<u>2017</u> (Reapresentado e não auditado)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Déficit líquido do exercício		(18.804.746)	(32.795.861)
Ajustes para reconciliar o déficit do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:			
Encargos financeiros sobre empréstimos		340.470	37.911
Depreciações e amortizações		5.093.433	5.118.298
Provisão para riscos judiciais		14.506.814	20.760.276
Redução (aumento) nos ativos:			
Contas a receber		(843.165)	-
Adiantamentos		1.150	(1.150)
Tributos a recuperar		-	(7.154)
Depósitos judiciais		540.697	1.201.657
Créditos a receber - parte relacionada		(34.512)	-
Aumento (redução) nos passivos:			
Fornecedores		(338.476)	176.661
Obrigações sociais e trabalhistas		2.055.539	(378.515)
Tributos a recolher		241.282	801.834
Parcelamentos tributários		(3.541.334)	(721.367)
Receitas a apropriar		2.000.000	-
Outros débitos		-	1.983.615
Acordos extrajudiciais a pagar		(489.715)	-
Adiantamentos de terceiros		2.206.120	-
Outras obrigações		(1.256.305)	-
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		<u>1.677.252</u>	<u>(3.823.795)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Empréstimos		(1.418.127)	3.889.366
CAIXA LÍQUIDO GERADO (APLICADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		<u>(1.418.127)</u>	<u>3.889.366</u>
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>259.125</u>	<u>65.571</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	90.538	24.967
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4	349.663	90.538
AUMENTO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>259.125</u>	<u>65.571</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017 E 1º DE JANEIRO DE 2017
(Em reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Informações gerais

O Santa Cruz Futebol Clube ("Clube"), foi constituído em 3 de fevereiro de 1914, com sede na cidade do Recife, na avenida Beberibe, nº 1285. Conforme estatuto social tem por objetivos principais:

- I – Promover e incentivar os desportos, em todas as suas modalidades, realizando e participando de provas que concorram para o desenvolvimento físico e mental da juventude;
- II – Promover reuniões e atividades de caráter social, cultural e esportivo; e
- III – Praticar desporto de rendimento organizado de modo profissional, não profissional, semiprofissional e amador.

Desempenho financeiro e econômico

A garantia do Clube em quitar seu passivo dependerá do seu desempenho futuro, que será afetada pelas condições econômicas de suas atividades, e capacidade da Administração gerenciar da melhor forma seus recursos.

Com a publicação da Medida Provisória do futebol que trata da renegociação das dívidas dos clubes com a União (ver nota explicativa nº 12), trouxe perspectivas para o Clube se organizar financeiramente em âmbito tributário. À medida concede um prazo de até 240 meses com reduções de juros e multas para as entidades quitarem seus débitos. Em contrapartida, serão exigidas iniciativas de modernização da gestão, o chamado "fair play" financeiro, incluindo questões como o pagamento em dia de salários e direitos de imagem para os jogadores. O não cumprimento dos itens prevê punições rigorosas que vão até o rebaixamento e proibição de participação em campeonatos.

O desempenho financeiro e econômico do Clube foi altamente prejudicado pelos recentes rebaixamentos no Campeonato brasileiro, que culminou no ano de 2018 na participação na Série C da referida competição, afetando consideravelmente a perspectiva de receitas durante o exercício de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018, o Clube apresentava deficiência de capital de giro de R\$ 30.356.864 (R\$ 24.054.293 em 31 de dezembro de 2017 e 23.421.516 em 1 de janeiro de 2017).

A administração do Clube está empenhando esforços com vistas ao equilíbrio da situação econômico-financeira, tais quais:

- Ações de marketing junto ao quadro de sócios;
- Renegociação com credores, reduzindo custos e alongando prazos;
- Parcelamentos de dívidas fiscais;
- Acordos sobre dívidas trabalhistas.



As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 30 de julho de 2020.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, específicas para entidades desportivas (ITG 2003(R1)) e sem fins lucrativos (ITG 2002(R1)). As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

Reapresentação dos valores correspondentes de 2018 e 2017

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram originalmente publicadas em 30 de abril de 2019.

As demonstrações financeiras do exercício de 2018 estão sendo reapresentadas a fim de refletir os efeitos da adoção inicial da ITG 2002 (R1) – Entidade Sem Fins Lucrativos, substancialmente, relacionados a adoção do custo atribuído (*deemed cost*) para o terreno, edificação e torres de iluminação do Estádio, bem como os efeitos das correções de erros ou mudanças de práticas contábeis, tratadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

As demonstrações financeiras reapresentadas contemplam ainda, a aplicação da ITG 2003 (R1) – Entidades Desportivas Profissionais.

Conforme pronunciamento contábil CPC 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros, os impactos nas demonstrações contábeis comparativas relativos às mudanças de práticas contábeis precisam ser divulgados e as demonstrações contábeis comparativas reapresentadas.

Em 2018, o clube alterou a política de reconhecimento do ativo intangível atletas profissionais, em função da orientação contida na Interpretação Técnica Geral 2003 (R1) – Entidade Desportiva Profissional, que retirou o componente direito de imagem da composição do custo de aquisição do referido ativo intangível. Também foram considerados os critérios de reconhecimento de gastos com a formação de atletas nos termos da referida ITG, em conexão o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível.

Adicionalmente, foram identificados erros referentes períodos anteriores, ora corrigidos nos termos do mesmo pronunciamento técnico. Para fins de comparação o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e 1º de janeiro de 2017, estão sendo reapresentados.

O efeito para o patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017, decorrente da adoção do custo atribuído (*deemed cost*), foi de R\$ 123.738.997 para a Edificação do Estádio, de R\$ 764.167 para as Torres de Iluminação e R\$ 128.570.486 para o Terreno.



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 1º DE JANEIRO DE 2017

	Originalmente apresentado	Ajustes	Ref.	Reclassificação	01/01/2017
	(não auditado)	(não auditado)		(não auditado)	(não auditado)
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	24.967	-		-	24.967
Contas a receber	-	19.378		-	19.378
Tributos a recuperar	21.703	-		-	21.703
Créditos diversos	47.132.737	(47.132.737)	(a)	-	-
Total do ativo circulante	47.179.406	(47.113.358)		-	66.048
NÃO CIRCULANTE					
Depósitos judiciais	2.916.781	-		(1.174.427)	1.742.354
Investimentos	1.000.000	-		(1.000.000)	-
Empréstimos a terceiros	-	-		1.000.000	1.000.000
Imobilizado	5.962.117	257.170.127	(c)	-	263.132.244
Intangível	5.538.660	-		(5.538.660)	-
Total do ativo circulante	15.417.558	257.170.127		(6.713.087)	265.874.598
TOTAL DO ATIVO	62.596.964	210.056.769		(6.713.087)	265.940.646
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	303.024	-		-	303.024
Empréstimos bancários	-	-		-	-
Obrigações tributárias	3.658.108	-		60.737	3.718.845
Obrigações sociais e trabalhistas	12.863.566	-		(9.661.212)	3.202.354
Outros débitos	3.910.805	-		(3.910.805)	-
Parcelamento Profut	60.737	-		(60.737)	-
Outras obrigações	-	1.438.957	(d)	3.910.805	5.349.762
Total do passivo circulante	20.796.240	1.438.957		(9.661.212)	12.573.985
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos de terceiros	10.913.579	-		-	10.913.579
Parcelamento Profut	29.287.255	-		(29.287.255)	-
Tributos parcelados	-	-		29.287.254	29.287.254
Outros débitos	202.133	-		(202.133)	-
Provisão para riscos judiciais	-	82.009.626	(f)	-	82.009.626
Total do passivo não circulante	40.402.967	82.009.626		(202.134)	122.210.459
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Ajuste de avaliação patrimonial	-	257.048.278	(g)	-	257.048.278
Superávits (déficits) acumulados	1.397.757	(127.289.833)	(h)	-	(125.892.076)
	1.397.757	129.758.445		-	131.156.202
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	62.596.964	213.207.028		(9.863.346)	265.940.646



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	Originalmente apresentado	Ajustes	Ref.	Reclassificação	31/12/2017
	(não auditado)	(não auditado)		(não auditado)	(não auditado)
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	22.738	67.800		-	90.538
Contas a receber	-	19.378		-	19.378
Tributos a recuperar	28.687	170		-	28.857
Créditos diversos	53.987.417	(53.986.267)	(a)	-	1.150
Total do ativo circulante	54.038.842	(53.898.919)		-	139.923
NÃO CIRCULANTE					
Depósitos judiciais	1.991.864	(1.451.167)	(b)	-	540.697
Investimentos	1.000.000	-		(1.000.000)	-
Empréstimos a terceiros	-	-		1.000.000	1.000.000
Imobilizado	4.844.797	253.385.510	(c)	-	258.230.307
Intangível	4.796.275	(4.796.275)	(k)	-	-
Total do ativo circulante	12.632.936	247.138.068		-	259.771.004
TOTAL DO ATIVO	66.671.778	193.239.149		-	259.910.927
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	576.664	(99.596)		-	477.068
Empréstimos bancários	-	3.213		-	3.213
Obrigações tributárias	4.520.679	-		-	4.520.679
Obrigações sociais e trabalhistas	20.032.680	299.577		(17.208.842)	3.123.415
Outros débitos	3.687.854	-		(3.687.854)	-
Contratos e distratos	1.178.065	-		(1.178.065)	-
Parcelamentos tributários	2.617	-		-	2.617
Empréstimos de terceiros	9.033.423	-		-	9.033.423
Outras obrigações	-	-		7.033.800	7.033.800
Total do passivo circulante	39.031.983	203.194		(15.040.961)	24.194.216
NÃO CIRCULANTE					
Parcelamento Profut	28.474.008	-		(28.474.008)	-
Tributos parcelados	-	-		28.565.887	28.565.887
Outros débitos	91.879	-		(91.879)	-
Provisão para riscos judiciais	-	102.769.901	(f)	-	102.769.901
Total do passivo não circulante	28.565.887	102.769.901		-	131.335.788
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Ajuste de avaliação patrimonial	-	253.641.316	(g)	-	253.641.316
Déficits acumulados	(926.092)	(148.334.301)	(h)	-	(149.260.393)
	(926.092)	105.307.015		-	104.380.923
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.671.778	208.280.110		(15.040.961)	259.910.927



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

	Originalmente apresentado	Ajustes	Ref.	Reclassificação	31/12/2017
	(não auditado)	(não auditado)		(não auditado)	(não auditado)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA					
Cessão de direitos de transmissão de jogos	-	-		-	-
Receitas de atividades desportivas	11.455.721	-		-	11.455.721
Bilheteria	-	-		-	-
Marketing e comercial	-	-		-	-
Transferências de atletas	-	-		-	-
Clube social	3.289.661	-		-	3.289.661
Outras receitas	1.103.160	-		-	1.103.160
Ajustes	-	2.122.646		-	2.122.646
Total	15.848.542	2.122.646		-	17.971.188
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS					
Despesas com futebol	(11.614.058)	-		11.614.058	-
Despesas atletas da base	(1.267.522)	-		1.267.522	-
Despesas com futebol de salão	(177.098)	-		177.098	-
Despesas com departamentos auxiliares	(3.252.486)	-		3.252.486	-
Despesas com atividades sociais	(2.217.539)	-		2.217.539	-
Outras receitas e despesas não operacionais	(1.887.019)	-		1.887.019	-
Pessoal	-	-		-	(10.928.837)
Serviços de terceiros	-	-		-	(3.775.082)
Depreciação e amortização	-	-		-	(5.118.298)
Provisão para riscos judiciais	-	(20.760.276)	(f)	-	(20.760.276)
Gerais e administrativas	-	(10.136.595)	(l)	(10.051)	(10.146.646)
Total	(20.415.722)	(30.896.871)		20.405.671	(50.729.139)
RESULTADO FINANCEIRO - LÍQUIDO	(37.911)	-		-	(37.911)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(4.605.091)	(28.774.225)		20.405.671	(32.795.861)



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

	Originalmente apresentado	Ajustes	Ref.	Reclassificação	31/12/2018
ATIVO					
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	1.100.315	(750.652)		-	349.663
Contas a receber	862.543	-		-	862.543
Tributos a recuperar	28.857	-		-	28.857
Créditos diversos	10.026.427	(10.026.427)	(a)	-	-
Total do ativo circulante	12.018.142	(10.777.079)		-	1.241.063
NÃO CIRCULANTE					
Depósitos judiciais	2.367.683	(2.367.683)	(b)	-	-
Investimentos	1.039.512	(5.000)		(1.034.512)	-
Empréstimos a terceiros	-	-		1.034.512	1.034.512
Imobilizado	3.692.922	249.132.093	(c)	-	252.825.015
Total do ativo não circulante	7.100.117	246.759.410		-	253.859.527
TOTAL DO ATIVO	19.118.259	235.982.331		-	255.100.590
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	30.657	107.935		-	138.592
Empréstimos bancários	69.591	-		-	69.591
Obrigações sociais e trabalhistas	5.921.921	(742.966)		-	5.178.955
Obrigações tributárias	4.761.961	-		-	4.761.961
Outros débitos	4.258.075	-		(4.258.075)	-
Contratos e distratos	1.178.065	-		(1.178.065)	-
Receitas a apropriar	2.000.000	-		-	2.000.000
Parcelamentos tributários	-	2.617		-	2.617
Empréstimos de terceiros	10.211.154	1.741.157	(e)	-	11.952.311
Outras obrigações	-	2.057.760	(d)	5.436.140	7.493.900
Total do passivo circulante	28.431.424	3.166.503		-	31.597.927
NÃO CIRCULANTE					
Parcelamentos tributários	25.024.553	-		-	25.024.553
Outros débitos	91.878	(91.878)		-	-
Provisão para riscos judiciais	-	116.527.661	(f)	-	116.527.661
Total do passivo não circulante	25.116.431	116.435.783		-	141.552.214
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Ajuste de avaliação patrimonial	-	249.668.474	(g)	-	249.668.474
Déficits acumulados	(34.429.596)	(133.288.429)	(h)	-	(167.718.025)
Total do patrimônio líquido	(34.429.596)	116.380.045		-	81.950.449
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.118.259	235.982.331		-	255.100.590



SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

	Originalmente apresentado	Ajustes	Ref.	Reclassificação	31/12/2018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA					
Cessão de direitos de transmissão de jogos	725.572	2.950.000	(i)	-	3.675.572
Bilheteria	4.462.034	-		-	4.462.034
Marketing e comercial	2.246.425	-		645.725	2.892.150
Transferências de atletas	300.000	-		-	300.000
Clube social	997.402	-		16.314	1.013.716
Outras receitas	34.492	-		23.686	58.178
Total	8.765.925	2.950.000		685.725	12.401.650
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS					
Pessoal	(6.383.312)	(399.629)		-	(6.782.941)
Serviços de terceiros	(1.233.672)	-		-	(1.233.672)
Marketing e comercial	-	(14.713)		(204.541)	(219.254)
Depreciação e amortização	-	(3.942.258)	(j)	(1.151.175)	(5.093.433)
Provisão para riscos judiciais	-	-		(14.506.814)	(14.506.814)
Gerais e administrativas	(2.973.384)	(112.858)		56.429	(3.029.813)
Total	(10.590.368)	(4.469.457)		(15.806.101)	(30.865.926)
RESULTADO FINANCEIRO - LÍQUIDO	(128.720)	(211.750)		-	(340.470)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(1.953.163)	(1.731.207)		(15.120.376)	(18.804.746)



Os ajustes e reclassificações efetuados na reapresentação correspondem, substancialmente, ao que se refere, a seguir:

- (a) Valores acumulados em contas de adiantamentos, cujas prestações de contas não haviam sido baixadas tempestivamente;
- (b) Reclassificações para passivos de acordos e contingências;
- (c) Refere-se ao reconhecimento do laudo de avaliação parcial do ativo imobilizado, de acordo com o trabalho realizado pela empresa AC Avaliação Ltda em julho de 2011, ora contabilizado, nos termos da Interpretação Técnica Geral – ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade;
- (d) Reclassificação para melhor apresentação como outras obrigações;
- (e) Atualizações não efetuadas, tempestivamente;
- (f) Demandas judiciais com perspectivas de perda provável, não reconhecidas tempestivamente;
- (g) Correspondente ao reconhecimento retrospectivo, do laudo de avaliação patrimonial, nos termos da Interpretação Técnica Geral – ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade;
- (h) Contempla o acumulado de ajustes retrospectivos, substancialmente, correspondentes aos impactos decorrentes da adoção do custo atribuído (deemed cost), para o ativo imobilizado;
- (i) Reconhecimento de receita pela competência;
- (j) Depreciação retroativa dos itens que não constavam no ativo imobilizado do Clube (Estádio do Arruda e torres de iluminação);
- (k) Valores reclassificados para o resultado do exercício, em decorrência da alteração na Interpretação Técnica Geral = ITG 2002 (R1), que excluiu da composição do custo de aquisição de intangíveis vinculados a atletas de futebol, os contratos de cessão de imagem, bem como os gastos relacionados com os candidatos a atletas que não apresentarem condições de reconhecimento como intangível;
- (l) Reclassificação para melhor apresentação.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir:

Base de elaboração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Moeda funcional e de apresentação

A Administração do Clube definiu a moeda corrente do Brasil, o real (R\$), como sua “Moeda Funcional”, sendo esta premissa utilizada na preparação das demonstrações financeiras apresentadas em 31 de dezembro.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa e os depósitos bancários.



Instrumentos financeiros

O Clube adotou o CPC 48 Instrumentos Financeiros em substituição ao IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme norma CFC NBT G 48. Não houve alterações nas políticas contábeis do Clube.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando o Clube for parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo por meio do resultado (“VJR”). Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

Ativos financeiros

Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que contém três principais categorias de classificação: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”). A norma elimina as categorias existentes no IAS 39 de mantidos até o vencimento, mantidos para negociação, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

- Caixa e equivalentes de caixa

São representados por fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com data para resgate de até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediatas ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Método de juros efetivos

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita ou despesa de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados (incluindo todos os honorários e montantes pagos ou recebidos que sejam parte integrante da taxa de juros efetiva, os custos da transação e outros prêmios ou deduções) durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial.



A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

Os critérios que o Clube utiliza para determinar se há evidência objetiva de uma perda por "impairment" incluem, mas não se limitam a: a) dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador; b) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros e do principal; c) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; d) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas ao resultado. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

Baixa de ativos e passivos financeiros

O Clube baixa um ativo financeiro apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram ou transfere o ativo e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para outra empresa. Se não houver transferência nem retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro, mas existir o controle do ativo transferido, o Clube reconhece a participação retida e o respectivo passivo nos setores que terá que pagar. Se reter substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro transferido, o Clube continua reconhecendo esse ativo, além de um empréstimo garantido pela contrapartida recebida.

Classificação de ativos financeiros:

O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que contém três principais categorias de classificação: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR"). A norma elimina as categorias existentes no IAS 39 de mantidos até o vencimento, mantidos para negociação, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Imobilizado

Terrenos, edificações, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos, computadores e periféricos compreendem o Ativo imobilizado. Terrenos e edificações foram avaliados a valor justo (custo atribuído), na primeira adoção dos CPCs pelo Clube.



A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada, como segue:

	Ano
Edificações e construções	3%
Veículos	20%
Móveis e utensílios	10%
Máquinas e equipamentos	10%
Instalações elétricas e outros	10%

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o exercício em que são incorridos, caso não incrementem mais de um ano na vida útil do bem.

Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante).

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

Demais ativos e passivos

Os demais ativos e passivos, classificados no circulante e não circulante obedecem ao prazo de realização ou de exigibilidade. Esses demais ativos e passivos estão apresentados pelo seu valor de custo ou realização e por valor conhecido e calculável, respectivamente, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, os encargos e as variações monetárias.

Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida contabilmente conforme participações do Clube nas respectivas competições e atividades desenvolvidas ao longo do exercício, respeitando-se o Princípio da Competência.



Demais receitas e despesas

As demais receitas, despesas e custos são reconhecidos quando incorridos e/ou realizados de acordo também com o regime de competência. O resultado inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias, a índices e taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e não circulantes e, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de sua realização.

Julgamentos e estimativas

Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para se contabilizar certos ativos, passivos, receitas e despesas e respectivas divulgações nas notas explicativas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. O Clube revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Impostos e contribuições

O Clube é uma entidade sem fins lucrativos, gozando dos seguintes benefícios fiscais:

- Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL): imunidade do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, conforme os artigos 167 a 174 do Regulamento de Imposto de Renda aprovado pelo Decreto no 3.000, de 26/03/99, e o artigo 195 da Constituição Federal;
- Programa para Integração Social (PIS): recolhimento da contribuição para o PIS sobre a folha de pagamento à alíquota de 1% de acordo com a Lei no 9.532/97;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS): isenção do recolhimento do COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias, de acordo com as Leis no 9.718/98 e no 10.833/03.
- INSS: Cota patronal: a incidência é sobre as receitas decorrentes de espetáculos desportivos ocorridos em território nacional, de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos à alíquota de 5% conforme Lei nº 9.711/1998. E a responsabilidade pelas retenções e recolhimentos é da entidade promotora do espetáculo ou da empresa ou entidade que repassar recursos ao clube ou associação desportiva em decorrência do evento. Terceiros: o Clube está sujeito à contribuição devida a terceiros (outras entidades ou fundos) à alíquota de 4,5%, incidente sobre a folha de salários de empregados, atletas ou não. Sendo distribuídos em:

Salário educação:	2,5%
Incra:	0,2%
Sesc:	1,5%
Sebrae:	<u>0,3%</u>
Total:	4,5%



4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Referem-se ao saldo em caixa e em bancos e está apresentado da seguinte forma:

	<u>31/12/2018</u> (Reapresentado)	<u>31/12/2017</u> (Não auditado)	<u>01/01/2017</u> (Não auditado)
Caixa	330.185	6.834	6.396
Bancos conta movimento	16.259	80.572	15.439
Aplicações financeiras	3.219	3.132	3.132
Total	<u>349.663</u>	<u>90.538</u>	<u>24.967</u>

5. CONTAS A RECEBER

	<u>31/12/2018</u> (Reapresentado)	<u>31/12/2017</u> (Não auditado)	<u>01/01/2017</u> (Não auditado)
Mensalidade a receber	605.114	-	-
Cartão de crédito (a)	257.429	19.378	19.378
Total	<u>862.543</u>	<u>19.378</u>	<u>19.378</u>

(a) Referem-se a mensalidades de sócios que são pagas através de cartões de crédito.

6. IMOBILIZADO

O Clube realizou na transição para as atuais normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis, conforme laudo técnico, a revisão dos critérios de determinação da vida útil dos bens, por empresa especializada, para promover a revisão da vida útil e avaliação (custo atribuído) de alguns bens seu imobilizado. O terreno, a edificação do Estádio José do Rego Maciel e as torres de iluminação estão demonstradas pelo custo atribuído, calculados a partir da adoção das regras do Comitê de Pronunciamento Contábil, suportado por laudo de peritos independentes da AC Avaliação Ltda.. Tais valores estão deduzidos de depreciação, para os quais não foram identificados indicativos de desvalorização econômica que justificasse o reconhecimento de perdas por não recuperabilidade, a partir desta data.

Conforme laudo, o valor total da avaliação montou o valor de R\$ 274.674.870, sendo ele:

- Terreno: 58.441,13 m² x R\$ 2.200 = R\$ 128.570.486
- Área construída: 30.221,08 m² x R\$ 4.800 = R\$ 145.056.384
- Torres de iluminação com quatro refletores: R\$ 1.048.000

A vida útil remanescente dos edifícios e construções e das torres de iluminação foram determinadas em 444 meses (37 anos) e 240 meses (12 anos), respectivamente.



Máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e outros ativos imobilizados são avaliados ao custo histórico, deduzidos da respectiva depreciação.

Terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada, como segue:

Edificações e construções -----	3%
Veículos -----	20%
Móveis e utensílios -----	10%
Máquinas e equipamentos -----	10%
Instalações elétricas e outros -----	10%

2018				
	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2018
<u>Custo</u>				
Terrenos	128.570.486	-	-	128.570.486
Edifícios e construções	145.056.384	-	-	145.056.384
Móveis e utensílios	133.184	-	-	133.184
Computadores e periféricos	75.681	-	-	75.681
Ferramentas e apetrechos	33.894	-	-	33.894
Máquinas e equipamentos	10.915.803	-	-	10.915.803
Máquinas - academia de ginástica	62.933	-	-	62.933
Veículos	85.000	-	-	85.000
Sistema de segurança	19.000	-	-	19.000
Torres de iluminação	1.048.000	-	-	1.048.000
Total	286.000.365	-	-	286.000.365
<u>Depreciação</u>				
Edifícios e construções	(21.232.669)	(3.920.442)	-	(25.153.111)
Móveis e utensílios	(37.022)	(13.318)	-	(50.340)
Computadores e periféricos	(52.836)	(15.136)	-	(67.972)
Ferramentas e apetrechos	(17.336)	(3.389)	-	(20.725)
Máquinas e equipamentos	(6.329.292)	(1.091.581)	-	(7.420.873)
Máquinas - academia de ginástica	(18.739)	(6.293)	-	(25.032)
Veículos	(69.040)	(17.000)	-	(86.040)
Sistema de segurança	(13.124)	(1.900)	-	(15.024)
Torres de iluminação	-	(336.233)	-	(336.233)
Total	(27.770.058)	(5.405.292)	-	(33.175.350)
Total	258.230.307	(5.405.292)	-	252.825.015

2017				
	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas	Saldo em 31/12/2017
<u>Custo</u>	<u>(não auditado)</u>	<u>(não auditado)</u>	<u>(não auditado)</u>	<u>(não auditado)</u>
Terrenos	128.570.486	-	-	128.570.486
Edifícios e construções	145.056.384	-	-	145.056.384



Móveis e utensílios	133.184	-	-	133.184
Computadores e periféricos	75.681	-	-	75.681
Ferramentas e apetrechos	33.894	-	-	33.894
Máquinas e equipamentos	10.915.803	-	-	10.915.803
Máquinas - academia de ginástica	62.933	-	-	62.933
veículos	85.000	-	-	85.000
Sistema de segurança	19.000	-	-	19.000
Torres de iluminação	1.048.000	-	-	1.048.000
Total	<u>286.000.365</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>286.000.365</u>

Depreciação

Terrenos	-	-	-	-
Edifícios e construções	(16.425.574)	(4.807.095)	-	(21.232.669)
Móveis e utensílios	(35.936)	(1.086)	-	(37.022)
Computadores e periféricos	(51.758)	(1.078)	-	(52.836)
Ferramentas e apetrechos	(17.053)	(282)	-	(17.335)
Máquinas e equipamentos	(6.238.447)	(90.846)	-	(6.329.293)
Máquinas - academia de ginástica	(18.214)	(525)	-	(18.739)
veículos	(68.331)	(708)	-	(69.039)
Sistema de segurança	(12.808)	(317)	-	(13.125)
Torres de iluminação	-	-	-	-
Total	<u>(22.868.121)</u>	<u>(4.901.937)</u>	<u>-</u>	<u>(27.770.058)</u>
Total	<u>263.132.244</u>	<u>(4.901.937)</u>	<u>-</u>	<u>258.230.307</u>

Perdas pela não recuperabilidade de imobilizado (“impairment”)

De acordo com o CPC 01, “Redução ao Valor Recuperável de Ativos”, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização.

Todos os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação foram revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização.

7. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	<u>31/12/2018</u> (Reapresentado)	<u>31/12/2017</u> (Não auditado)	<u>01/01/2017</u> (Não auditado)
COFINS a recolher	25.019	25.019	-
INSS retido a recolher	8.910	9.793	-
IRRF a recolher (a)	4.671.810	4.428.689	3.718.845
CSRF a recolher (b)	56.061	57.017	-
ISS a recolher	161	161	-
Total	<u>4.761.961</u>	<u>4.520.679</u>	<u>3.718.845</u>



- (a) Corresponde, substancialmente, ao passivo de imposto de renda retido em folha salarial.
 (b) Contribuições sociais retidas na fonte.

8. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>01/01/2017</u>
	(Reapresentado)	(Não auditado)	(Não auditado)
<u>Proventos:</u>			
13º salário a pagar	52.990	-	-
Férias a pagar	174.519	-	-
Salários a pagar	876.731	-	1.021.483
Autônomos a pagar	8.600	-	-
Contribuição sindical a pagar	81.072	77.172	-
Pensão alimentícia a pagar	32.140	18.196	-
PIS sobre folha	247.913	204.209	-
Subtotal	<u>1.473.865</u>	<u>299.577</u>	<u>1.021.483</u>
<u>Encargos pessoais a pagar:</u>			
FGTS a recolher	953.515	601.972	-
INSS a recolher	<u>2.751.575</u>	<u>2.221.867</u>	<u>2.180.871</u>
Subtotal	<u>3.705.090</u>	<u>2.823.839</u>	<u>2.180.871</u>
Total	<u><u>5.178.955</u></u>	<u><u>3.123.416</u></u>	<u><u>3.202.354</u></u>

9. ACORDOS EXTRAJUDICIAIS A PAGAR

Referem-se a acordos extrajudiciais de verbas rescisórias e valores devidos pelo Clube a ex-funcionários e atletas.

10. ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS

Os adiantamentos de terceiros compreendem os valores adiantados de participações nos campeonatos de 2019 organizados pelas respectivas Entidades.

	<u>31/12/2018</u>
	(Reapresentado)
CBF – Confederação Brasileira de Futebol	197.854
FPF – Federação Pernambucana de Futebol	<u>2.008.266</u>
Total	<u>2.206.120</u>



11. RECEITA A APROPRIAR

Corresponde ao recebimento antecipado pela disputa do Clube da Copa do Nordeste de 2019.

12. PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS

	<u>31/12/2018</u> (Reapresentado)	<u>31/12/2017</u> (Não auditado)	<u>01/01/2017</u> (Não auditado)
<u>Circulante</u>			
(a) Parcelamentos tributários			
Parcelamento - BACEN	<u>2.617</u>	<u>2.617</u>	<u>-</u>
<u>Não circulante</u>			
(a) Parcelamentos tributários			
Parcelamento - BACEN	2.229.565	2.250.127	2.314.701
(-) Encargos a transcorrer	<u>(1.034.324)</u>	<u>(1.034.324)</u>	<u>(1.092.323)</u>
	1.195.241	1.215.803	1.222.378
PROFUT	23.957.716	27.222.780	28.000.710
(-) Encargos a transcorrer	<u>(128.405)</u>	<u>(128.405)</u>	<u>(137.968)</u>
	23.829.311	27.094.375	27.862.742
Outros parcelamentos	<u>-</u>	<u>255.709</u>	<u>202.134</u>
<u>Total</u>			
Circulante	2.617	2.617	-
Não circulante	25.024.552	28.565.887	29.287.254

PROFUT

No mês de novembro de 2015, o Clube aderiu ao novo parcelamento mediante Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, conversão da Medida Provisória nº 671/15, que estabeleceu o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT), considerando novo parcelamento de dívidas tributárias ou não tributárias para os clubes do futebol brasileiro.

Com esse parcelamento, as dívidas junto a vários órgãos governamentais como, Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central e Ministério do Trabalho e Emprego, com fatos geradores ocorridos até 5 de agosto de 2015, poderão ser parceladas nas seguintes condições: pagamento em até 240 parcelas, com redução de 70% das multas, 30% dos juros e 100% de encargos legais; ainda como benefício, em adoção ao PROFUT o clube poderá deduzir em 50% o valor da 1ª à 24ª prestação, em 25% o valor da 25ª à 48ª prestação e em 10% o valor da 49ª à 60ª prestação mensal.



A confirmação dos efeitos do Parcelamento “PROFUT” depende também da consolidação do cálculo dos débitos por parte da autoridade fiscal, de modo que parte do montante hoje reconhecido no passivo do Clube poderá sofrer alterações.

Adicionalmente, a manutenção do Clube no programa de parcelamento acima mencionado está condicionada ao atendimento de certas condições, sobretudo do pagamento das parcelas dos débitos, na forma da lei, e do pagamento dos tributos correntes, bem como do cumprimento de outras exigências previstas no Programa.

Com a adesão realizada, o Clube parcelou um passivo no montante de:

- a) R\$ 2.384.241, referentes aos débitos junto ao Banco Central do Brasil – BACEN;
- b) R\$ 253.472, referentes aos débitos junto à Receita Federal do Brasil – RFB;
- c) R\$ 15.275.787 referentes aos débitos junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN; e
- d) R\$ 12.805.180 referentes aos débitos previdenciários junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

Como o Clube não seguia rigorosamente as condições da Lei nº 13.155, abaixo, artigo 4º, listadas abaixo, não foi contabilizada a redução da multa e juros. Mas o débito tributário está atualizado.

“Art. 4º Para que as entidades desportivas profissionais de futebol mantenham-se no Profut, serão exigidas as seguintes condições:

I - regularidade das obrigações trabalhistas e tributárias federais correntes, vencidas a partir da data de publicação desta Lei, inclusive as retenções legais, na condição de responsável tributário, na forma da lei;

II - fixação do período do mandato de seu presidente ou dirigente máximo e demais cargos eletivos em até quatro anos, permitida uma única recondução;

III - comprovação da existência e autonomia do seu conselho fiscal;

IV - proibição de antecipação ou comprometimento de receitas referentes a períodos posteriores ao término da gestão ou do mandato, salvo:

a) o percentual de até 30% (trinta por cento) das receitas referentes ao 1º (primeiro) ano do mandato subsequente; e

b) em substituição a passivos onerosos, desde que implique redução do nível de endividamento;

*V - redução do **déficit**, nos seguintes prazos:*

a) a partir de 1º de janeiro de 2017, para até 10% (dez por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior; e

b) a partir de 1º de janeiro de 2019, para até 5% (cinco por cento) de sua receita bruta apurada no ano anterior;

VI - publicação das demonstrações contábeis padronizadas, separadamente, por atividade econômica e por modalidade esportiva, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, após terem sido submetidas a auditoria independente;

VII - cumprimento dos contratos e regular pagamento dos encargos relativos a todos os profissionais contratados, referentes a verbas atinentes a salários, de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, de contribuições previdenciárias, de pagamento das obrigações contratuais e outras havidas com os atletas e demais funcionários, inclusive direito de imagem, ainda que não guardem relação direta com o salário;



VIII - previsão, em seu estatuto ou contrato social, do afastamento imediato e inelegibilidade, pelo período de, no mínimo, cinco anos, de dirigente ou administrador que praticar ato de gestão irregular ou temerária;

IX - demonstração de que os custos com folha de pagamento e direitos de imagem de atletas profissionais de futebol não superam 80% (oitenta por cento) da receita bruta anual das atividades do futebol profissional; e

X - manutenção de investimento mínimo na formação de atletas e no futebol feminino e oferta de ingressos a preços populares, mediante a utilização dos recursos provenientes:

a) da remuneração pela cessão de direitos de que trata o inciso I do § 2º do art. 28 desta Lei; (...)"

13. EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS

	31/12/2018 (Reapresentado)	31/12/2017 (Não auditado)	01/01/2017 (Não auditado)
<u>Empréstimos de terceiros – Pessoas jurídicas</u>			
ADLIM Terceirização	229.361	229.361	-
FPF - Federação Pernambucana de Futebol	-	1.701.082	-
M.E.G. Laser Indústria e Comércio	80.000	80.000	-
Masterboi	100.000	100.000	-
Orthoserv	150.000	100.000	-
Simprotec	697.246	-	-
Lua Branca Perfumes	250.000	-	-
Tupan Construções	70.000	-	-
Autonunes	30.000	-	-
Pessoas jurídicas	-	-	2.155.483
Total	1.606.607	2.210.443	2.155.483
<u>Empréstimos de terceiros - Pessoas físicas</u>			
Aldair Rio Lima de Melo	94.837	94.837	-
Alirio Moraes	3.630.924	3.725.925	-
Ana Rúbia	43.707	43.707	-
Bruno Rego	2.687.000	1.584.129	-
Constantino Junior	1.073.844	614.144	-
Eduardo Jorge Viana	97.000	97.000	-
Fernanda Pereira	100.000	100.000	-
Henrique Trajano da Figueira	1.075.000	138.362	-
Ítalo de Melo Mendes	1.100	-	-
João Antônio Caixeiro de Vasconcelos Neto	108.410	43.698	-
Jomar Marinho	658.440	376.178	-
Edgar Gomes Neto	-	5.000	-
José da Silva Barbosa Neto	56.959	-	-
Frederico Carneiro Leal Dias Pereira	3.000	-	-
Ricardo Moura Alves	7.000	-	-
Guilherme Leite	3.000	-	-



Esequiel dos Santos Mendes	705.483	-	-
Pessoas físicas	-	-	8.758.096
Total	<u>10.345.704</u>	<u>6.822.980</u>	<u>8.758.096</u>
 Total	 <u>11.952.311</u>	 <u>9.033.423</u>	 <u>10.913.579</u>

As movimentações dos empréstimos estão demonstradas a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2017 (não auditado)	<u>9.033.423</u>
Captação de empréstimos	3.899.522
Juros	-
Pagamento de principal e juros	<u>(980.634)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018 (reapresentado)	<u>11.952.311</u>

Esses empréstimos são realizados por terceiros, não há exigência de garantias ou cobranças de juros e multa.

14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	<u>31/12/2018</u> (Reapresentado)	<u>31/12/2017</u> (Não auditado)	<u>01/01/201</u> (Não auditado)
Timemania	-	1.026.375	-
IPTU a pagar	1.351.844	-	-
CNRD (a)	741.010	-	-
Acordos trabalhistas	-	1.144.720	1.147.420
Custeio de atletas	-	210.000	-
Distratos	-	968.064	-
Entidades esportivas	-	-	3.689.241
Outros	-	-	513.102
Total	<u>2.092.854</u>	<u>3.349.159</u>	<u>5.349.762</u>

(a) Câmara Nacional de Resolução de Disputas.



15. PROVISÃO PARA RISCOS JUDICIAIS

Em 31 de dezembro de 2018, havia ações de natureza cíveis e trabalhistas com valor no total de R\$ 116.527.661 movidas contra o Clube, que foi classificada com probabilidade de perdas prováveis de acordo com pelos assessores jurídicos.

	<u>31/12/2018</u> (Reapresentado)	<u>31/12/2017</u> (Não auditado)	<u>01/01/2017</u> (Não auditado)
Trabalhistas	100.588.455	92.772.176	76.969.300
Cíveis	15.939.206	9.997.725	5.040.326
Total	<u>116.527.661</u>	<u>102.769.901</u>	<u>82.009.626</u>

As movimentações dos empréstimos estão demonstradas a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2017 (não auditado)	<u>102.769.901</u>
Demandas judiciais	14.506.814
Acordos trabalhistas	<u>(749.054)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u><u>116.527.661</u></u>

Em 2018, havia as seguintes ações movidas contra o Clube de natureza possível de perdas:

<u>Processo</u>	<u>Natureza</u>	<u>Valor</u>	<u>Probabilidade</u>
Processo nº 0803485-95.2018.4.05.8300	Tributária	380.662	Possível
Processo nº 0814406-16.2018.4.05.8300	Tributária	4.707.649	Possível
Processo nº 0811381-58.2019.4.05.8300	Tributária	365.406	Possível
Processo nº 0000028-12.2018.5.06.0012	Trabalhista	34.431	Possível
Processo nº 0000032-89.2017.5.06.0010	Trabalhista	71.954	Possível
Processo nº 0000034-47.2017.5.06.0014	Trabalhista	48.645	Possível
Processo nº 0000100-27.2017.5.06.0014	Trabalhista	10.000	Possível
Processo nº 0000115-83.2018.5.06.0006	Trabalhista	82.010	Possível
Processo nº 0000220-41.2019.5.06.0001	Trabalhista	48.713	Possível
Processo nº 0000221-33.2018.5.06.0010	Trabalhista	42.177	Possível
Processo nº 0000225-19.2017.5.06.0006	Trabalhista	30.000	Possível
Processo nº 0000235-44.2018.5.06.0001	Trabalhista	87.773	Possível
Processo nº 0000242-38.2016.5.06.0023	Trabalhista	43.395	Possível
Processo nº 0000278-12.2018.5.06.0023	Trabalhista	60.599	Possível
Processo nº 0000295-30.2017.5.06.0008	Trabalhista	47.321	Possível
Processo nº 0000298-91.2017.5.06.0005	Trabalhista	40.107	Possível
Processo nº 0000426-39.2016.5.06.0008	Trabalhista	54.850	Possível
Processo nº 0000483-87.2017.5.06.0019	Trabalhista	55.708	Possível



Processo nº 0000520-10.2018.5.06.0010	Trabalhista	40.000	Possível
Processo nº 0001248-24.2018.5.06.0019	Trabalhista	9.760	Possível
Processo nº 0000773-25.2018.5.06.0001	Trabalhista	70.664	Possível
Processo nº 0000776-20.2018.5.06.0020	Trabalhista	57.320	Possível
Processo nº 0000954-81.2018.5.06.0015	Trabalhista	45.775	Possível
Processo nº 0000956-81.2018.5.06.0005	Trabalhista	84.762	Possível
Processo nº 0001078-73.2018.5.06.0012	Trabalhista	50.016	Possível
Processo nº 0001173-06.2018.5.06.0012	Trabalhista	300.000	Possível
Processo nº 0001279-50.2018.5.06.0017	Trabalhista	21.033	Possível
Processo nº 0001332-18.2015.5.06.0023	Trabalhista	20.000	Possível
Processo nº 0001485-66.2015.5.06.0018	Trabalhista	58.425	Possível
Processo nº 0001839-20.2017.5.06.0019	Trabalhista	85.671	Possível
Processo nº 0000967-17.2017.5.06.0015	Trabalhista	15.000	Possível
Processo nº 0000357-58.2017.5.06.0012	Trabalhista	46.877	Possível
Processo nº 0007304-86.2018.8.17.2001	Cível	1.000	Possível
Processo nº 0001115-54.2013.8.17.0001	Cível	1.689.077	Possível

16. PATRIMÔNIO SOCIAL

a) Patrimônio social

De acordo com o artigo 48, parágrafo 2º, do Estatuto, o Clube não distribui resultados, dividendos e bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. Assim, o patrimônio social é aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

b) Ajustes de avaliação patrimonial

O Clube reconheceu o ajuste do valor justo do ativo imobilizado em 2018 e em 2017 nos valores de R\$ 249.102.592 e R\$ 253.075.435, respectivamente. O reconhecimento e contabilização utilizou como base o Laudo de avaliação patrimonial realizado pela AC Avaliação Ltda. datado em 26 de julho de 2012 e vem sendo realizado pela vida útil dos bens avaliados

17. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	<u>2018</u>
Copa do Nordeste	1.861.000
Campeonato Pernambucano	1.172.572
Copa do Brasil	636.000
Repasse CBF	6.000
Bilheteria – Campeonato Brasileiro	1.443.355
Bilheteria – Campeonato do Nordeste	71.415
Bilheteria – Campeonato Pernambucano	166.800
Camarotes, alimentos, bebidas, estacionamento	77.050
Mensalidade do Associado Sócio Torcedor	699.225



Projeto Camisa 12	42.900
Mensalidade do Conselho Deliberativo	560.590
Mensalidade Sócio Cartão	1.400.699
Marketing e comercial	2.892.150
Transferências de atletas	300.000
Clube social	1.013.716
Outras receitas	58.178
Receita Operacional Líquida	<u>12.401.650</u>

18. DESPESAS OPERACIONAIS

	<u>2018</u>
<u>Despesas com pessoal:</u>	
Salários e ordenados	(4.098.243)
Férias	(680.306)
13º Salário	(493.710)
Rescisão	(198.853)
Comissões e horas extras	(32.806)
Vale transporte	(98.208)
Vale alimentação	(274.960)
Ajuda de custo	(20.804)
Adicional de insalubridade	(41.774)
Exames	(168)
Ressarcimentos de salário	(8.500)
INSS sobre folha	(246.157)
F.G.T.S sobre folha	(358.585)
F.G.T.S rescisórios	(860)
PIS sobre folha	(46.535)
Prêmios e gratificações	(129.852)
Adicional de periculosidade	(15.192)
Adicional noturno	(23.535)
Aluguel de moto	(756)
Auxílio combustível	(13.137)
Subtotal	<u>(6.872.941)</u>
<u>Despesas administrativas – Futebol Profissional:</u>	
Imóveis alugados	(220.446)
Energia elétrica	(330.949)
Manutenção e conservação	(25.826)
Despesa com gás	(14.480)
Telefonia	(30.031)
Correios e malotes	(440)
Serviços prestados - pessoa jurídica	(542.351)
Serviços prestados - pessoa física	(482.381)
Honorários advocatícios	(34.843)



Honorários contábeis	(44.500)
Fretes	(1.460)
Seguradora	(11.760)
Conduções e transportes	(45.316)
Viagens e estadias	(202.046)
Taxi/ aplicativos de transporte	(7.036)
Combustíveis	(16.453)
Material de expediente	(28.937)
Material de copa e cozinha	(3.178)
Material de limpeza	(2.314)
Material de informática	(3.461)
Material gráfico	(11.222)
Material de construção	(89.437)
Material de uso e consumo	(94.418)
Combustíveis e lubrificantes	(18.816)
Material esportivo	(4.660)
Farmácia	(20.128)
Eventos	(4.880)
Publicações e publicidades	(9.042)
Comissões	(163.475)
Alimentação	(15.431)
Despesas com timemania	(121.268)
Outras despesas	(719.383)
Subtotal	(3.320.368)

Despesas administrativas – Categoria de base:

Imóveis alugados	(2.000)
Energia elétrica	(127)
Manutenção e conservação	(1.329)
Telefonia	(75)
Serviços prestados – pessoa jurídica	(3.484)
Serviços prestados – pessoa física	(36.403)
Conduções e transportes	(54)
Viagens e estadias	(12.413)
Táxi/ aplicativos de transportes	(357)
Combustíveis	(482)
Material de copa e cozinha	(200)
Material de construção	(1.011)
Material de uso e consumo	(2.681)
Combustíveis e lubrificantes	(3.474)
Farmácia	(289)
Alimentação	(7.318)
Subtotal	(71.697)



Despesas administrativas – Clube social e outros esportes:

Água e esgoto	(300)
Imóveis alugados	(1.000)
Energia elétrica	(128.790)
Manutenção e conservação	(1.633)
Despesa com gás	(1.385)
Telefonia	(3.919)
Correios e malotes	(556)
Serviços prestados – pessoa jurídica	(31.512)
Serviços prestados – pessoa física	(25.462)
Honorários advocatícios	(24.200)
Honorários contábeis	(3.800)
Fretes	(1.000)
Seguradora	(5.226)
Conduções e transportes	(154)
Viagens e estadias	(9.976)
Taxi/ aplicativos de transportes	(287)
Combustíveis	(3.144)
Material de expediente	(854)
Material de copa e cozinha	(2.286)
Material de informática	(1.604)
Material de construção	(723)
Material de uso e consumo	(14.573)
Combustíveis e lubrificantes	(2.000)
Material esportivo	(1.720)
Eventos	(200)
Publicações e publicidades	(2.500)
Comissões	(100)
Alimentação	(1.596)
Despesas com timemania	(12.725)
Subtotal	(283.225)

Despesas tributárias:

IPTU	(674.118)
Taxas e emolumentos	(113.355)
Custas processuais	(16.316)
Cartórios	(1.659)
Taxas e anuidades	(2.000)
Subtotal	(807.447)

Depreciações e amortizações

Depreciação	(5.093.433)
-------------	-------------

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

Provisão para riscos judiciais	(14.506.814)
--------------------------------	--------------

TOTAL	(30.865.926)
-------	--------------



19. RESULTADO FINANCEIRO

2018

Despesas financeiras:

Despesas bancárias	(14.594)
Juros e multas	(257.658)
IOF	(3.239)
Taxa de cartão	(65.970)

Receitas financeiras:

Descontos obtidos	149
Rendimentos	842

Valor líquido	<u>(340.470)</u>
---------------	------------------

20. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O Clube tem imunidade tributária e benefícios do por ser entidade sem fins lucrativos e Clube de futebol profissional, conforme nota nº 3.

IRPJ e CSLL

Como durante os exercícios de 2018 e 2017 o Clube não obteve superávits, não haveria IRPJ e CSLL.

PIS e COFINS

Não havendo isenção tributária, o Clube teria as respectivas despesas com PIS e COFINS nos montantes de R\$ 80.611 e R\$ 372.050, respectivamente, em 2018.

21. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pelo Clube resumiram-se, basicamente, a caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar e empréstimos. O Clube não opera com instrumentos financeiros derivativos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores há doze meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.



b) Caixa e bancos, títulos, contas a receber e contas a pagar

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros, constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência desses, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores justos.

Principais fatores de risco do Clube

Risco de crédito:

As contas a receber de clubes estão sujeitas aos riscos normais de inadimplência de mercado. O risco de inadimplência é baixo.

Risco de liquidez:

É o risco de o Clube não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros em decorrência de descasamento de prazo ou de montantes entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas periodicamente pela área financeira, visando assegurar que exista caixa suficiente para atender às necessidades de suas atividades.

22. SEGUROS

O clube não possui nenhum seguro vigente no exercício de 2018.

23. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração do Clube autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 30 de julho de 2020, nas quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos.



Processo	Natureza	Tribunal	Valor da execução	Bem penhorado	Leilão	Obs.
0001520-53.2010.5.06.0001	Trabalhista	1º VT Recife	R\$ 649.721,15	CT Waldomiro Silva	07/02/2022	O processo e a dívida são dos Santa Cruz, mas o bem atualmente se encontra em nome da ATASC
0099500-36.2007.5.06.0023	Trabalhista	23ª VT Recife	R\$ 2.010.411,16	Estádio do Arruda	08/02/2022	
0001173-06.2018.5.06.0012	Trabalhista	12ª VT Recife	R\$ 1.000.000,00	Não	Não	Há acordo descumprido pelo Clube e as parcelas são relevantes.
0153100-09.2006.5.06.0022	Trabalhista	22ª VT Recife	R\$ 1.636.086,64	Estádio do Arruda	Não	Em execução Definitiva – Aguardando julgamento de AIRR em AP Interposto pelo
0023300-70.2006.5.06.0007	Trabalhista	7ª VT Recife	R\$ 2.201.549,17	Estádio do Arruda	Não	Em execução definitiva – Aguardando julgamento de AP Interposto pelo Clube
0000022-83.2015.5.06.0020	Trabalhista	20ª VT Recife	R\$ 967.696,20	Estádio do Arruda	Não	Em execução Definitiva – Aguardando trânsito em julgado da decisão que deu provimento ao AP Interposto pelo Clube (ou eventual recurso da parte autora).
0120600-94.2009.5.06.0017	Trabalhista	17ª VT Recife	R\$ 168.308,99	Estádio do Arruda	Não	Em execução definitiva – Aguardando julgamento de EE apresentado pelo Clube.
0124200-24.2007.5.06.0008	Trabalhista	8ª VT Recife	R\$ 439.532,89	Estádio do Arruda	Não	Em execução definitiva
0158600-31.2007.5.06.0019	Trabalhista	19ª VT Recife	R\$ 549.623,88	CT Waldomiro Silva	Não	Em execução definitiva
0048500-32.2009.5.06.0021	Trabalhista	21ª VT Recife	R\$ 490.253,39	CT Waldomiro Silva	Não	Em execução definitiva
1066826-55.2018.8.26.0100	Cível	13ª Cível TJSP		Contratos dos patrocinadores		
0001549-59.2017.5.06.0001	Trabalhista	1º VT Recife	R\$ 214.379,83	Registro da marca "Cobra Coral"	Não	
0814406-16.2018.4.05.8300	Fiscal	33ª VF SJPE	R\$ 6.500.000,00	Não	Não	
0000202-23.2020.5.05.0030	Trabalhista	30ª VT Salvador	R\$ 40.258,48	Dinheiro	Não	
0811293-49.2021.4.05.8300	Fiscal	33ª VF SJPE	R\$ 410.970,09	Tentativa de bloqueio	Não	
0000734-74.2018.5.06.0018	Trabalhista	18ª VT Recife		Contratos dos patrocinadores	Não	
0000035-32.2017.5.06.0014	Trabalhista	14ª VT Recife		Bloqueio em conta	Não	Houve bloqueio de aproximadamente R\$ 18 mil na conta do Clube
0818221-50.2020.4.05.8300	Fiscal	11ª VF SJPE	R\$ 7.373.285,44	Tentativa de bloqueio	Não	
0000140-02.2015.5.21.0001	Trabalhista	1ª VT Natal	R\$ 878.812,93	Bloqueio de R\$ 300.580,18	Não	
0021655-97.2016.5.04.0012	Trabalhista	12ª VT Porto Alegre	R\$ 62.016,53	R\$ 166.366,78 - Realizado Bacenjud	Não	
0022263-41.2016.5.04.0030	Trabalhista	30ª VT Porto Alegre	R\$ 200.000,00	R\$ 152.844,07 - Bloqueio bacenjud	Não	
0000633-22.2017.5.06.0002	Trabalhista	2ª VT Recife	R\$ 234.608,93	R\$ 145.889,87	Não	
0000734-74.2018.5.06.0018	Trabalhista	18ª VT Recife	R\$ 203.319,50	R\$ 75.000,00 (PATROCINADOR)	Não	
0000776-20.2018.5.06.0020	Trabalhista	20ª VT Recife	R\$ 78.648,73	R\$ 78.648,73	Não	
0000869-93.2021.5.06.0014	Trabalhista	14ª VT Recife	Fase de conhecimento	Não	Não	Houve concessão de tutela antecipada liberando as obrigações trabalhistas do atleta com o Clube, que perdeu os direitos econômicos sobre ele.
0000590-86.2021.5.06.0021	Trabalhista	21ª VT Recife	Fase de conhecimento	Não	Não	Houve concessão de tutela antecipada liberando as obrigações trabalhistas do atleta com o Clube, que perdeu os direitos econômicos sobre ele.



Assinado eletronicamente por: IVO WAISBERG - 10/02/2022 16:12:00

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202101612005880000096562271>

Número do documento: 2202101612005880000096562271



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0099500-36.2007.5.06.0023**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/08/2007

Valor da causa: R\$ 589.000,00

Partes:

RECLAMANTE: WENDELL MEDEIROS MACEDO

ADVOGADO: ANDRE RICARDO CAMPELO DA SILVA

RECLAMADO: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO: MARIANA DE ALBUQUERQUE PONTES

ADVOGADO: BRUNA OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO

ADVOGADO: SILVIO EMANUEL VICTOR DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE CÉSAR FIGUEIREDO SILVA

ADVOGADO: FREDERICO CARNEIRO LEAL DIAS PEREIRA

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MEDEIROS LOPES

ADVOGADO: ELESSANDRA DO NASCIMENTO ROLIM MEDEIROS LOPES

ADVOGADO: RAFAEL DE CARVALHO MATHIAS CASSIMIRO

LEILOEIRO: RENATO GRACIE



RECIFE/PE, 18 de novembro de 2021.

MARISIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA BAHE

Diretor de Secretaria

Edital EDHPI-0023008562-2021
Processo Nº 0099500-36.2007.5.06.0023

Processo Nº 99500/2007-023-06-00.5

Exequente WENDELL MEDEIROS MACEDO
Advogado(a) ANDRE RICARDO CAMPELO DA SILVA(OAB: 17494)
Executado SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
Advogado(a) EDUARDO JORGE AMORIM DO SOUTO(OAB: 34528)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) LEANDRO FERNANDEZ TEIXEIRA, Juiz(iza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 23ª DO RECIFE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online(por força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 8/2/2022, às 09:00 (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site(2) de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 14/3/2022 no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado, devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente, comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 60% e em segunda praça pelo lance mínimo de 40%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A oferta de lances, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo.

Descrição do bem: Imóvel de Matrícula 20688. Dados do Imóvel: Área de terreno, parte própria e parte de marinha, onde se acham edificadas três casas sob nºs 30 (trinta), 34 (trinta e quatro) e 68 (sessenta e oito), situadas na Rua das Moças, no Arruda, nesta cidade, medindo de largura na frente 259,30m; 190,00m ao lado direito, 145,00m do lado esquerdo e 307,80m na linha de fundos, confrontando-se pela frente com a sobredita Rua das Moças; nos lados direito e esquerdo com terreno de terceiros, e fundos pela margem esquerda da Cambôa, de propriedade do SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, associação desportiva, com sede nesta cidade. A matrícula corresponde ao Estádio José do Rego Maciel (Estádio do Arruda), atual sede do Santa Cruz Futebol Clube, com endereço registrado na Prefeitura do Recife como na Av. Beberibe, n. 1160, conforme consta no Ofício n. GDO.0011.000116-1/2019, referente ao processo n. 0002374-47.1900.4.05.8300, expedido pela 11ª Vara/PE. Tudo conforme Certidão do 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Recife de 28 de Outubro de 2019..

Localização do bem: Av Beberibe, 1160, Arruda, Recife, PE, CEP:52120130. Valor da Avaliação: R\$ 220.000.000,00. Data da Penhora: 03/03/2020. Fiel Depositário: .. Valor da Execução: R\$ 1.385.853,28. Leiloeiro Oficial Designado: RENATO GRACIE. Site do Leiloeiro Oficial Designado(2): <http://www.gracieleiloes.com.br>. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) do Trabalho acima identificado.

Processo Nº ATOOrd-0001065-12.2016.5.06.0023

RECLAMANTE	BRUNA KELLE ESTEVAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	HUGO DA ROCHA GUERRA(OAB: 33855/PE)
ADVOGADO	JOAO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE REGIS(OAB: 36673/PE)
RECLAMADO	CAMILA CAVALCANTI CHAVES CORDEIRO
RECLAMADO	TELEINFORMACOES LTDA
ADVOGADO	AMANDA CAVALCANTI CHAVES CORDEIRO(OAB: 42131/PE)
ADVOGADO	RIVADAVIA BRAYNER CASTRO RANGEL(OAB: 13091/PE)
ADVOGADO	AMARO GONCALVES MENDES JUNIOR(OAB: 23227/PE)
ADVOGADO	FRANCISCO BORGES DA SILVA(OAB: 16254/PE)
ADVOGADO	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA(OAB: 30803/PE)
RECLAMADO	BRUNO ALADIM CAVALCANTI CHAVES CORDEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DA FAZENDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA CAVALCANTI CHAVES CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) LEANDRO FERNANDEZ TEIXEIRA, Juiz(a) do Trabalho da 23ª Vara do Trabalho do Recife-PE, em virtude da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos virem o

Código para aferir autenticidade deste caderno: 174299



Assinado eletronicamente por: LUCIANA VON SOHSTEN - Juntado em: 19/11/2021 10:15:56 - f7808a9
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO:02566224000190
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/21111910155628200000055848631?instancia=1>
Número do processo: 0099500-36.2007.5.06.0023
Número do documento: 21111910155628200000055848631

Assinado eletronicamente por: IVO WAISBERG - 10/02/2022 16:12:00

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021016120079700000096562273>

Número do documento: 22021016120079700000096562273



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Carta Precatória Cível 0001390-78.2016.5.06.0122

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/08/2016

Valor da causa: R\$ 453.329,84

Partes:

AUTOR: SANDRA MARIA CALADO CAVALCANTI

ADVOGADO: PEDRO PAULO PORPINO PEDROSA

RÉU: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO: LEONARDO SANTANA DA SILVA COELHO

ADVOGADO: RAFAEL DE CARVALHO MATHIAS CASSIMIRO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA
CartPrecCiv 0001390-78.2016.5.06.0122
AUTOR: SANDRA MARIA CALADO CAVALCANTI
RÉU: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Executado(s):

SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, CNPJ: 10.996.999/0001-24

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO (EDHPI)

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **MARIA CONSOLATA REGO BATISTA**, Juiz(iza) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Paulista/PE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o (a) leiloeiro (a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado (a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online (por força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia **07/02/2022**, à partir das **09:00h** (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site de responsabilidade do (a) leiloeiro (a) designado (a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia **11/03/2022** no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado, devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do (a) leiloeiro (a) a título de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente, comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de **70 %** e em segunda praça pelo lance mínimo de **30%**, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A oferta de lances deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo. **O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo**

Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE MENDES - Juntado em: 29/11/2021 15:04:36 - 0577f3d



Assinado eletronicamente por: IVO WAISBERG - 10/02/2022 16:12:01
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021016120103900000096562277>
Número do documento: 22021016120103900000096562277

quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

----- BEM(NS) -----

1) IMÓVEL: A GRANJA DE Nº 2-C, DA PROPRIEDADE COVA DA ONÇA, SITUADA EM PARATIBE, NESTE MUNICÍPIO, CADASTRADA NO INCRA SOB O Nº 231.061.269.042, MEDINDO UMA ÁREA TOTAL DE 30.307M2, SENDO AO NORTE, 290M, LIMITA-SE COM A GRANJA Nº 2-B, DO COMPRADOR; AO SUL, COM 275M, LIMITA-SE COM A GRANJA Nº 1-E1 DOS VENDEDORES; E COM A GRANJA Nº 3, DE JOSE ANGEIROS; A LESTE COM 134M, COM AS GRANJAS 2-A E 2-AI, DOS VENDEDORES; E AO OESTE, COM 135M COM A ESTRADA EXISTENTE. BEM REGISTRADO NA MATRÍCULA Ne 16100 DO 12 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL- PAULISTA-PE.

2) IMÓVEL: A GRANJA DE Nº 2, DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO PROPRIEDADE COVA DA ONÇA, EM PARATIBE, NESTE MUNICÍPIO, TAMBÉM DENOMINADA GRANJA SÃO FRANCISCO, COM 4,0564 HAC, LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM TERRAS DE RAUL CESARIO DE MELO FILHO; AO SUL, COM A ESTRADA DE LIGAÇÃO BR-101 - NORTE FÁBRICA NITROSSU; A LESTE, COM A GRANJA Ne 1, DE AUGUSTO DA SILVA IUCENA; E AO OESTE, COM A ESTRADA CARROÇÁVEL DE ACESSO À SEDE DA CHESF, PAU FERRO A PAULISTA, COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: CASA SEDE DE ALVENARIA E TELHAS, COM: TERRAÇO, 2 SALAS, 2 QUARTOS, COZINHA E SANITÁRIO COMPLETO, COM 100M2 DE ÁREA; CASA DE TRABALHADOR, COM : SALA, 2 QUARTOS, ALPENDRE E DESPENSA, ÁREA DE 35M2; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA, COBERTO DE ALVENARIA, CAPACIDADE 30.000 LITROS; POÇO TUBULAR COM ACESSO DE 4'; 2 PEQUENOS RESERVATÓRIOS, CAPACIDADE 10.000 LITROS; 1 PAVILHÃO GALINHA COM 8,2 X 24,00; 02 PAVILHÕES GALINHANOS DE 8,2 X 12,2M. REGISTRADO SOB MATRÍCULA N 2 16420 DO V SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA-PE;

3) IMÓVEL: A GRANJA DE Nº 2-B, COM UMA ÁREA TOTAL DE 30,672M2, DESMEMBRADA DA COVA DA ONÇA, EM PARATIBE, NESTA COMARCA, CADASTRADA NO INCRA, SOB O Nº 231.061.269.042, SENDO AO NORTE 255,00M, POR ONDE SE LIMITA COM A CHESF; AO SUL, 290,00M, POR ONDE SE LIMITA, COM A GRANJA N6 2-C; A LESTE 135,00M, POR ONDE SE LIMITA COM A GRANJA N6 2-D, DOS VENDEDORES; E AO OESTE, COM 135,00M, POR ONDE SE LIMITA COM A ESTRADA EXISTENTE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Ne 16102, 12 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL. - PAULISTA-PE.

OBS.1: O PRESENTE AUTO FOI LAVRADO, COM BASE NOS DADOS DAS CERTIDÕES FORNECIDAS PELO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE PAULISTA-PE. NO IMÓVEL EXISTEM OUTRAS BENFEITORIAS, COMO PISCINA, UMA CASA COMPOSTA DE



SALA PARA 02 AMBIENTES, COZINHA, 03 QUARTOS, BANHEIROS, ÁREA CONSTRUÍDA COMO SE FOSSE PARA O LAZER, PRÓXIMA À PISCINA, COM SALÃO, DESPENSA, BANHEIRO, COZINHA. BENS ESTES EM QUE NÃO POSSO INFORMAR EM QUE IMÓVEL/ GLEBAS (a 1, 2 OU 3) SE ENCONTRAM, POIS NÃO FOI POSSÍVEL A SUA INDIVIDUALIZAÇÃO, SEM ATAUAÇÃO DE PROFISSIONAL DE TOPOGRAFIA.

A ÁREA TOTAL PENHORADA É COMPOSTA DE ÁREA PLANA E INGRIME.

OBS2: CERTIFICO QUE O IMÓVEL DO ITEM 2 JÁ SE ENCONTRA TAMBÉM PENHORADO PELA 26 VARA DO TRABALHO DE PAULISTA, NO PROCESSO 1719-32-2012, BEM AVALIADO EM R\$ 1.622,560,00.

OBS3: CERTIFICO QUE FOI REALIZADA A PENHORA DE TODOS OS IMÓVEIS CONTIDOS NA CARTA PRECATÓRIA, TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DEPRECANTE E ORIENTAÇÃO DO DEPRECADO, MESMO NÃO PODENDO INDIVIDUALIZAR OS TERRENOS E SABENDO DO EXCESSO DE PENHORA.

Localização do bem: PARATIBE, PAULISTA/PE

Valor Avaliado...: R\$ 4.100.000,00

Valor da Execução.: R\$ 649.721,15

Data da Avaliação...: 19/12/2016

LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: DANIEL CINTRA ZANELLA

SITE DO LEILOEIRO OFICIAL DESIGNADO: www.leilaopernambuco.com.br

O link da transmissão do leilão ao vivo estará disponível no dia da realização de cada praça/leilão on line, à partir de cerca de 1h antes do início, podendo ser solicitado por qualquer pessoa, público em geral, partes, advogados, servidores e magistrados, através do whatsapp (81) 99707-0507 ou pelo email contato@leilaopernambuco.com.br.

A oferta dos lances, todavia, é restrita às pessoas previamente cadastradas e homologadas no site do (a) leiloeiro (a) oficial (<https://www.leilaopernambuco.com.br/>) e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (<https://apps.trt6.jus.br/cptec/pages/login.xhtml>), as quais deverão estar logadas e acessar o auditório virtual no ícone do leilão para ofertar lances através do sistema de leilão eletrônico/ site do (a) leiloeiro (a) oficial.



O Leiloeiro Oficial devera ser remunerado mediante comissão de 5% (cinco por cento) para bens moveis e imoveis, correndo o encargo pelo arrematante ou remidor (provimento CRT 03/2013).

Podera ser oferecido lanco parcelado na forma do artigo 895, paragrafo 1o, do CPC.

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (Art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013).

Deverá(ão) o(s) destinatário(s) desta publicação atentar para o disposto na Lei 11.419/06, bem como a regulamentação da Resolução N.º 136/2014 do CSJT, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 15/2008 e do Ato TRT6-GP N.º 443/2012. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "<http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", informando-se a chave numérica abaixo.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a) por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a).

PAULISTA/PE, 29 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE MENDES
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: PAULO HENRIQUE MENDES - Juntado em: 29/11/2021 15:04:36 - 0577f3d
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/21112915043422400000056074801?instancia=1>
Número do processo: 0001390-78.2016.5.06.0122
Número do documento: 21112915043422400000056074801



Assinado eletronicamente por: IVO WAISBERG - 10/02/2022 16:12:01
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021016120103900000096562277>
Número do documento: 22021016120103900000096562277